



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VII Legislatura

Número: 52

II Sessão Legislativa

Horta, Quinta-Feira, 13 de Junho de 2002

Presidente: *Deputado Fernando Menezes (Substituído no decurso da Sessão pelo Deputado Bento Barcelos)*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego.*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 11 horas e 30 minutos.

Período de Antes da Ordem do dia:

Após a leitura da correspondência, passou-se ao período destinado a intervenções de interesse político-relevante para a Região, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados António Gomes (*PS*), Aires Reis (*PSD*), Joaquim Machado (*PSD*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*), Luís Sequeira de Medeiros (*PSD*), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ricardo Rodrigues*.

Período da Ordem do Dia:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Criação da Freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo”.

Na discussão do diploma usaram da palavra os Srs. Deputados Humberto Melo (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*), Emanuel Furtado (*PS*) e José Decq Mota (*PCP*).

Submetido à votação o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado por unanimidade, na generalidade, especialidade e em votação final global.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados Vasco Cordeiro (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), José Decq Mota (*PCP*) e Paulo Gusmão (*PP*).

- Relatório da Comissão Eventual para a “Revisão do Sistema Eleitoral da Região”.

Após a apresentação do relatório, feita pelo Sr. Deputado Hernâni Jorge(*PS*), usaram da palavra os Srs. Deputados Fernando Lopes (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*) e Paulo Valadão (*PCP*).

- Passou-se de imediato ao **Pedido de Urgência relativo à Proposta de Resolução – Alteração da Resolução nº 4/2002/A, de 21-05-02, que cria a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral**, o qual foi aprovado por unanimidade.

- Proposta de Resolução – Alteração da Resolução nº 4/2002/A, de 21-05-02, que cria a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral.

Na discussão desta Proposta de Resolução usaram da palavra os Srs. Deputados Fernando Lopes (*PS*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*) e Alvarino Pinheiro (*PP*).

Posta à votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local”.

No debate desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, após a apresentação feita pelo Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Coelho*, usaram da palavra os Srs. Deputados Francisco Barros (*PS*), Paulo Gusmão (*PP*), José Manuel Bolieiro (*PSD*), Vasco Cordeiro (*PS*), José Decq Mota (*PCP*), Duarte Freitas (*PSD*) e Hernâni Jorge (*PS*).

Colocada à votação a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por maioria, na generalidade, especialidade e em votação final global.

Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Manuel Arruda (*PSD*), Paulo Gusmão (*PP*) e Vasco Cordeiro (*PS*).

- Finalmente foi aprovada por unanimidade uma **Proposta de Resolução, declarando findo o Período Legislativo de Junho de 2002**, apresentada pela Mesa.

(Os trabalhos terminaram às 21,00 horas)

Presidente: Muito bom dia, Srs. Deputados.

Vamos dar início aos nossos trabalhos.

Peço ao Sr. Secretário, o favor de proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

António José Tavares de **Loura**

Dionísio Mendes de **Sousa**

Emanuel Mendonça **Furtado**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Fernando Rosa Rodrigues **Lopes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Hernâni Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

José do **Nascimento** de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel Avelar da Cunha Santos
Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**
Manuel Herberto Santos da **Rosa**
Manuel Soares da Silveira
Maria da **Natividade** da **Luz**
Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**
Óscar Manuel Valentim da **Rocha**
Osório Meneses da **Silva**
Paulo Manuel Ávila **Messias**
Renato Luís Pereira **Leal**
Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes **Reis**
António **Bento** Fraga **Barcelos**
Duarte Nuno D'Ávila Martins de **Freitas**
Humberto Trindade Borges de **Melo**
João Manuel Bettencourt **Cunha**
Jorge Alberto da **Costa Pereira**
Jorge Manuel Almada **Macedo**
José Francisco Salvador **Fernandes**
José **Joaquim** Ferreira **Machado**
José Manuel Cabral **Bolieiro** Dias
José Manuel Avelar **Nunes**
Luís Henrique de Aguiar Sequeira de **Medeiros**
Manuel Ribeiro **Arruda**
Manuel da Silva **Azevedo**
Mark Silveira **Marques**
Raúl Aguiar **Rego**
Sérgio Manuel Bettencourt **Ferreira**

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo Decq Mota

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 49 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início aos nossos trabalhos com a leitura da correspondência, entretanto chegada à Mesa.

Secretário (*António Loura*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 155/VII, dos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Luís Henrique de Medeiros e Humberto Melo, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

- 1 . O Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas Escolares celebrado entre o Serviço de Educação Física e Desporto de S. Miguel, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e a Escola Básica 2,3 Canto da Maia, Ponta Delgada teve o seu início no período de Outubro de 2001 e termina a Junho do ano em curso,
2. Através do número 1 da cláusula terceira do protocolo supra referido o Fundo Regional de Fomento do Desporto compromete-se a transferir para o Fundo Escolar da Escola Básica EB 2,3 Canto da Maia uma verba no valor global previsível de 8.653,75 euros;
3. Segundo o número 2 da referida cláusula a transferência a efectuar pelo Fundo Regional de Fomento de Desporto será feita por três tranches: (i) 50% após a assinatura do protocolo, (ii) 25% no mês de Março e (iii) no final da vigência do protocolo durante o mês de Junho;

4. A segunda tranche só foi recebida no mês de Maio, tendo de imediato sido efectuado pagamentos aos dois funcionários que prestam serviço no Pavilhão/Ginásio da Escola Básica 2,3 Canto da Maia;

5. Prevê-se que a regularização final dos pagamentos em falta aos funcionários referidos em 4 seja feita mediante o recebimento da última tranche.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral”.

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 160/VII, do Sr. Deputados José Decq Mota, do PCP:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir à V. Exa. a seguinte informação:

1. Na sequência do relatório da Delegação da Protecção Civil e respectivas recomendações o Conselho Executivo da Escola procedeu de imediato às alterações solicitadas:

- Está em execução a colocação de um sistema de alarme diferenciado que evite a possível confusão com os "toques" de entrada e saída das aulas;

- Devido a uma série de imposições colocadas pela Câmara Municipal de Ponta Delgada a activação das bocas de incêndio está um pouco atrasada. Estas imposições levaram a Escola a solicitar autorização para fazer a sua ligação através de um terreno anexo destinado à remodelação e ampliação da escola que neste momento está em vias de expropriação;

- O torreão já foi desactivado e não é neste momento utilizado pelos alunos da Escola;

- No que toca à peritagem, o Conselho Executivo da Escola já solicitou a mesma ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

2. Mais informo que toda a problemática da segurança da Escola está a ser directamente resolvida pelo Conselho Executivo da Escola, órgão com competência na matéria em causa, tendo mantido a tutela devidamente Informada.

3. Em anexo remeto cópia da Resolução nº. 72/2002 de 2 de Junho e o Relatório do Delegado de Protecção Civil.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral”.

Secretário (António Loura): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 147/VII, dos Srs. Deputados Joaquim Machado, Luís Medeiros e Manuel Azevedo, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte Informação:

1. Os toques em caso de sismo ou incêndio são distintos dos da entrada e saída de alunos pelo que não se justifica a aquisição de um sistema de alarme sonoro para situações de emergência;
2. O Conselho Executivo não necessita de instruções para deliberar em questões que impliquem a saúde ou segurança dos alunos;
3. A Escola Básica 2/3 Roberto Ivens, através do Fundo Escolar, tem autonomia administrativa e financeira para proceder à execução das obras de manutenção e beneficiação tidas por necessárias em conformidade com a disponibilidade financeira.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretário (Raúl Rego): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 167/VII, do Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD:

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

A matéria será definida nas propostas de revisão do Plano de Médio Prazo.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Coelho”.

Secretário (António Loura): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 101/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Manuel Biolieiro e Humberto Melo, do PSD, sobre lista de veículos adquiridos pelo Governo Regional nos últimos cinco anos.

(A resposta acima referida encontra-se arquivada no respectivo processo)

Secretário (Raúl Rego): Da Presidência do Governo, carta dando conhecimento da viagem do Sr. Presidente do Governo Regional às comunidades da diáspora.

Secretário (António Loura): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, envio das propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o novo regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

Secretário (Raúl Rego): Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão para a Proposta de Resolução – Alteração da Resolução nº 4/2002/A, de 1 de Maio, que cria a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, apresentada por todos os grupos parlamentares.

Presidente: Srs. Deputados, como é normal e regimental, a correspondência encontra-se ao vosso dispor.

Vamos passar ao período destinado às intervenções de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado António Gomes.

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O conceito que eu tenho daquilo que vulgarmente designamos por qualidade de vida, faz-me eleger como sua mais íntima parceria o Ambiente e, nesta matéria gostaria de destacar, hoje e aqui neste *Plenário algumas questões que*, em consciência exigem maior responsabilidade, não só da nossa comunidade mas sobretudo de alguns gestores públicos, tendo também perfeita consciência que o mal só pode ser debelado com a mentalização e envolvimento de todos.

Sendo o Ambiente uma vasta área “com pano para mangas” e que eu próprio não domino na sua mais ampla concepção, debruçar-me-ei, apenas, sobre algumas das questões mais objectivas e que muito preocupam a maioria dos Jorgenses.

Mas ainda antes de trazer à colação, os fundamentos que me despertaram para esta minha intervenção lembro que as sociedades modernas estão muito voltadas para o consumismo e os Açores não fogem à regra, porque longe vão os dias em que a insularidade era uma barreira inultrapassável na sua relação com o exterior. Ao invés, hoje, esta característica penaliza-nos sobremaneira, e nestes pressupostos teremos que apelar à responsabilidade dos gestores públicos e à co-responsabilidade dos consumidores.

Assim sendo, urge a necessidade do envolvimento voluntário e consciente das populações num processo que defenda a protecção e conservação do nosso rico património ecológico, paisagístico e arquitectónico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Conheço importantes passos já dados a favor do Ambiente pelo Governo Regional e por algumas autarquias desta Região, dependendo do primeiro Órgão, atrás referido, a criação de áreas protegidas que muito contribuem para o desenvolvimento regional, quer seja no enriquecimento da oferta paisagística quer ainda ao nível do interesse científico.

Na Governação do Partido Socialista foi criada a Secretaria Regional do Ambiente e respectivas Delegações em todas as Ilhas e assim, pela primeira vez, deu-se o destaque que este sector precisava.

Por esta via, o VII Governo Regional apresentou nesta Casa, entre outros, um diploma que foi aprovado por unanimidade, originando o Decreto Legislativo Regional n.º32/2000/A, de 24 de Outubro – Medidas cautelares de preservação e salvaguarda do património natural e cultural das Fajãs da Ilha de São Jorge.

Julgo também que, numa comunhão de boas intenções a Câmara Municipal da Calheta, já na esteira da supracitada legislação, avançou para a criação de um regulamento sobre medidas cautelares para a preservação das Fajãs do Concelho da Calheta que foi igualmente aprovado por unanimidade na respectiva Assembleia Municipal e na nota introdutória deste documento poder-se-ão ler as seguintes frases/preocupações que passo a citar:

“ As Fajãs, em especial do Concelho da Calheta, constituem zonas absolutamente singulares em termos do seu ambiente natural e construído.”...

...Estas medidas cautelares pretendem constituir as bases para a formalização de um desígnio comum a todos os Jorgenses – a preservação das características únicas destas Fajãs.

...O desrespeito pelo aparentemente inofensivo pormenor poderá lesar irreversivelmente determinadas características que são imprescindíveis ao equilíbrio ambiental de toda a Fajã...

... As Fajãs de São Jorge têm um valor inestimável que constitui um bem comum. Se assim entendidas serão, a curto prazo, uma mais valia em termos sócio-culturais e económicos..”

Fim de citação.

Quero ainda referir que as preocupações ambientais estão na ordem do dia e cada vez mais envolvem toda a sociedade civil, facto que se prova com o significativo número de Associações Ambientalistas, que vão sendo criadas e São Jorge, felizmente não foge à regra.

A leitura deste grande envolvimento evidencia a grande preocupação de todos os quadrantes da comunidade para a seriedade com que devemos tratar as questões ambientais.

Todavia, e por incrível que pareça, a Edilidade Calhetense (mãe de tão nobre pacote de medidas cautelares para as suas Fajãs) faz letra morta das regras que concebeu, evidenciando não só um total desrespeito pelos seus munícipes, representados no seu mais próximo órgão fiscalizador que é a Assembleia Municipal mas ainda o incumprimento de Legislação Regional, em vigor, criando situações descaracterizantes e com nefastas consequências, diria quase ou mesmo irremediáveis.

Estas atrocidades não se prendem só com a permissão de obras de construção civil, à revelia, quer da Legislação Regional quer ainda do regulamento das medidas cautelares (criado pela própria autarquia mas também com as suas directas intervenções físicas em áreas protegidas, incluindo terraplanagens, num absurdo desrespeito pela Lei e imposições comunitárias.

Falando só da construção civil, que muito me preocupa pela acentuada descaracterização das nossas Fajãs, (que, como todos sabemos são de beleza ímpar) assistimos (com angústia) à construção de moradias que não respeitam as regras implementadas (quer ao nível arquitectónico quer no âmbito da sua estrutura).

Além de tudo isto, infelizmente encontramos, dia após dia, novos casos de introdução de peças de arquitectura e a utilização de materiais de construção civil fora do tradicional e que chocam completamente com as regras definidas. O alumínio e o P.V.C. favorece a imaginação na feitura das mais variadas e desconhecidas de configurações de caixilharias de péssimo gosto. O real conceito de liberdade implica o respeito pelo próximo e nesta falta de respeito precisamos que se levantem mais vozes, enquanto ainda é tempo.

Nesta matéria, a responsabilidade política e as boas regras de ética impõe uma constante defesa do ambiente. Não pode nem deve um Partido Político ajudar a erigir um edifício legislativo desta nobreza para na prática outros seus militantes, no exercício do poder local, delapidarem o nosso património natural, ambiental e construído. Assustadoramente isso tem vindo a acontecer, de uma forma geral por toda a Ilha de São Jorge!

A desfaçatez dos seus principais responsáveis chega ao ponto de, em nome das Autarquias, insurgirem-se, publicamente, contra a Secretaria Regional do Ambiente e adjectivar, da pior forma, entidades públicas somente pelo facto destas tratarem as questões ambientais e fiscalizarem o cumprimento das regras, com a devida responsabilidade.

Não devemos dar cobertura a quem irresponsavelmente e de uma forma (diria mesmo leviana) se insurge contra a razão, adjectivando, negativamente, quem defende o interesse público!

Estou aqui a falar deste assunto para denunciar no exterior o que é silenciado das portas para dentro e, quiçá devida à pouca atenção de alguns órgãos da comunicação social!

Não podemos permitir que uma autarquia desrespeite, de uma forma leviana, as Leis emanadas desta Assembleia e as decisões comunitárias orientadas para as áreas

protegidas; muito menos ainda quando as consequências são manifestamente graves! Apelo a quem de direito para travar este tipo de postura.

Mas, o desrespeito não se fica só por aqui. A propósito lembrem-se, os senhores Deputados de aqui ter sido dito que a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes nunca tinha dirigido nenhum pedido à Câmara Municipal do seu Concelho; pois a verdade é que entre muitos outros pediu (várias vezes) o edifício escolar desta localidade para as suas actividades, todas elas relacionadas com a preservação do património arquitectónico, cultural, ecológico paisagístico e etnográfico das Fajãs.

Não obstante o facto deste imóvel (construído pelo Governo Regional) nunca ter sido submetido a obras de conservação após a sua construção e por conseguinte apresentar um elevado estado de degradação, certo é que a falta de sensibilidade e/ou de respeito por esta humilde Associação fez bloquear a resposta, ansiosamente, aguardada há quase dois anos.

A propósito, sou forçado (não só por uma questão de honra pessoal mas sobretudo para repor a verdade sobre algumas afirmações, que foram feitas neste Parlamento) a apresentar do seguinte historial, que certamente, também, servirá para mais adiante tirámos conclusões:

Assim, no dia 8 de Setembro de 2000 (há mais de 22 meses) a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes foi recebida, a seu pedido, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal dessa Edilidade e solicitou-lhe o empréstimo do edifício escolar da Fajã dos Vimes.

Mais tarde, com data de 8 de Outubro de 2000 (há mais de 19 meses) a referida Instituição insistiu, novamente junto da referida Autarquia através de um ofício.

Posteriormente, a 21 de Fevereiro de 2001 (há mais de 16 meses) remeteu novo ofício para a mesma origem a pedir que lhe dessem uma resposta a este pedido.

Ainda, com data de 18 de Maio de 2001 (há 11 meses) a mendigante Associação fez, por escrito, mais uma tentativa - Mais uma diligência e menos uma resposta por parte da mencionada Edilidade.

Por último a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes escreveu (com data de 22 de Novembro de 2001- há cerca de 5 meses) ao Senhor Presidente da Assembleia

Municipal da Calheta e ao da Junta de Freguesia da Ribeira Seca para que ambos sensibilizassem a Assembleia Municipal, no sentido desta aprovar uma recomendação ao Senhor Presidente da respectiva Câmara Municipal que favorecesse a tão esperada resposta.

Em sede da Assembleia Municipal foi feita a devida recomendação mas que, infelizmente, mais uma vez não produziu efeitos, caindo num saco roto.

Também é do meu conhecimento que o autarca em causa terá faltado à verdade ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca (que por sinal são do mesmo partido) pois ter-lhe-á dito que a Associação dos Amigos nunca lhe tinha feito nenhum pedido de colaboração, facto que levou a dita Instituição a remeter, com data de 12 de Maio de 2001 um ofício anexando fotocópias de toda a correspondência enviada à Câmara Municipal da Calheta.

Deputado Paulo Gusmão (PP): O que é que eu tenho a ver com isso?!

O Orador: Eu já lhe digo, quando chegar ao meu lugar, o que é que os senhores têm a ver com isso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais uma vez as minhas desculpas por este parêntesis que abri na minha intervenção, mas estou certo que perdoar-me-ão,...

Deputado João Cunha (PSD): Estás perdoado!

O Orador: ... porque tive a mera intenção de alertar consciências para reagirem às causas e aos meios que arruinam um património que é de todos.

Retomando outras questões pretendo ainda, neste curto espaço de tempo, denunciar o estado caótico em que se encontram os aterros sanitários de São Jorge, de quando em vez deixam de o ser para voltarem a anterior forma de lixeiras a céu aberto e, tudo isto à conta de grandes investimentos públicos (das Câmaras, da Região e da Comunidade).

Já não nos bastava a falta de entendimento entre as duas Câmara de São Jorge, quanto à criação de um só aterro sanitário para a Ilha de São Jorge para agora sofreremos com este grave tipo de irresponsabilidade. Ainda esperava que a comunicação social, um dos melhores meios de persuasão, já se tivesse apercebido desta lastimosa situação que faz perigar a saúde pública.

Quem queira ser como S. Tomé e pretenda certificar-se pessoalmente destas situações terá, nestas situações, a indicação do caminho facilitada. Os plásticos permanentemente patrulhados por enormes bandos de gaivotas orientam o destino e à medida que nos aproximamos, muitas vezes, sobe de intensidade o cheiro nauseabundo dos cadáveres de animais que ali jazem à superfície.

Outra questão preocupante para a saúde pública refere-se à falta de tratamento de água na rede de abastecimento domiciliário. A este nível pouco ou quase nada se faz.

Tudo se torna significativamente agravado pela poluição microbiológica e a presença significativa de nitritos, potenciada pela falta de protecção às zonas demarcadas das nascentes, trabalho que deveria preocupar, sobremaneira, as entidades responsáveis pelo fornecimento domiciliário de água

Termino pedindo que reflectamos sobre as preocupações que aqui trouxe e solicitando a todos quanto tiveram a paciência de me ouvir, os maiores esforços contra os atentados que estão a ser feitos ao rico património das nossas Fajãs.

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado Aires Reis pediu a palavra?

Deputado Aires Reis (PSD): Para prestar esclarecimentos.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que me parecia que o Sr. Deputado já tinha desistido da estratégia de trazer a este Plenário assuntos municipais.

De qualquer forma queria aproveitar para informá-lo de que está agendada uma reunião da assembleia municipal para o final deste mês.

Deputado João Cunha (PSD): *Muito bem!*

Presidente: O Sr. Deputado António Gomes pretende prestar esclarecimentos?

Deputado António Gomes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É óbvio que não tenho esclarecimentos para prestar ao Sr. Deputado Aires Reis, porque ele pouco ou nada disse.

Todavia, mais uma vez quero repisar aqui uma questão: é que se eu efectivamente trouxe este assunto aqui à Assembleia Regional dos Açores, foi porque tem a ver com dois factores:

Deputado Mark Marques (PSD): Não tem assento na Assembleia Municipal.

O Orador: Primeiro, porque existe legislação que foi aprovada por todas as bancadas e que não está a ser cumprida, relativamente às Fajãs.

Relativamente ao envolvimento da Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes, trata-se efectivamente de uma associação ambientalista, que se preocupa com o ambiente, que tem um plano de actividades e um projecto muito importante ao nível do ambiente, no que concerne às Fajãs e nomeadamente à Fajã dos Vimes.

Por outro lado, há aqui também uma questão de honra, porque quem trouxe questões da Assembleia Municipal aqui para esta Casa foi o Sr. Deputado Aires Reis, quando há dois meses atrás dizia que a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes não se dignava a fazer um ofício à Câmara Municipal.

Eu quis provar aqui que, efectivamente, isso não era verdade e acho que, como qualquer senhor deputado, tenho o direito de defender a minha honra.

Portanto, isto foi, de certo modo, a maneira que eu achei de defender a minha honra, apresentado o memorando da correspondência que sobre esta matéria trocámos com a Câmara Municipal da Calheta.

Julgo que sobre este assunto estamos entendidos e fico-me por aqui.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É a cultura que dá identidade a um Povo. Quando a economia se rege, cada vez mais, por padrões e relações à escala mundial, quando as redes de comunicação on-line dão configuração à aldeia global, anunciada há mais de 40 anos pelo

canadiano Mac Luhan, quando as fronteiras nacionais se reduzem a simples elementos convencionais, é a matriz cultural de um povo que o singulariza no contexto imenso e finito das nações.

A geografia, que para nós vale outro tanto como a história, para invocar Nemésio, mesclou de lava a têmpera deste povo, fundando raízes nas águas lustrais do Atlântico. E aqui fomos ficando, por quase seis séculos de adversidades e lutas, contra a Natureza e os homens.

Não acomodámos o corpo. Nem tão pouco se apoucou a alma. Demos forma à criação, na matéria e no espírito, perpetuando este particular modo de ser ilhéu – na religião e na literatura, nos cantares e bailhos, nas artes e no linguajar, na gastronomia e na arquitectura.

Contudo, a persistência e a determinação não foram, não são, suficientes para manter intactos os registos da nossa história colectiva.

“Muito do património arquitectónico existente nas nove ilhas da Região permanece à espera de tratamento. A recuperação e salvaguarda desses bens culturais exige que se prossiga, nesse sentido, uma política criteriosa e de rigor opcional”.

Ao mesmo tempo importa construir uma verdadeira e consistente consciência colectiva, que promova a preservação, enriquecimento e transmissão desse património, seja ele arquitectónico, móvel ou imaterial. Só nessa base educacional e de civilidade se perpetua a fruição dos legados da nossa história, em preito pelos que nos antecederam. E também em respeito pelas gerações vindouras, considerando que os jovens constituem o mais inestimável potencial para a continuidade da especificidade cultural açoriana.

Para o PSD, “a actividade cultural deve surgir espontaneamente na sociedade, competindo, todavia, ao Governo assegurar, desde que necessário, condições para o seu desenvolvimento”.

Compete igualmente ao Executivo fazer a estrita observância do disposto na lei sobre a salvaguarda dos bens arquitectónicos, classificados como monumentos regionais, de interesse público e valor concelhio. A conveniência individual do cidadão não pode sobrepor-se ao desejo colectivo de perpetuar a memória de um

tempo. É por isso que se reclama firmeza na aplicação da legislação que suporta e regulamenta a protecção aos imóveis classificados.

Mas como se pode exigir ao cidadão o cumprimento dessas disposições se o Governo Regional é o primeiro a prevaricar e a faltar com o exemplo que devia irradiar por toda a comunidade?

Nestas circunstâncias, que justeza moral tem quem está incumbido de executar a lei? Que motivação há-de ter o cidadão para cumprir escrupulosamente a lei? Ou para, num acto livre e cívico, honrar a memória do nosso passado?

Em Março fomos confrontados com a notícia de “um acto de delapidação do património no Palácio de Sant’Ana”. Ali, sede da Presidência do Governo Regional, donde o exemplo de civilidade e respeito pelo acervo cultural do Povo Açoriano devia emanar, foi destruído um pavimento em mosaico inglês do século XIX e pedras de cantaria. “A intervenção nas cavaliças de Sant’Ana é um acto de vandalismo injustificável que destruiu as características de uma construção explicativa da vida quotidiana” de uma época relevante da nossa história, por sinal aquela que viu nascer a reivindicação e depois a consagração da Autonomia Administrativa.

A finalidade das ditas obras, ironia das ironias, tinha por objectivo a transformação daquele recinto numa galeria de exposições, desde logo para acolher uma amostra de elementos históricos evocativos do centenário da visita régia de D. Carlos, que se passou há 11 meses atrás.

A gravidade deste acto não pode passar impune. Há responsabilidades que têm de ser apuradas, sob pena do mau exemplo alastrar na sociedade açoriana ou de indevidamente fazer conivente instituições e personalidades que, estando envolvidas ou devendo ser chamadas a intervir nas obras, afinal não participaram neste “atentado”, neste “acto de insensibilidade” cultural.

Há 18 anos classificado como imóvel de interesse público, com o título de monumento regional, por revestir valor artístico e histórico especialmente relevante para a Região, ao Palácio de Sant’Ana aplicam-se as disposições legais sobre a conservação e restauro dos imóveis que constituem o património cultural açoriano.

Entre as determinações da lei consta a obtenção prévia de parecer favorável e vinculativo da Direcção Regional da Cultura (DLR 11/2000/A, de 19 de Maio) e a obrigatoriedade do projecto de remodelação ser subscrito por arquitectos, nas condições previstas no Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro (nºs 3 e 4 do artigo 10º). E, salvo melhor entendimento, também julgamos que nestas circunstâncias se aplica o previsto no Decreto Regional nº12/79/A, que diz: “aquele que por qualquer meio destruir, danificar ou causar prejuízos em bens classificados como Monumento Regional (...) fica especialmente sujeito à penas” dos artigos 308º e 309º do Código Penal.

O caso é demasiado sério para passar à margem da reflexão dos agentes da cultura e de quem tem a missão democrática de fiscalizar os actos do Governo.

Questiona-se, então. A intervenção, efectuada no âmbito de alegados melhoramentos a introduzir no Palácio de Sant’Ana, foi autorizada por despacho do Presidente do Governo Regional? O respectivo projecto foi subscrito por um arquitecto? E a Direcção Regional da Cultura pronunciou-se previamente e vinculativamente sobre as obras a realizar?

Parece-nos que nenhum destes requisitos foi cumprido. Nem tão pouco a denúncia pública deste “atentado” ao património da Região suscitou qualquer esclarecimento da Presidência do Governo e ou da Secretaria Regional da Educação e Cultura, já lá vão dois meses e meio. O silêncio é revelador do incómodo e comprometimento das autoridades. Sabe-se, tão somente que a 21 e 22 de Março estava em curso a destruição nas cavaliças do palácio, sede da Presidência do Governo Regional, e que a 27 do mesmo mês a direcção regional da Cultura ainda não havia emitido parecer, conforme revelou à imprensa o respectivo titular.

“A destruição do pavimento, cantarias e a pretensão de demolição de um arco com um bebedouro em pedra, para abertura duma porta” motivou a demissão do director do Centro de Estudos Etnográficos da Universidade dos Açores e presidente da Associação de Conservação e Defesa do Património da Comissão organizadora das comemorações da visita régia. A dita comissão foi constituída por despacho de 2 de Março, por ironia do destino, no dia em que passavam 106 anos sobre a assinatura do decreto descentralizador que instituiu a Autonomia Administrativa.

Não fora a circunstância da Câmara Municipal de Ponta Delgada ter assinalado o centenário da visita régia à ilha de S. Miguel, através da encenação desse momento festivo, que contou com grande dignidade e na presença da mais alta personalidade da Casa Real portuguesa, e pouco ou nada teria restado da efeméride. A exposição que a Presidência do Governo pretendia organizar, passados 11 meses ainda não deu à luz. Apesar disso, um técnico superior da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada manteve-se destacado no Palácio de Sant'Ana e muita documentação da época ali está retida, privando investigadores e público em geral da sua consulta. E por outro lado, dizem os entendidos na matéria, não há “necessidade de se gastar dinheiro em mais espaço para exposições em Ponta Delgada, quando existem outros e o próprio museu se debate com graves dificuldades para gerir as escassas verbas que têm para realizar algumas exposições”.

“O palácio de Sant'Ana não é apenas um imóvel, é um emblema da Autonomia dos Açores, é pertença do povo açoriano e todos aqueles que o ocupam transitoriamente têm por missão primeira a sua manutenção e a sua transmissão intactas, e se possível, melhorada, às gerações futuras”. Por isso se impõe respostas à questões que levantámos e o apuramento de responsabilidades.

Não é a riqueza que civiliza, nem indica o adiantamento de um povo; são estas e outras pequeninas cousas que o manifestam.

Deputado Mark Marques (PS): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Gostaria de prestar alguns esclarecimentos sobre este tema, porque o Palácio de Sant'Ana é, de facto, um património que no tempo do PSD foi tratado como um mosteiro de clausura e que o povo não o podia visitar, porque lá residiam uns

monges que não permitiam o acesso da população ao Palácio de Sant'Ana. Essa não é a filosofia do actual Governo Regional sobre o Palácio de Sant'Ana.

O Palácio de Sant'Ana mereceu melhorias significativas nos últimos tempos. Recorde-se que o Palácio de Sant'Ana foi comprado pela Região com condições, ou seja, os familiares no tempo de PSD levantaram questões concretas sobre aquele palácio, porque estava a ser desviado das condições que na escritura de venda ficou contemplado e hoje os familiares estão satisfeitos como o actual poder tem tratado aquele imóvel.

Falar na questão das cavaliças sem saber, em toda a sua dimensão, o que se passou com estas, pode induzir esta Assembleia em erro.

Falar de património é, regra geral, subjectivo, ou seja, há quem tenha critérios diferentes sobre a mesma realidade.

As cavaliças do Palácio de Sant'Ana tinham três pisos diferentes. Foram obras que os antigos proprietários fizeram ao longo dos vários anos.

Saber se se mantém o piso do Século XIX ou se se mantém os outros dois que no Século XX mereceram alteração, é uma questão subjectiva e não uma questão objectiva.

De resto, na história, se nós não conservarmos os edifícios, se nós não lhes déssemos o cunho pessoal dos nossos dias, não tínhamos a evolução de todo o património que no mundo se conhece.

Cada época tem a sua história, cada época deve ser reconhecida, mas no caso concreto das cavaliças do Palácio de Sant'Ana o que é facto é que havia mais do que um único piso a conservar e a opção tanto é legítima por quem conserva o piso do Século XIX, como quem pode conservar o piso do Século XX.

A questão não se coloca nos termos em que foi colocada, ou seja, é legítimo dizer-se: devemos conservar o piso da cavaliça como seu originário, como também há outros que dizem: nós devemos conservar, mas deixando cada uma das marcas que o tempo permitiu.

Portanto, não se tratou, para que fique a correcção, de uma intervenção arbitrária, bem pelo contrário tratou-se de uma intervenção pensada, reflectida, com pareceres que mereceram a concordância de quem decide sobre essas matérias e aquilo que eu

e o Governo podemos garantir é que o Palácio de Sant'Ana, hoje visitado por milhares de cidadãos, tem a sua conservação assegurada, o que não aconteceu até 1996.

Muito obrigado.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado. Dispõe de três minutos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional:

Uma nota prévia.

Não sei se toma a palavra por ser o único membro do Governo aqui presente, se é já nessa sua insistente participação em todos os temas, ...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Se não respondemos é porque não estamos cá, se respondemos é porque nos metemos em todas as matérias!

O Orador: ... provavelmente perfilando-se como candidato a Presidente do Governo, coisa que V. Exa., aliás, já disse numa entrevista publicada recentemente.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Isso denota que não tem uma argumentação sua.

O Orador: Se calhar a relação entre as cavalariças e o Sr. Secretário da Agricultura, que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro acaba de referir, é a forma como este Governo trata a cultura. Trata-a de forma subterrânea, trata-a como se ela fosse uma coisa que não tivesse a dignidade que ela deve ter. Provavelmente é esse o seu entendimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário da Agricultura:

Eu não vou fazer qualquer réplica à referência que fez de que o Palácio de Sant'Ana até 1996 era um mosteiro. Não vou por aí, vou tão somente dizer o seguinte: foi, de facto, um governo do PSD que fez a aquisição daquele imóvel para o património da Região e bem, que o conservou sempre de acordo com o que foi clausulado no acto da aquisição com a família, antiga proprietária, e tanto o melhorou que em 1989 ali

foi a sede da Presidência da República durante a permanência de Sua Excelência, o então Presidente da República, Dr. Mário Soares, nos Açores.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (*Ricardo Rodrigues*): É ver o que fizeram com as casas de banho.

O Orador: Todavia e apesar das suas insinuações, Sr. Secretário, não respondeu ao essencial das questões que levantei.

A DRAC deu ou não parecer sobre as obras?

O projecto foi ou não assinado por um arquitecto, conforme determina a lei? E se fosse um particular a fazer as obras nessas circunstâncias?

É ou não é verdade que o Director do Centro de Estudos Etnográficos da Universidade dos Açores e presidente de uma comissão para a conservação e defesa do património, que integrava essa comissão para a celebração do centenário da visita régia de D. Carlos aos Açores, se demitiu e considerou que o que se fez no Palácio de Sant'Ana foi um atentado contra o património?

É ou não verdade que se destruiu um elemento da nossa memória colectiva?

É ou não verdade, Sr. Secretário, que, passados 11 meses sobre o centenário da visita régia de D. Carlos, ainda a Presidência do Governo, que constituiu para o efeito uma comissão, nada fez, não fez a exposição e que o acervo da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada está vedado ao investigadores e ao público em geral, porque se manteve no palácio de Sant'Ana?

É ou não verdade que um técnico superior da Biblioteca Pública de Ponta Delgada, num momento crucial de transferência de instalações, quando era muito necessitado que estivesse ao serviço, esteve destacado no Palácio de Sant'Ana e até hoje ainda não se viu o resultado dessa transferência de documentação,...

Presidente: Agradecia que concluísse, Sr. Deputado.

O Orador: ... e da permanência desse técnico no Palácio de Sant'Ana?

É ou não verdade que, passados 11 meses sobre o centenário da visita régia, ainda não se viu a exposição?

Deputado Vasco Cordeiro (*PS*): Sr. Deputado Joaquim Machado, qual é o termo?

Presidente: Para esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Uma questão prévia para ficarmos entendidos.

O Governo é uma pessoa colectiva de direito público e responde às perguntas dos senhores deputados com muito gosto, independentemente da função que cada um exerce. Eu assumo aqui a função de querer prestar um esclarecimento a V. Exa. e o senhor acha que o esclarecimento é despiciendo e que eu não devia sequer responder.

Eu transmito à Câmara aquilo que é o meu conhecimento sobre a matéria. O Sr. Deputado Joaquim Machado entretém-se nos procedimentos e nos pareceres.

A mim interessa-me as questões de conteúdo e eu respondi relativamente às cavaliças sobre uma questão de conteúdo.

Não me interessa se é, em concreto, responder-lhe, se houve ou não houve parecer, mas o que sei é que as cavaliças durante a sua existência já tiveram variadíssimas obras e o chão não é o único chão desde o início da construção daquelas cavaliças.

Deputado Joaquim Machado (PSD): É do Século XIX!

O Orador: As cavaliças são do Século XIX, mas há três coberturas do chão, intervenções feitas pelos anteriores proprietários ao longo da sua existência.

A questão que se coloca aqui é que há alguém que entende que devemos preservar o chão do Século XIX e há outros que entendem que se deve preservar outras intervenções. São critérios subjectivos, tão respeitáveis como o daquele senhor que V. Exa. citou aí e que eu não sei quem é a pessoa, mas deve ser alguém entendido na matéria, só que há outros entendidos que entendem que tanto se pode conservar um património que é do Século XIX, como se pode conservar um património que é do Século XX. Portanto, isto é uma questão subjectiva e não tem relevância, pelos menos, nos termos em que o senhor colocou.

É este esclarecimento que eu de boa fé aqui trago, independentemente dos parêntesis que o senhor fez sobre se eu respondo ou não respondo. O senhor em vez de dizer: bem bom que está aqui um membro do Governo e que responde às questões que nós colocamos, põe a questão de forma inversa.

O que apetece, de facto, às vezes dizer é: não vale a pena responder ao Sr. Deputado, porque se não respondemos o senhor fica chateado, se respondemos, chateado fica. Portanto, decida-se sobre esta matéria, porque assim não nos entendemos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado para mais esclarecimentos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Muito resumidamente para mais um esclarecimento, que será o último sobre esta matéria.

Desde logo, Sr. Secretário, gosto muito de o ouvir, porque quanto mais o senhor intervém, em maiores dificuldades deixa o Governo e o Partido Socialista, porque, regra geral, as contradições são tão grandes.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): O senhor é o único esclarecido nesta Casa.

O Orador: Pessoalmente não sou e não tenho essa pretensão, contrariamente àquela que tem o Sr. Secretário.

Quero apenas sublinhar que a sua intervenção neste domínio foi esclarecedora, isto é: não esclareceu nada relativamente às perguntas que eu fiz e que foram: se haverá alguém que deu ou não deu parecer? Se o projecto foi ou não foi elaborado e assinado por um arquitecto? Se fosse um particular a agir nessas circunstâncias se seria ou não autuado, conforme determina a lei? A exposição, apesar do destacamento de um técnico e da transferência de documentação, por que é que ainda não se fez?

Porque o Sr. Secretário, como disse, falando cria sempre mais problemas ao seu Governo e ao Partido Socialista, eu faço-lhe a seguinte pergunta: quem é que deu o parecer de que as obras se deviam fazer?

Deputado Renato Leal (PS): Foi uma pessoa que a gente não quer dizer.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): O senhor ainda não disse quem era o técnico?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, eu peço a palavra apenas para requerer um intervalo regimental de 15 minutos.

Presidente: É regimental e não me posso opor.

Vamos então interromper os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 12 horas e 15 minutos)

Presidente: Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 12 horas e 40 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Na Região Autónoma dos Açores a agro-pecuária continua a ser o sector fundamental da nossa economia, pela riqueza que gera, pelo número de pessoas ligadas directa ou indirectamente ao sector, também devido às aptidões naturais que possuímos e a alguns dos costumes ancestrais dos nossos produtores; em poucas outras partes do globo se produz carne e leite, em pastagens verdes, onde os bovinos, com inteira liberdade se alimentam “ad libitum” durante todo o ano. Mas hoje, estamos muito dependentes dos apoios e prémios comunitários, por isso é fundamental que as negociações com a Comunidade Europeia sejam conduzidas com sentido de responsabilidade e, conhecimento profundo das realidades e das necessidades da agricultura e da pecuária dos Açores.

Recentemente estive na Região o Secretário de Estado para os Assuntos Europeus e, numa linha de pensamento que o Dr. Costa Neves expressava como Deputado Europeu, voltou nestas novas funções a exprimir a disponibilidade para ser intérprete dos interesses da Região no que diz respeito às propostas que devem ser apresentadas junto às instâncias Comunitárias. Mas temos um Governo Próprio, e por isso mesmo é ao Governo Regional dos Açores que compete ter propostas

concretas no sentido da defesa dos interesses dos Açores junto da Comunidade Europeia. E hoje, volta a ser necessário e urgente que o Governo dos Açores saiba o que os agricultores necessitam e seja capaz de assumir esses anseios, através de propostas concretas, em Bruxelas.

E isto, porque está em cima da mesa a revisão intercalar da PAC; no dia 10 do próximo mês de Julho a Comissão irá avançar com propostas concretas no sentido dessa revisão e receamos que mais uma vez os Açores deixem passar uma oportunidade de conseguirem uma revisão da PAC que possa, de certo modo, favorecer a Região; e, esta pode ser uma das últimas oportunidades e isto porque a partir de 2004, com o alargamento da União Europeia, haverá um maior número de Países a beneficiar de um orçamento que não é previsto que aumente, e porque as despesas da PAC em 2001 foram inferiores ao previsto na Agenda 2000. Mas, repito, é fundamental que a Região saiba o que pretende e tenha propostas concretas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre esta matéria poderíamos analisar aspectos ligados ao leite e à quota ou, podíamos referir problemas relacionados com os prémios, mas tão somente vamos desejar que o Governo Regional seja capaz de salvaguardar os interesses dos Açores; porém, vamo-nos deter sobre a política das reformas antecipadas para os agricultores, cuja negociação em 2000, e em nosso entender, foi um fracasso total e absoluto para a Região Autónoma dos Açores. Quando em 23 de Janeiro de 2000 o Comité STAR aprovou os planos de desenvolvimento rural para Portugal, na redistribuição dos montantes 90% foi para o Continente, 8% para os Açores e 2% para a Madeira. Foi por isso que em 2000, 2001 e 2002 a Região apenas teve verbas para satisfazer os contratos das reformas antecipadas anteriormente estabelecidos. Neste momento, se o Governo Regional tiver capacidade negocial e vontade política, tem a Região condições de conseguir verbas para poder implementar reformas antecipadas para a agricultura, o que iria melhorar o rendimento dos agricultores idosos que se dispusessem a cessar a actividade agrícola, transferindo as suas explorações para jovens agricultores, melhorando a

viabilidade económica das explorações destes e contribuindo também para a modernização destas explorações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Deixamos hoje e aqui este desafio ao Governo Regional; consigam um aumento de verbas para os Açores no Plano de Desenvolvimento Rural destinado a implementar reformas antecipadas de agricultores, porque com a implementação das reformas antecipadas também se modernizam e viabilizam melhor as explorações e se criam condições para que os jovens agricultores possam aumentar as suas produções, satisfazendo as suas aspirações profissionais e usufruindo duma qualidade de vida superior àquela que têm no presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para que sejam bem resolvidos os problemas da agricultura açoriana, nomeadamente a questão da produção de leite garantindo o aproveitamento das potencialidades instaladas, a produção de carne criando um produto de elevada qualidade natural, a garantia da resolução dos circuitos comerciais para os produtos, a diversificação agrícola como indispensável actividade complementar; a modernização e renovação global do sector, é absolutamente essencial que o Governo Regional faça propostas adequadas, mas é também absolutamente essencial que face a essas propostas o Governo da República passe das palavras aos actos, formando assim a Região e o Estado um eficaz bloco e um seguro interlocutor junto da Comunidade Europeia, na defesa dos interesses da economia produtiva açoriana em geral, e da agricultura em particular.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Caro Colega:

Eu gostaria, talvez, de ser reincidente por uma questão que ontem eu tive a oportunidade de dizer.

De facto, eu ouvi as palavras do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, na comunicação social, a dizer que estava disponível, mas o que é preciso é que o Sr. Secretário de Estado passe das palavras aos actos, ou seja, a disponibilidade do Sr. Secretário de Estado é no sentido de não me receber e, portanto, impossibilitando aqui uma plataforma de entendimento entre o Governo Regional e o Governo da República no que diz respeito às negociações em Bruxelas.

No anterior Governo eu tive a oportunidade de ir a alguns Conselhos de Ministros. Ainda anteontem houve um Conselho de Ministros que não foi possível ir e há assuntos que dizem respeito aos Açores, nomeadamente no que diz respeito à pesca e não foi possível dizer nada nem ao Sr. Ministro nem a nenhum Secretário de Estado. Ontem mesmo manifestei essa preocupação.

De facto é preocupante a forma e o atraso que o Governo da República está a ter no sentido de receber o Secretário Regional da Agricultura e Pescas para, em conjunto, estabelecermos esse entendimento.

Renovo aqui esta minha preocupação, porque estou convencido e consciente de que ela era importante, até porque, em concreto, parece-me que não existem divergências, como salientou o Sr. Deputado Decq Mota, naquilo que são as políticas relativamente à pesca.

De qualquer maneira, neste momento o Governo da República relativamente à agricultura desconhece, quer em termos de nível superior, quer ao nível do Secretário Regional e os equivalentes da Administração Central, quer sejam ao nível dos Srs. Secretários de Estado, quer sejam ao nível dos Srs. Ministros, quais são as posições açorianas. Esta é uma preocupação.

Também foi entendimento entre o anterior Governo da República e o Governo Regional que era possível aproveitar todos os fundos que não fossem esgotados ao nível nacional, relativamente às reformas antecipadas.

No II QCA foi possível nós termos um número significativo de reformas antecipadas, porque fomos buscar essas verbas ao Governo da República que não utilizou na totalidade.

Espero que deste Governo da República haja o mesmo entendimento sobre esta matéria, ou seja, no caso de não se esgotarem as verbas a nível nacional, essa transferência ser feita para os Açores.

Também partilho da opinião do Sr. Deputado Paulo Valadão, no sentido de que era óptimo para os Açores se pudéssemos continuar a reestruturação do sector no que diz respeito à saída de pessoas e lavradores que deram um contributo importante à Região e que estão em idade de se poderem reformar ou pelo menos terem uma reforma antecipada, facilitando a entrada de jovens agricultores.

Contudo, a primeira questão que na Europa se coloca são os envelopes financeiros e não tem havido por parte de Bruxelas a vontade de aumentar esses envelopes financeiros.

É muito difícil, no clima que todos conhecem da Política Agrícola Comum e das verbas que são afectas a essa área de política da União Europeia, aumentar os envelopes financeiros.

Portanto, estou mais convencido de que terá que ser dentro do Estado que temos que aproveitar todas as sinergias e neste momento, ao nível do Governo da República, é do nosso conhecimento que muitos dos fundos comunitários não estão a ser esgotados na sua totalidade e por isso Portugal está na contingência de pagar multas pela não utilização dos fundos comunitários ao nível que era desejável.

Portanto, o Governo Regional o que gostaria era que esses fundos pudessem ser transferidas para os Açores. Dentro do Estado-Membro isso é possível fazer-se, mas desconfio, pelo andar dos tempos, em que não consigo falar com os senhores responsáveis políticos do Governo da República, que essa seja uma questão difícil. Espero que esta seja uma questão que a todo o momento possa ser ultrapassada.

Relativamente às reformas antecipadas também não é inteiramente correcto, pelo menos daquilo que percebi das palavras do Sr. Deputado, que não haja novas reformas antecipadas.

Como deve saber os impressos para as novas candidaturas estão disponíveis nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha.

Agora, quero esclarecer que o que existe é o seguinte. Nós temos um plafond de cerca de 10 milhões de contos no Plano de Desenvolvimento Rural para reformas

antecipadas. Essa verba está em grande parte comprometida com as candidaturas e aprovações do II QCA.

Como sabe foram para a reforma cerca de mil duzentos e tal lavradores, o que representa cerca de um quarto dos lavradores da população activa da agricultura, cujo compromisso de pagamento é em 10 anos e, portanto, há aqui um compromisso financeiro bastante elevado, proveniente do II QCA, havendo ainda disponibilidade para aprovar algumas reformas antecipadas, cujo número neste momento não lhe posso avançar, porque a reforma antecipada, como sabe, não é uma remuneração fixa, variando conforme o número de hectares candidatados e não é possível avançar com o número concreto da capacidade, neste momento, de aprovação de projectos. Contudo, estimo que até 2006 seja possível aprovar algumas centenas de projectos. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros para esclarecimentos. Dispõe de três minutos.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

O Sr. Deputado Paulo Valadão levantou aqui um conjunto de questões que são extraordinariamente oportunas.

Estamos, de facto, numa altura em que se perspectiva a revisão intercalar da PAC e eu devo confessar que já é a terceira vez que ouço o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas fazer depender de entrevistas ou de audiências com o Secretário de Estado ou com ministros, a apresentação ao Governo da República das propostas açorianas.

Parece-me que estamos aqui a tratar de assuntos extraordinariamente importantes para o futuro da Região e a primeira questão que se põe é quais são as perspectivas do Governo Regional para o que se vai seguir em termos de produção de leite e de produção de carne?

Em seguida não se pode ficar passivamente à espera que um Sr. Secretário de Estado receba um Secretário Regional para que essas propostas sejam apresentadas.

O Sr. Secretário vai desculpar-me, mas dá-me a impressão que continua a olhar para a Europa como uma coisa estranha que nos é imposta, parecendo esquecer que nós

somos parte integrante dessa Europa e que temos que fazer valer os nossos direitos e as nossas perspectivas na construção e na vivência dessa mesma Europa. Claro que, como parte integrante da República Portuguesa, compete ao Governo da República colocar e velar pela defesa das nossas questões em Bruxelas, mas julgo que também competirá, em primeiro lugar, ao Governo Regional dizer o que é que quer, dizer quais são os seus objectivos políticos, sociais e económicos e depois entregá-los ao Governo da República e não é preciso ser de viva voz.

Eu pergunto que documentos foram produzidos e entregues ao Sr. Secretário de Estado? Que documentos foram entregues ao Sr. Ministro da Agricultura, nomeadamente memorandos, cartas, etc..?

Os objectivos da Região Autónoma dos Açores têm de ser objectivados em documentos e deverão ser entregues ao Governo da República.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Quando isso acontecer, confesso que fico mais tranquilo, Sr. Secretário.

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, aproximamo-nos da nossa hora regimental. Tenho ainda inscritos na Mesa o Sr. Deputado Paulo Valadão e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Vou dar a palavra às duas pessoas inscritas e depois interromperemos os nossos trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há aqui um aspecto que penso que o Sr. Secretário, na sua intervenção, não valorizou devidamente e que é o seguinte:

Estamos em vésperas da revisão intercalar da PAC. Toda a gente sabe isso e dá-me a impressão que toda a gente sabe, à excepção do responsável principal na Região Autónoma dos Açores.

Ora, quando nós sabemos que estamos em vésperas desta revisão, onde efectivamente o próprio envelope financeiro pode ser alterado, modificado e beneficiado a nosso favor, quando nós sabemos que no ano de 2001, quer a nível dos diversos países, quer a nível de Portugal, o plano de desenvolvimento rural não foi totalmente utilizado e, portanto, há verbas que podem ser redistribuídas, há verbas que podem ser transferidas, o Sr. Secretário continua impávido e sereno a dizer que talvez, que é possível, mas que em relação às reformas não é exactamente assim. É exactamente assim, Sr. Secretário.

Aliás, nós dissemo-lo aqui no início de 2000 quando soubemos da divisão da verba atribuída às reformas antecipadas. Afirmamo-lo aqui e dissemos que nós não tínhamos dinheiro senão para os compromissos assumidos e está escrito no Diário da Sessões.

A realidade na Região Autónoma dos Açores, em relação às reformas antecipadas, tem sido exactamente gerir os compromissos já assumidos. Em relação a propostas novas, não existe nada feito.

O Sr. Secretário diz que é uma matéria complexa. É verdade que não são todas iguais e varia, mas neste momento o Governo Regional e a Região já deviam saber quantos agricultores estão em condições de se candidatarem e, por extrapolação até da média normal dos cálculos, saberem qual era a verba necessária de comparticipação europeia para poderem lançar a reforma antecipada nos anos de 2003 e 2004.

Supõe-se que o Sr. Secretário não sabe exactamente o que é que precisa do Plano de Desenvolvimento Rural em relação a esta matéria.

Efectivamente nós entendemos que o Governo, sobre esta e sobre todas as outras matérias, tem que saber concretamente o que é que precisa, o que é que necessita e quais são os anseios dos agricultores.

Eu penso, e estou de acordo com aquilo que disse o Sr. Deputado Luís Sequeira de Medeiros, de que era fundamental que houvesse documentos escritos para que o Governo da República e nós Assembleia Regional soubéssemos, para podermos avaliar quais são as políticas que este Governo pretende implementar no sentido de,

conjuntamente com o Governo da República, conseguir as transferências que nós desejamos.

A grande realidade é que, pelo menos, da parte do Partido Comunista Português, nós não sabemos e a intervenção do Sr. Secretário em relação a esta matéria não foi esclarecedora e dá-me a impressão que não somos só nós que estamos, nesta matéria, sem ter conhecimento do que é que o Governo pretende.

Era necessário assumir o que é que se pretende e até ao momento não vimos o Sr. Secretário assumir que o sector principal da nossa economia, do nosso desenvolvimento, continua a ser a agricultura e para que esse desenvolvimento se dê é fundamental que a participação da Comunidade Europeia seja quantificada e as políticas têm que ser devidamente apresentadas com clareza, para que todos tenhamos conhecimento delas e possamos também dar a nossa contribuição no sentido dessas políticas serem concretizadas, se forem a bem deste sector económico da Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Ricardo Rodrigues): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou responder telegraficamente, porque a forma como o Regimento desta Casa está feito é de forma a que todos os Srs. Deputados têm três minutos e o membro do Governo tem também só três minutos para responder a todas as questões. Eu não tenho tempo para responder às vossas perguntas.

Em todo o caso quero dizer que os senhores sabem que o Governo Regional não tem poder de iniciativa na Política Agrícola Comum sem ser através do Estado-Membro.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): Eu disse isso.

O Orador: Fico bastante admirado dos senhores não saberem que o poder de iniciativa na União Europeia compete ao Estado-Membro.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Não é isso.

O Orador: O senhor também sabe de agricultura?

Portanto, o Governo não tem poder de iniciativa e eu não posso apresentar-me em Bruxelas para ir negociar com o Sr. Comissário Fischler qualquer dossier dos Açores, porque o Estado-Membro é que tem essa função.

Relativamente a documentos eles existem. Existe um documento concreto sobre aquilo que pretendemos para a quota, documento esse elaborado em conformidade com o parecer também da Federação Agrícola dos Açores. Em união com a Federação Agrícola dos Açores temos um documento que já foi enviado e espero que esteja no gabinete do Ministro da Agricultura ou do Secretário de Estado.

A agenda que eu faço para pedir uma audiência, quer ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, quer ao Sr. Ministro da Agricultura, é uma agenda concreta com documentos, com temas, porque eu não pedi uma audiência para ir ver os bonitos olhos quer de um, quer de outro. Eu tenho uma agenda concreta com os documentos apresentados, com as pretensões dos Açores e essas pretensões, como sabem – e eu não estabeleço, infelizmente, com a parceria dos partidos políticos – são estabelecidas com as parcerias dos parceiros sociais que eu tenho no sector, quer da pesca, quer da agricultura.

Portanto, há um entendimento perfeito entre os parceiros sociais, quer da pesca, quer da agricultura. Os documentos estão elaborados e existem, agora eu não posso em três minutos dizer todos os documentos que estão elaborados.

Tenho imensa pena que o Regimento não me permita estar aqui uma hora seguida a falar sobre todas as políticas que, em concreto, existem documentadas e enviadas ao Governo da República.

Também quero mais uma vez esclarecer os senhores que o Governo Regional não tem poder de iniciativa na União Europeia, poder esse que pertence ao Estado-Membro.

Portanto, é preciso estabelecer o contacto com o Estado-Membro para que estas questões sejam tratadas.

Os dossiers estão lá, a agenda está pedida e os documentos estão na posse de cada um desses Secretários de Estado e Ministros.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos às 13,00 horas. Também não tenho culpa do Regimento dizer isto, mas também foi acordado terminar às 13,00 horas e a Mesa respeita o que ficou decidido.

Estão interrompidos os nossos trabalhos e regressamos às 15,00 horas, entrando de imediato no Período da Ordem do Dia.

Bom almoço.

(Eram 13 horas e 5 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde. Agradeço que ocupem os vossos lugares para reiniciarmos os nossos trabalhos.

(Eram 15 horas e 05 minutos)

Ao reiniciarmos os nossos trabalhos eu gostaria de começar por saudar e cumprimentar, em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma importante delegação de Vila Franca constituída por autarcas, membros de diversas instituições que está aqui chefiada pelo Sr. Presidente da Câmara, Sr. Rui Melo, antigo deputado e nosso colega nesta Casa.

Saúdo-vos em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Aplausos da Câmara)

Vamos de imediato entrar no primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos – **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Criação da Freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca do Campo.**

Para apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Freguesia de S. Miguel, sede do Concelho de Vila Franca do Campo, engloba, sob o ponto de vista administrativo, o lugar da Ribeira Seca que a nascente confronta com a Freguesia da Ribeira das Tainhas.

A Ribeira Seca é uma localidade estruturalmente constituída por três zonas, uma composta pela Calçada, Estrada Regional, Estrada Nova e Caminho do Mato; outra pelo quartel de S. João, onde outrora fora edificado, durante a II Guerra Mundial, um hospital militar; a terceira pelo Caminho dos Moinhos que se estende ao longo da ribeira que dá o nome ao lugar da Ribeira Seca e onde se instalou lá várias pequenas unidade moageiras.

A montante do aglomerado urbano situa-se a ermida de S. João, o Padroeiro das festas mais populares de Vila Franca. Não sendo certo quem a construiu, narra Gaspar Frutuoso em “Saudades da Terra” que “nos tempos dos primeiros povoamentos da ilha, atulara-se nobre cavaleiro que fizera voto de erguer uma capela, caso conseguisse sair são e salvo”, como aconteceu.

A Escola Básica e Jardim de Infância, Teotónio Machado de Andrade, funciona num edifício do plano dos centenários inaugurada em outubro de 1962, graças ao trabalho entusiasmado dos seus professores, tem sido um pólo dinamizador da cultura popular realizando inúmeras e diversas manifestações em estreita colaboração com a comunidade.

São exemplos mais significativos o desfile de reis, o cortejo de carnaval, a organização anual da marcha de S. João, entre outras.

Recentemente foi constituída a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca que tem desenvolvido, a todos os níveis, um trabalho de mérito em prol da população, com especial relevo para os jovens e os idosos. Com o trabalho e ajuda de muitos foi já inaugurada a respectiva sede na Rua da Palmeira.

O Império do Espírito Santo dispõe de espaço próprio e tem vindo a fomentar diversas iniciativas, particularmente as ligadas à formação nas áreas do artesanato e da música, prestando um relevante papel na valorização da pessoa humana.

A Ribeira Seca agrega cerca de 400 habitações, contando, e de acordo com os últimos censos, com 918 habitantes e 370 eleitores.

Do ponto de vista sócio-económico caracteriza-se por uma predominância das actividades ligadas à agricultura, em particular a agro-pecuária, dispondo ainda de uma dezena de empresas e estabelecimentos comerciais, de três unidades de características industriais para fabrico de caixilharia de alumínio, reparação de equipamentos e alfaias agrícolas e de serralharia mecânica, de uma pequena moagem de cereais e de uma moderna unidade hoteleira.

Com os investimentos realizados pela Câmara Municipal, hoje a Ribeira Seca tem um porto de recreio e um parque de diversões aquáticas que podem constituir factores valorativos e de dinamização turística do próprio Concelho de Vila Franca.

A proximidade à sede do Conselho, torna a Ribeira Seca num lugar atractivo em termos habitacionais, pelo que tem vindo a surgir novos loteamentos e urbanizações para construção.

Todos os órgãos autárquicos, correspondendo à vontade popular, manifestavam-se favorável e unanimemente no sentido da criação da nova freguesia.

Em 30 de Junho de 2001 foi a Junta de Freguesia de S. Miguel.

Em 13 de Julho foi a Assembleia de Freguesia de S. Miguel.

Em 30 de Maio a Câmara Municipal.

Em 29 de Junho a Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo.

A nova freguesia tem pois viabilidade político-administrativa, não privando a freguesia mãe dos recursos indispensáveis à sua manutenção e desenvolvimento, passando a Freguesia de S. Miguel a ficar com a área de 9,8 km², enquanto a Ribeira Seca fica 7,9 km².

Estão assim cumpridos os requisitos da lei n.º 60/99, de 30 de Junho que levaram o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a apresentar esta iniciativa legislativa com a perspectiva de que a criação da freguesia vai potenciar e abrir novos caminhos para o progresso e o bem-estar da população da Ribeira Seca.

Eu queria aproveitar a ocasião para saudar e cumprimentar o Sr. Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Freguesia de S. Miguel e os ilustres representantes da sociedade civil da Ribeira Seca e, sobretudo, desejar a todos muitas felicidades e bom trabalho em prol do progresso da nossa vila e dos Açores.

Deputado Luís Sequeira de Medeiros (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do

No coração do mais emblemático Concelho dos Açores, nasce hoje uma nova Freguesia.

Muitos foram os lugares e Freguesias que já pertenceram ao Concelho da Vila Franca do Campo: desde lugares tão distantes como os Mosteiros ou o Nordeste, toda a Ilha de São Miguel foi constituída num só Concelho, o de Vila Franca entre 1439 e 1443.

Ao longo dos séculos, à medida que cada uma das nossas terras da Ilha foram crescendo e tendo dimensão para viverem autonomamente da Vila Franca, terra mãe dos Micaelenses, foram nascendo os novos Concelhos em que hoje se divide a maior Ilha dos Açores: Ponta Delgada em 1499, Ribeira Grande em 1507, Nordeste em 1514, Água de Pau em 1515, Lagoa em 1522, Capelas em 1820 e Povoação em 1839. Entretanto dois dos quais anexados a outros: Água de Pau à Lagoa e Capelas a Ponta Delgada.

Hoje o Concelho inclui as seis localidades que de uma forma coesa fazem do Concelho o único cujas localidades estão todas ligadas por casas entre si: Água de Alto, S. Pedro, S. Miguel, Ribeira Seca, Ribeiras das Tainhas e Ponta Garça. Das seis apenas a Ribeira Seca não era até hoje Freguesia

As duas mais antigas, S. Miguel e Ponta Garça, já existiam no século XVI, tendo S. Pedro essa categoria desde 1602, Água de Alto desde 1907, e Ribeira das Tainhas desde 1980. Para o futuro há a acrescentar a Ribeira Seca, desde Junho de 2002.

Embora não sendo Paróquia, a Ribeira Seca sempre teve vivência humanitária própria, quer como núcleo próprio à volta do qual o casario se congrega, quer nas suas próprias festividades, como sejam as do Espírito Santo.

É pela tradição e dimensão destas festividades que se localizam na Ribeira Seca um dos poucos Impérios antigos, como diz o nosso povo “teatros” ou “treatos”

Deste sempre, as próprias procissões que percorrem as suas ruas, saíam para se dirigirem exclusivamente à Ribeira Seca. Terra de festejos e associativismo, a Ribeira Seca é terra de tradição cultural popular tendo como expoente neste campo o Auto dos Reis Magos, tradição centenária entretanto recuperada pela dinâmica Associação dos Jovens da Ribeira Seca.

Tal como hoje, desde sempre foi um local fundamental na economia vilafranquense, seja por exemplo no tempo em que os seus moinhos eram fundamentais em Vila Franca, seja no tempo da cana de açúcar onde se localizava a tecnologia de transformação com engenho e fornalha com caldeira.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste mês de Junho em que o nosso povo festeja os Santos Populares, hoje Santo António, dia 24 São João e dia 29 São Pedro, por feliz coincidência, neste mesmo mês de Junho, criamos no Concelho de Vila Franca do Campo uma nova Freguesia: a Ribeira Seca.

A coincidência do mês tem a simbologia de ser no Concelho de Vila Franca do Campo que se festejam os maiores festas populares da Ilha de São Miguel: o São João da Vila.

É precisamente na Ribeira Seca que do cimo nascente de Vila Franca se venera S. João na sua singela, mais bonita Ermida.

A nova Freguesia da Ribeira Seca, naturalmente, Terra de S. João, caminha seguramente para a mais turística das Freguesias do Concelho.

Os novos investimentos turísticos localizados na nova Freguesia o Porto de Recreio, vulgarmente chamado por Marina e o Aquaparque, independentemente das várias opiniões sobre a prioridade e a localização dos mesmos aliados à existência da Praia da Vinha da Areia e do simpático Hotel Marina, farão desta Freguesia um centro turístico de importante dimensão na Ilha e na Região.

A vocação turística da Freguesia da Ribeira Seca começa logo na sua nova sede, num edifício antigo escolhido com gosto, incluindo uma velha moagem lembrando

assim permanentemente àqueles que vierem a ocupar os órgãos locais, que é também pela tradição e pelo respeito pelo nosso rico passado que passa o futuro da Freguesia e do Concelho.

É por todas estas razões que o Grupo Parlamentar do CDS/PP tem o gosto de apoiar a criação da Freguesia de Ribeira Seca.

Permitam-me que o faça com a alegria pessoal de quem tem residência, embora não permanentemente, nesta nova Freguesia.

É na Ribeira Seca que tenho a casa onde fico em Vila Franca, ou como já chamou o amigo Rui Melo, a quem saúdo, o polivalente, pois para além de casa já foi escritório de advocacia e sede de campanha.

A terminar, desejamos que a elevação da Freguesia da Ribeira Seca seja a garantia de que o futuro pode ainda ser melhor .

Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Hoje não é o dia do Santo, mas mesmo assim leva palmas!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Furtado.

Deputado Emanuel Furtado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As autarquias locais são, pela sua própria natureza de proximidade das populações, um palco privilegiado de intervenção política no traçar do caminho rumo a um efectivo desenvolvimento e com melhor qualidade de vida para as pessoas.

O poder local assume-se, assim, como um dos pilares fundamentais para protagonizar e levar a cabo esse tipo de medidas, havendo necessidade de reforçar as suas responsabilidades e competências por forma a aumentar a sua capacidade de intervenção.

Hoje e mais do nunca há a extrema necessidade de descentralização administrativa, gorado que foi o processo de regionalização. Essa descentralização passa, sem

dúvida, e não só, pelo aprofundamento dos poderes das autarquias locais, como também pela criação de novas freguesias.

Segundo os censos de 2001, o Lugar da Ribeira Seca conta com 570 eleitores. Neste lugar existem ainda diversas associações de âmbito cultural, desportivo, recreativo e de juventude, para já não falar dos equipamentos infra-estruturais que são significativos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se, com todo o gosto, à proposta de criação da Freguesia da Ribeira Seca no concelho de Vila Franca do Campo, votando, portanto favoravelmente este projecto de Decreto Legislativo Regional.

Trata-se de uma aspiração histórica das gentes do lugar de Ribeira Seca, que tem fundamentos culturais e sociais na forma de ser e de estar da sua população.

O Partido Socialista nesta Assembleia congratula-se com a criação desta Freguesia e envia um forte abraço aos seus residentes, na certeza que esta nova realidade contribuirá para uma maior vitalidade económica social e cultural, e para o desenvolvimento harmonioso da agora Freguesia da Ribeira Seca.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a apreciação deste Projecto de Decreto Legislativo Regional, estamos a terminar a apreciação de um conjunto de propostas. Terminada que seja esta Sessão, a Região, na divisão administrativa, passa a ter mais um conjunto de freguesias.

Era bom termos a ideia de que, dado os casos que foram presentes à Assembleia Legislativa Regional, que foram analisados pormenorizada e atentamente pela Comissão de Política Geral, que receberam os pareceres, que a lei determina, das entidades competentes, exercemos o nosso poder constitucional e estatutário de maneira não só rigorosa como oportuna, porque contribuímos para uma actualização da divisão administrativa, dentro de um conceito de valorização do poder local, dum

conceito de valorização das estruturas do poder local, como instrumento no processo de desenvolvimento das nossas ilhas.

Ao terminarmos esta ronda de criação de freguesias, mais do que deixar algumas preocupações, aliás, já formuladas ao longo desta sessão, da necessidade de haver critério, da necessidade de haver ponderação, gostava de deixar a certeza que houve critério e que houve ponderação na apreciação dos casos concretos que foram submetidos à Assembleia Legislativa Regional.

Deputado Humberto Melo (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Terminamos, e muito bem, com a apreciação dum Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, no qual é interpretado o anseio histórico das populações da Ribeira Seca, da Vila Franca, em relação à criação da sua freguesia.

Terminamos, pois, muito bem, porque além de estarmos a satisfazer uma legítima aspiração que tem contornos perfeitamente bem configurados com a lei da criação das freguesias, estamos também a contribuir para reforçar a possibilidade de desenvolvimento dum importantíssimo concelho dos Açores e de S. Miguel, o Concelho de Vila Franca que tem conhecido um processo de desenvolvimento interessante e no que concerne ao exercício do poder local tem alguns indicadores importantes, nomeadamente o facto das diversas freguesias do Concelho de Vila Franca disporem hoje se saneamento básico, situação esta que, infelizmente, não se reflecte e não é comum em muitos dos concelhos da nossa Região Autónoma.

Vila Franca é, portanto, um concelho em processo de desenvolvimento. É um concelho que a partir de hoje vai ficar dotado com mais uma freguesia, em que a sua criação corresponde aos anseios da respectiva população. Uma freguesia que, a seu tempo, irá ter órgãos que vão, como órgãos do poder local, continuar a contribuir para o processo de desenvolvimento do Concelho de Vila Franca, da ilha de S. Miguel e da Região Autónoma dos Açores.

Em nome do Grupo Parlamentar do PCP queria sublinhar que apoiamos integralmente, desde a primeira hora, esta proposta, que felicitamos toda a população da Ribeira Seca, toda a população de Vila Franca e notamos que é um processo, por todos os pareceres que vieram e pela ilustre delegação que aqui está presente, que

nada teve de conflitual e que teve um forte contorno de consenso entre as populações.

O Concelho de Vila Franca está de parabéns.

Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Feita a apresentação e o debate na generalidade sobre este diploma, vamos passar à votação. Existe uma proposta de substituição que vem da Comissão e, de acordo com um documento que já chegou, foi subscrita pelo Partido Socialista. Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Melo.

Deputado Humberto Melo (PSD): Sr. Presidente, é para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD também subscreve a proposta de substituição.

Presidente: Portanto, acaba de nos chegar à Mesa um documento, que diz que o Grupo Parlamentar do PSD também assume a proposta de substituição, vinda da Comissão.

Estamos agora em condições de fazer a votação na generalidade, votando em primeiro lugar o Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de substituição que vem da Comissão e que foi subscrito pelo PS e pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Substituição foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao debate na especialidade e se a Câmara não vir inconveniente podemos debater os artigos 1º, 2º e 3º.

Parece não haver intervenções, vamos votar em conjunto estes três artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º, 2º e 3º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global do Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a Freguesia da Ribeira Seca, no Concelho de Vila Franca do Campo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, o Projecto de Decreto Legislativo Regional que cria a Freguesia da Ribeira Seca, no Concelho de Vila Franca do Campo, foi aprovado por unanimidade.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que na senda, aliás, daquela que foi a intervenção do Sr. Deputado José Decq Mota, existe uma circunstância que não deve, pelo menos no entender do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, passar despercebida no meio desta situação.

Nós, com a votação do Projecto de Decreto Legislativo Regional da autoria do PSD, acabámos de criar um conjunto de freguesias nesta Sessão e existem aspectos que interessa realçar, quer em relação ao caso concreto da Freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Vila Franca, quer em relação a todo este conjunto de freguesias que agora se criou.

O primeiro aspecto que, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e, no fundo, em nome da maioria que viabilizou também, com o seu voto favorável, a criação dessas freguesias, é que todo este processo se traduziu numa manifestação clara de reforço do poder local e é com todo o gosto que nos associamos a esse reforço e é com todo o gosto que vemos que existe da parte das populações das novas freguesias a vontade e o desejo de agarrarem nas suas mãos a gestão dos seus próprios destinos.

Este é um aspecto que num tempo em que muitas das vezes a actividade política, em sentido nobre – e nós estamos a falar também de política neste sentido – se encontra em alguns casos desacreditada, dá gosto ver esta vontade de participar, esta vontade de exercitar a democracia, esta vontade de quererem ser senhores dos seus destinos.

O segundo aspecto que gostaria, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, de realçar, é – e isto já foi referido pelo Sr. Deputado José Decq Mota – a maturidade democrática em que todo este processo decorreu. Maturidade democrática não só dos partidos aqui presentes, mas também das populações das freguesias que foram criadas e talvez, sobretudo, maturidade democrática das freguesias, a partir das quais foram criadas as novas freguesias. É um aspecto que, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, eu gostaria de realçar especialmente.

Esta circunstância é um factor de extrema valorização, na nossa perspectiva, da democracia, de extrema valorização do poder local.

As freguesias que foram criadas estão, compreensivelmente, de parabéns, mas também as freguesias, a partir das quais estas foram criadas, também estão, se me permitem, de parabéns, porque eu penso que é claramente motivo de orgulho para as populações e para os órgãos autárquicos de uma freguesia terem a consciência que a partir delas conseguiram gerar uma dinâmica, conseguiram gerar um novo impulso para que novas freguesias fossem criadas.

No meio de todo este processo esta é talvez a circunstância, que pode passar despercebida, mas que não deve, e pela nossa parte não queríamos deixar despercebida aqui.

Se estão de parabéns as novas freguesias, é motivo de orgulho para aquelas, a partir das quais estas novas freguesias foram criadas, o facto delas surgirem.

É talvez a forma mais concreta, mais palpável, mais nobre de elogiar o trabalho e o empenho, o desenvolvimento e o progresso das freguesias que agora existiam.

Em nome da maioria que gostosamente se associou e viabilizou a criação destas novas freguesias, eram estes aspectos que eu gostaria de registar aqui no Plenário.

Muito obrigado,

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD saúda, após a aprovação da criação da Freguesia da Ribeira Seca, os munícipes da nova freguesia.

Está assim criada mais uma freguesia no ordenamento administrativo da Região Autónoma dos Açores, juntando-se nesta sessão legislativa a uma série de outras que ainda ontem aprovámos.

Estamos, por isso, perante um novo cenário da construção e da organização administrativa na Região Autónoma dos Açores, com a criação de mais freguesias, com maior participação, num processo alargado de democratização, de proximidade entre poderes e respectivas populações.

Como dizia há pouco o Deputado Vasco Cordeiro, estamos perante um exercício de maturidade política e democrática, descentralizando, respeitando a autonomia do poder local, valorizando-a e concertando com ela a participação de cidadania na condução dos destinos das respectivas populações.

Estas iniciativas conduzem-nos a este estado de espírito de permanente democratização do poder. Estamos satisfeitos e gratos por este exercício responsável de descentralização do poder.

Esta dinâmica descentralizadora e democratizante é para nós, enquanto poder regional, motivo de satisfação.

O PSD acompanha a ambição das populações. Uma ambição de participação e de responsabilização pelos seus próprios destinos.

Gostosamente o PSD subscreveu a iniciativa da criação da freguesia da Ribeira Seca e associou-se a todas as outras iniciativas legislativas de criação de freguesias que ontem foram aprovadas neste Parlamento.

Bem hajam por isso as populações!

Felicidades para os novos responsáveis destes novos entes jurídicos e administrativos da democracia açoriana e da nossa organização autárquica.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma muito breve declaração de voto.

Não pretendo repetir considerações já feitas na anterior intervenção e nas outras de ontem, queria apenas registar em nome do Grupo Parlamentar do PCP, que é nossa convicção de que a Região Autónoma dos Açores, depois deste conjunto de decisões, que terminámos há momentos, ficou, no que respeita à divisão administrativa e no que respeita às possibilidades do exercício do poder local, mais enriquecida do que estava antes desta sessão ter acontecido.

O mérito, como já foi frisado por outros oradores, é de todos, desde logo os que aprovaram, os que propuseram, os que participaram, quer se trate de grupos parlamentares dentro da Assembleia, quer se trate de instituições e de organismos que obrigatoriamente tinham que participar neste processo e que, efectivamente, todos participaram com o espírito extremamente positivo e construtivo.

O Grupo Parlamentar do PCP empenhou-se neste processo não só como autor de duas propostas, mas fundamentalmente porque todas as propostas que foram discutidas correspondiam a uma perspectiva de enriquecimento do poder local, que é aquela que temos e, portanto, foi neste sentido que participámos neste processo.

Embora esteja a fazer uma declaração de voto, permitam-me que deixe uma sugestão e a sugestão que deixava era a de que os órgãos públicos de comunicação social que cobrem os trabalhos desta Assembleia pudessem elaborar, nomeadamente a RTP e RDP, com os elementos que naturalmente recolheram dos debates e votações que aqui se passaram, um pequeno programa especial em que estes momentos ficassem registados.

Seria muito gratificante para as populações das freguesias criadas, para, em geral, as populações da Região Autónoma dos Açores verem e perceberem como é que se cria uma autarquia, como é que se cria uma freguesia e como é que esse poder é exercido pela Assembleia Legislativa Regional.

É uma mera sugestão que, se tiver acolhimento, poderá ser muito apreciada por muitas pessoas.

Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS/PP associou-se com gosto à aprovação deste diploma, também com toda a simbologia democrática que foi aqui explanada pelos anteriores oradores.

É também com esse espírito e com esse significado que a aprovação de todas estas autarquias ao nível de freguesia tiveram, que queremos frisar um ponto que não é menos importante.

A organização das pessoas, de uma forma mais próxima de cada um dos cidadãos, é essencial ao seu desenvolvimento.

Mas, é essencial também que aqueles que detêm o poder, a que nível for, respeitem aquela que é sempre a decisão das pessoas.

Agora, é tempo de não desiludirmos cada um destes novos territórios que se transformou em freguesia e não desiludi-los é termos a responsabilidade e o objectivo de criar condições, de respeitar as suas decisões e de fazer com que este novo caminho também tenha, da parte de todos nós, o empenho decisivo.

Nós, desde logo, órgãos regionais, seja a que nível for, respeitemos sempre as decisões dos órgãos locais.

É bem o exemplo da alegria partilhada aqui por todos aqueles que nesta bonita delegação aqui estiveram.

Que aprendamos também com esta gente que ali não houve partidos. Conheço-os a todos e sei que ali há gente do vosso, do nosso e dos outros partidos.

Aprendamos que foi com essa alegria que no fim todos se cumprimentaram, todos tiveram essa satisfação, porque independentemente das suas cores políticas, o objectivo era a sua terra, era gente que vive na sua terra e era, sobretudo, a alegria de um passo seguinte na confirmação do futuro da sua própria terra.

É nessa alegria que devemos extrair, friso bem, a responsabilidade que todos temos, não em dizer que respeitamos o poder local, mas sim em termos todo o respeito, e dizêmo-lo com toda a imparcialidade de quem tem poucas autarquias locais, por aqueles que o povo livremente elege, em respeitar aquelas que são as decisões das pessoas e por isso mesmo todos nós, políticos, aprendamos com o povo, porque política é política, partidos são partidos, mas quanto mais o nosso sentido for de tirar a guerrilha e pôr em primeiro lugar o interesse das pessoas, certamente o nosso futuro será melhor para todos.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, ao terminarmos este ciclo de criação de novas autarquias, seja permitido à Mesa da Assembleia e à Presidência associar-se aos votos que foram aqui expressos por todas as bancadas e desejar também, da nossa parte, àqueles que não podemos nestas circunstâncias fazer grandes discursos, às novas autarquias locais as maiores felicidades, porque elas contribuem para o fortalecimento da democracia nesta Região Autónoma dos Açores.

Posto isto, passamos ao ponto seguinte que é a **apresentação do Relatório da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região.**

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passo a apresentar, nos termos do artigo 62º do Regimento, o Relatório da Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região Autónoma dos Açores, previsto no artigo 5º. da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 6/2001/A, de 1 de Março, na redacção que lhe foi conferida pela Resolução nº 4/2002/A, de 21 de Maio:

Capítulo I - INTRODUÇÃO

A Comissão Eventual	2
Termos de referência	2
Metodologia dos trabalhos	3

Capítulo II -..... O SISTEMA ELEITORAL AÇORIANO

Enquadramento legal do sistema eleitoral	5
Evolução do sistema eleitoral	7

Capítulo III -A EXPERIÊNCIA AÇORIANA NA PERSPECTIVA DOS SEUS PROTAGONISTAS

Nota Prévia	12
Audição do Dr. Álvaro Monjardino	12
Audição do Prof. Doutor Reis Leite	14
Audição do Eng.º Humberto Melo	16
Audição do Dr. Dionísio de Sousa	17
Audição do Sr. Alberto Madruga da Costa	21
Audição do Dr. Fernando Menezes	22
Audição do Dr. João Bosco Mota Amaral	23
Audição do Prof. Doutor Medeiros Ferreira	25
Audição do Partido Democrático do Atlântico (PDA)	27
Audição do Partido Popular Monárquico (PPM)	28
Audição do Bloco de Esquerda (BE)	29
Súmula das audições	30

Capítulo IV -MODELOS ALTERNATIVOS APRESENTADOS DURANTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO

O parecer do Prof. Doutor Jorge Miranda 32

O parecer do Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes 33

Capítulo V -SOLUÇÕES DENTRO DE UM SISTEMA PROPORCIONAL

Análise de direito comparado 44

Capítulo VI -CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Carta de Princípios 47

Parecer 48

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A COMISSÃO EVENTUAL

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral foi criada pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

A Comissão tem por objecto a análise do sistema eleitoral da Região, tendo em vista a identificação das questões cujo aperfeiçoamento se mostre necessário ou útil e a determinação de soluções possíveis, bem como o estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral e sua eventual elaboração, devendo apresentar o respectivo relatório no prazo de um ano.

Pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 4/2002/A, de 21 de Maio, o prazo de apresentação do relatório da Comissão Eventual foi prorrogado até ao período legislativo de Junho de 2002.

Integram a Comissão Eventual os Deputados Dionísio Sousa, Fernando Lopes, Francisco Barros, Herberto Rosa, Hernâni Jorge e Vasco Cordeiro, do Partido Socialista, Clélio Meneses, Duarte Freitas e José Bolieiro, do Partido Social

Democrata, Alvarino Pinheiro, do Partido Popular, e Paulo Valadão, do Partido Comunista Português.

A Comissão reuniu, pela primeira vez, no dia 6 de Março de 2001, sob a presidência do Deputado Dionísio Sousa, tendo sido eleita a respectiva mesa, composta pelos Deputados Fernando Lopes, presidente, Hernâni Jorge, relator, e Clélio Meneses, secretário.

TERMOS DE REFERÊNCIA

A missão atribuída pelo plenário da Assembleia Legislativa Regional à Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região foi analisar actual sistema eleitoral da Região tendo em vista a identificação das questões cujo aperfeiçoamento se mostre necessário ou útil¹, a determinação de soluções possíveis atenta a alínea anterior² e o estudo da possibilidade de apresentação dum proposta concreta de revisão do sistema eleitoral e, em caso afirmativo, a sua elaboração³.

Os termos de referência não são absolutos conforme o refere a alínea c) do artigo 2.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, remetendo “*o estudo da possibilidade de apresentação dum proposta concreta de revisão do sistema eleitoral*”. Deste modo é conferida ampla margem à comissão para que, no domínio das competências que lhe estão atribuídas, prosseguir os seus trabalhos de forma aberta tendo apenas como finalidade imperativa a apresentação dum relatório final ao plenário.

Assim deve ser sublinhado que não é imperativo que a Comissão apresente uma proposta consensual de revisão do sistema eleitoral. Neste contexto o Plenário e porventura dum **forma não** expressa os Partidos reservam para si a capacidade de iniciativa e aprovação dum novo sistema eleitoral ou de alterações ao actual.

Contudo, e inevitavelmente, no decorrer dos seus trabalhos, a Comissão Eventual analisou o sistema vigente e procedeu não só a um diagnóstico do seu desempenho mas também à elencagem e proposição de alternativas identificando algumas propostas concretas. O relatório procederá à sistematização dessas propostas reservando para os anexos a transcrição integral das audições realizadas e os estudos técnicos encomendados.

Os membros da Comissão estão convictos de que o actual sistema tem virtudes e defeitos. Foi possível identificar posições de princípio que congregam um amplo consenso, referenciadas num documento denominado Carta de Princípios para a Revisão do Sistema Eleitoral. Este conjunto de princípios delimita de uma forma não absoluta os limites para uma revisão que congregue apoio numa base interpartidária.

¹ Alínea a) do artigo 2.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

² Alínea b) do artigo 2.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

³ Alínea c) do artigo 2.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

Não obstante, não podemos, após a revisão constitucional de 1997, escamotear os limites resultantes da alínea *j*) do artigo 164.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa.

METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Conforme dispõe o artigo 3.º da Resolução n.º 6/2001/A, de 1 de Março, a Comissão deverá, na prossecução dos seus objectivos:

- a) Fomentar o debate público e a auscultação das entidades públicas e privadas que possam contribuir para a realização dos seus objectivos;
- b) Deliberar sobre o pedido de contributos técnicos a entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade;
- c) Aceitar e discutir os contributos técnicos provenientes de entidades públicas ou privadas que possam colaborar na realização dos seus objectivos.

Neste enquadramento, a Comissão aprovou a seguinte metodologia de trabalhos:

- a) Solicitação de estudos técnicos sobre a matéria em causa aos Professores Jorge Miranda, Gomes Canotilho e Carlos Blanco de Moraes;
- b) Audição do actual e antigos Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, dos deputados à Assembleia da República eleitos pelo círculo dos Açores e dos líderes dos Partidos políticos que concorreram às últimas eleições legislativas regionais e não estão representados na ALRA;
- c) Consulta escrita à Universidade dos Açores e aos Conselhos de Ilha.

No desenvolvimento dos seus trabalhos a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região reuniu nas seguintes datas: 6 de Março de 2001, 6 e 20 de Abril de 2001, 11 de Junho de 2001, 16 de Julho de 2001, 7 e 28 de Fevereiro de 2002, 15 de Abril de 2002, 10 e 17 de Maio de 2002 e 4 a 6 de Junho de 2002.

As actas e os documentos de trabalho da Comissão – pareceres técnicos e a transcrição integral das audições – estão depositados na Assembleia Legislativa Regional.

CAPÍTULO II

O SISTEMA ELEITORAL AÇORIANO

ENQUADRAMENTO LEGAL DO SISTEMA ELEITORAL

A Constituição da República Portuguesa consagra como um dos princípios gerais do direito eleitoral (artigo 113.º, n.º 5), o sistema de representação proporcional para a eleição dos órgãos de soberania, das assembleias legislativas regionais (artigo 231.º, n.º 2) e órgãos do poder local.

A representação proporcional exige, regra geral, círculos eleitorais plurinominais e escrutínio de lista, por forma a que o número de representantes a eleger seja suficiente para permitir a sua correcta aplicação. Por definição, o sistema proporcional é aquele que na eleição das assembleias representativas apresenta maior exactidão, do ponto de vista da representação dos partidos: ele tem como objectivo garantir que todas as correntes políticas representativas obtêm representação, fazendo eleger candidatos seus, e que várias correntes políticas obtêm representação em proporção da sua quota de votos, sem discrepâncias significativas.

A proporcionalidade na atribuição dos mandatos varia não apenas em função da modalidade eleitoral adoptada, mas também consoante o número de mandatos atribuídos aos círculos eleitorais, isto é, consoante a dimensão dos círculos eleitorais. Nos casos em que é atribuído um elevado número de mandatos a cada círculo eleitoral, o resultado tem mais probabilidades de se aproximar dum elevado índice de proporcionalidade. No limite, situa-se o círculo eleitoral de um só mandato, ou círculo uninominal, em que é inevitavelmente beneficiado o partido mais votado não sendo possível respeitar a regra da proporcionalidade.

Em abstracto, a proporcionalidade perfeita só seria possível de alcançar se toda a zona abrangida pelas eleições – cada país ou cada região – formasse um círculo eleitoral único. A percentagem de votos necessária para assegurar um mandato seria

então determinada pelo número de mandatos disponíveis e seria igual em todo o território da comunidade política considerada.

A fixação dos círculos eleitorais na Região Autónoma dos Açores não encontra assento no texto constitucional tendo a matéria sido deixada para o legislador ordinário que, no caso presente, veio consignar, quer na Lei Eleitoral – artigo 12.º do Decreto-lei n.º 267/80, de 8 de Agosto⁴ – quer no Estatuto Político-Administrativo (EPAA) – artigo 13.º da Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto⁵ – a criação de nove círculos eleitorais, coincidentes com cada uma das ilhas da Região.

O sistema de representação proporcional nos Açores deve ser entendido em estreita conexão com os princípios basilares da autonomia regional. A Constituição da República Portuguesa dá particular relevo ao factor geográfico como vector do regime político-administrativo das regiões autónomas, não se podendo esquecer a particular assimetria geográfica dos Açores, procurando-se com esta divisão dos círculos, que cada ilha do território regional tenha representação na Assembleia Legislativa Regional.

O número e sobretudo a dimensão dos círculos eleitorais constituem o ponto decisivo do princípio da representação proporcional. Este princípio faz pressupor, em regra, a existência de círculos plurinominais, mas esse facto, só por si, não significa que a proporcionalidade seja respeitada. A distorção da proporcionalidade inter-ilhas no caso açoriano implica um desvio ao princípio da igualdade do voto, na medida em que acarreta uma diminuição do peso do voto dos eleitores nos círculos com maior peso demográfico.

A distribuição dos deputados pelos nove círculos da região obedece a uma solução mista – artigos 13.ºs do EPAA e da Lei Eleitoral. Utilizam-se, para esse efeito, dois critérios:

- a) o de contingente – em cada círculo serão sempre eleitos dois deputados;
- b) o proporcional – estabelece-se uma regra própria de correspondência entre o número de eleitores e o correlativo número de mandatos a atribuir, fixando-se para o efeito, um número mínimo de 6.000 eleitores a que corresponde mais um deputado e

⁴ Na redacção conferida pela Lei Orgânica n.º 2/2000, de 14 de Julho.

⁵ Na redacção conferida pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março (artigo 11.º).

um número mínimo de 1.000 eleitores para o resto a que corresponde outro deputado.

Assim, a actual distribuição de mandatos é a seguinte:

Quadro 1. – Distribuição de mandatos por círculos eleitorais

Círculos Eleitorais	Contingente	Proporcional	N.º Total
Corvo	2	0	2
Flores	2	1	3
Faial	2	2	4
Pico	2	2	4
São Jorge	2	2	4
Graciosa	2	1	3
Santa Maria	2	1	3
Terceira	2	8	10
São Miguel	2	17	19
TOTAL	18	34	52

No que respeita ao regime da eleição, são as direcções partidárias que decidem da composição das listas a apresentar a sufrágio dispondo o eleitor de um voto que incidirá globalmente sobre toda a lista – lista bloqueada e rígida – e não sobre o nome de qualquer dos candidatos⁶.

De acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei Eleitoral as listas apresentadas a sufrágio são fechadas não podendo a sequência dos candidatos ser alterada. No boletim de voto não aparece a composição das listas, ou seja o nome dos candidatos, o que inviabiliza o voto preferencial que permitiria ao eleitor ordenar a lista de acordo com as suas preferências. A ordem de sequência dos candidatos é de primordial importância, quer no período que antecede as eleições⁷, quer no apuramento da distribuição dos mandatos⁸ e também em momento posterior à eleição face às vagas que entretanto ocorram⁹.

⁶ Artigo 14.º da Lei Eleitoral.

⁷ Artigo 38.º da Lei Eleitoral.

A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional de Hondt. O texto constitucional não impõe o método de Hondt¹⁰, ao contrário do que sucede na eleição da Assembleia da República, exigindo apenas a conversão dos votos em mandatos se faça de acordo com o princípio da representação proporcional. Apesar de ao legislador ter sido dada a possibilidade de optar por outro método, ele encontra-se institucionalizado quer no EPAA, quer na Lei Eleitoral¹¹.

EVOLUÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL

A) Defeitos do actual sistema

Uma das críticas possíveis ao actual sistema eleitoral é a sua tendência para favorecer os partidos com uma maior implantação e uma distribuição de votos por todas as ilhas do arquipélago.

No período em análise (1976 a 2000) nota-se que este enviesamento dos resultados favorece consistentemente os dois maiores partidos.

Quadro 2. – Distribuição de votos e mandatos por partidos

ANO	PSD		PS		CDS - PP		PCP	
	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos
1976	59114	28	36049	14	8291	2	2319	0
1980	68951	29	32778	12	5374	1	3861	0
1984	60073	28	25806	13	8432	2	5630	1
1988	51503	26	37625	21	7472	2	4502	1

⁸ Artigo 17.º da Lei Eleitoral.

⁹ Artigo 18.º da Lei Eleitoral.

¹⁰ Artigo 231.º da CRP.

¹¹ Artigos 18.º, n.º 4, do EPAA e 16.º da Lei Eleitoral.

1992	61299	28	41648	21	5233	1	2640	1
1996	46415	24	51880	24	8307	3	3971	1
2000	32295	18	48931	30	9515	2	4829	2

Quadro 3. – Distribuição relativa de votos e mandatos por partidos

ANO	PSD		PS		CDS - PP		PCP	
	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos	Votos	Mandatos
1976	54%	64%	33%	32%	8%	5%	2%	0
1980	57%	69%	27%	29%	4%	2%	3%	0
1984	56%	64%	24%	30%	8%	5%	5%	2%
1988	49%	52%	35%	42%	7%	4%	4%	2%
1992	54%	55%	36%	41%	5%	2%	2%	2%
1996	41%	46%	46%	46%	7%	6%	4%	2%
2000	32%	35%	49%	58%	10%	4%	5%	4%

O enviesamento traduz-se como é visível no quadro abaixo pela atribuição de uma percentagem de mandatos superior à percentagem de votos expressos para o Partido Social Democrata e Partido Socialista.

Quadro 4. – Desvio relativo entre votos expressos e mandatos atribuídos

ANO	PSD	PS	CDS-PP	PCP
1976	9,8%	-1,0%	-3,0%	-2,1%
1980	11,7%	1,3%	-2,1%	-3,2%
1984	7,3%	5,3%	-3,4%	-3,0%
1988	3,4%	6,5%	-3,0%	-2,2%

1992	1,3%	4,8%	-2,6%	-0,3%
1996	5,2%	0,4%	-1,6%	-1,6%
2000	2,2%	8,5%	-5,7%	-1,0%

O enviesamento estatístico é sistémico revelando uma tendência para favorecer os dois maiores partidos relativamente aos dois menores partidos.

Uma das características do actual sistema – que transparece dos quadros seguintes – é o favorecimento sistémico das ilhas com menor número de eleitores. Este desenho da distribuição de mandatos pelos círculos eleitorais de ilha conduz a uma subrepresentação parlamentar das ilhas de S. Miguel e Terceira e a uma sobrerrepresentação das outras 7 ilhas, embora com relações distintas, sendo o caso mais paradigmático o verificado no Corvo.

Quadro 5. – Eleição da Assembleia Legislativa Regional, 2000

Círculos Eleitorais	N.º de Eleitores	N.º de Mandatos
Corvo	342	2
Flores	3275	3
Faial	11635	4
Pico	11911	4
São Jorge	7946	4
Graciosa	3951	3
Santa Maria	4446	3
Terceira	45073	10
São Miguel	99355	19
TOTAL	187934	52

Quadro 6. – Eleição da Assembleia Legislativa Regional, 2000

Círculos Eleitorais	% de Eleitores	% de Mandatos	(Mi – Ei)
---------------------	----------------	---------------	-----------

	(Ei)	(Mi)	
Corvo	0%	4%	4
Flores	2%	6%	4
Faial	6%	8%	2
Pico	6%	8%	2
São Jorge	4%	8%	4
Graciosa	2%	6%	4
Santa Maria	2%	6%	4
Terceira	24%	19%	-5
São Miguel	53%	37%	-16
	Índice de distorção geográfica		22,5

Esta característica do sistema eleitoral açoriano é identificada por vários constitucionalistas e por muitos comentadores como um dos seus defeitos genéticos por violar o princípio da igualdade eleitoral. Sendo este um facto reconhecido por todos é relevante identificar que outros valores se sobrepuseram a este princípio quando se concebeu o actual sistema.

B) As virtudes do actual sistema eleitoral

O sistema de representação proporcional na Região Autónoma dos Açores dá particular relevo ao factor geográfico – vector essencial do regime político-administrativo das regiões autónomas – assegurando, pela via dos círculos eleitorais de ilha, que cada uma das ilha tenha representação, no mínimo de dois deputados, na Assembleia Legislativa Regional.

Para além desta particularidade, ao actual sistema eleitoral regional podem atribuir-se todas as virtualidades dos sistemas proporcionais.

O sistema eleitoral, tal como está concebido, tem garantido a formação de maiorias absolutas, a alternância no poder, o funcionamento e a estabilidade governativa,

mesmo sem maiorias absolutas, ao mesmo tempo que tem permitido sempre uma representação parlamentar pluripartidária.

Acresce que o índice médio de desproporcionalidade geral do sistema eleitoral regional, desde 1976, anda próximo dos 7%, valor bastante satisfatório quando comparado com outros sistemas (quadro seguinte).

Quadro 7. – Índice de desproporcionalidade em vários países

Sistemas Eleitorais	Países	<u>DESPROP</u>	NEPE (A)	NEPP (B)	(A-B)
Maioritários:	(Média)	15,60	3,18	2,29	0,89
Maioria a duas voltas	França, 1958-97	23,60	4,93	3,41	1,52
	Índia, 1952-84	26,56	4,26	2,03	2,23
Maioria relativa	Canadá, 1945-88	13,88	3,04	2,37	0,67
	Reino Unido, 1945-97	13,70	2,71	1,97	0,74
	Nova Zelândia, 1946-90	12,47	2,47	1,95	0,52
	EUA, 1946-90	5,90	2,03	1,92	0,11
	Austrália, 1946-90	13,10	2,84	2,42	0,42
Semi-proporcionais:	(Média)	9,70	5,65	4,32	1,33
	Japão, 1946	10,67	7,78	5,76	2,02
	Japão, 1947-90	8,78	3,51	2,88	0,63
Proporcionais:	(Média)	5,83	4,08	3,60	0,48
	Holanda, 1946-98	2,90	4,99	4,61	0,38
	Dinamarca, 1945-98	3,10	4,76	4,53	0,23
	Suécia, 1946-98	3,15	3,58	3,39	0,19
	Áustria, 1945-99	3,70	2,72	2,55	0,17
	Israel, 1949-88	4,60	4,95	4,49	0,46

Itália, 1946-92	4,90	4,70	3,77	0,93
Suíça, 1947-99	5,70	5,80	5,22	0,58
Finlândia, 1945-99	5,60	5,57	5,05	0,52
Bélgica, 1946-99	6,20	5,98	5,36	0,62
Noruega, 1945-97	7,30	4,09	3,42	0,67
Portugal, 1975-99	7,70	3,40	2,88	0,52
Grécia, 1974-96	12,70	2,82	2,20	0,62
Espanha, 1977-96	13,50	3,76	2,71	1,05
Alemanha, 1953-98	4,10	2,94	2,65	0,29
Irlanda, 1948-97	5,60	3,20	2,85	0,35
Malta, 1966-98	2,45	2,08	1,99	0,09

Fonte: Fernando Farelo Lopes e André Freire, *Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais: Uma Introdução*.

DESPROP = Índice de Desproporcionalidade;

NEPE = Número Efectivo de Partidos Eleitorais;

NEPP = Número Efectivo de Partidos Parlamentares.

C) Encargos com as remunerações dos Deputados

Conforme resulta da análise dos quadros seguintes, a Assembleia Legislativa Regional dispense anualmente, em remunerações certas e permanentes (vencimento e despesas de representação), uma média de aproximadamente 49.000 Euros por cada Deputado.

Do cruzamento dessas informações concluiu-se que os encargos com as remunerações certas e permanentes dos Deputados Regionais atingem pouco mais de 14% da despesa global da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Quadro 8. – Encargos com as remunerações dos Deputados

	1999	2000	2001
1. Vencimentos	2.231.712,11	2.305.056,68	2.300.888,25
2. Representação	232.303,99	250.400,27	264.930,50
3. Total (1+2)	2.464.016,11	2.555.456,95	2.564.818,75
4. Crescimento anual		3,71%	0,37%
5. Remuneração certa e permanente p/ deputado	47.384,93	49.143,40	49.323,44

Quadro 9. – Encargos globais da Assembleia Legislativa Regional

	1999	2000	2001
1. Despesas correntes	1.346.750.525	1.458.718.490	1.704.072.197
2. Despesas de capital	22.563.012	163.644.494	79.669.559
3. Total (1+2)	1.369.313.537	1.622.362.984	1.793.741.756

CAPÍTULO III

A EXPERIÊNCIA AÇORIANA NA PERSPECTIVA DOS SEUS PROTAGONISTAS

NOTA PRÉVIA

Em desenvolvimento da respectiva metodologia de trabalho a Comissão Eventual procedeu à audição dos ex-Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Dr. Álvaro Monjardino e Prof. Doutor Reis Leite, em reunião realizada no dia 11 de Junho de 2001, na delegação da Terceira. Os ex-Presidentes, Dr. Dionísio Sousa e Eng.º Humberto Melo foram ouvidos pela Comissão na reunião do dia 28 de Fevereiro de 2002, realizada na delegação de São Miguel. O actual Presidente

da ALRA, Dr. Fernando Menezes e o ex-Presidente, Dr. Madruga da Costa foram ouvidos na reunião de 17 de Abril de 2002, realizada na Horta.

Em reunião realizada no dia 16 de Julho de 2001, na Delegação de São Miguel, a Comissão ouviu os Deputados à Assembleia da República, Dr. Mota Amaral e Prof. Doutor Medeiros Ferreira.

Os partidos não representados na Assembleia Legislativa Regional foram ouvidos pela Comissão Eventual em reunião realizada em Ponta Delgada no dia 10 de Maio de 2002.

A Comissão solicitou à Universidade dos Açores a emissão de parecer sobre o sistema eleitoral regional, tendo esta instituição entendido que “*não se deve pronunciar sobre matérias de foro eminentemente político*”.

Foram igualmente solicitados pareceres aos Conselhos de Ilha, apenas tendo sido recebida resposta do Conselho de Ilha do Corvo.

AUDIÇÃO DO DR. ÁLVARO MONJARDINO

A génese do sistema eleitoral regional

Indo à génese do sistema eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Dr. Álvaro Monjardino procurou trazer à Comissão Eventual “*o que se passou quando este sistema se inventou*”.

A Comissão da Junta Regional que em 1975 elaborou o Estatuto foi acompanhado de perto os trabalhos da Assembleia Constituinte, é que “o Estatuto não sendo uma Constituição, tem muito de constituiçãozinha, com alguma especificidade”.

Quando se tratou de conceber a Assembleia Regional, designadamente a sua composição e representatividade, assim como o próprio Governo Regional a Comissão da Junta Regional inspirou-se na Federação Americana. A título de exemplo referiu que “*o nome de Secretários Regionais vem do sistema americano*” e que “*com isso estava-se a dar uma força muito grande à figura do presidente que,*

na altura, não se sabia quem seria. Posso assegurar que nessa altura não havia a certeza que viesse a ser o Dr. Mota Amaral... Pelo contrário”.

Sublinhando a importância da identidade de cada ilha, lembrou o entendimento de que “cada ilha, por pequenina que fosse, tinha que ter um peso muito especial. Isto levaria, pela ordem natural das coisas, que houvessem duas câmaras, uma câmara territorial e uma câmara meramente representativa, tal qual como existe no Senado Americano, existe a Câmara dos Representantes. O que é que acontece? No Senado Americano cada Estado, desde o maior de todos, que é Califórnia, até ao mais pequeno, que é Rhode Island, tem dois Senadores. Os representantes existem em função da população”.

Quanto à dimensão da Assembleia disse ter sido intenção da Comissão criar “uma Assembleia que tivesse entre 40 e 50 pessoas”.

Definição do sistema eleitoral como reserva do Estatuto

O Dr. Álvaro Monjardino defendeu, perante a Comissão Eventual, que a matéria relativa ao sistema eleitoral regional deve constar do Estatuto Político-Administrativo, tendo sustentado que “se a matéria eleitoral está na Constituição, porque é que na Região não há-de estar no Estatuto que tem muito de constitucional?”.

Indo mais longe, concretiza que “só por alteração do Estatuto é que isto pode ser alterado ou retirado” do Estatuto. O Dr. Álvaro Monjardino entende “que a Região não ganhava nada, absolutamente nada, se o sistema eleitoral saísse do Estatuto, porque ficava à mercê de uma coisa que não é efectivamente o sistema de revisão estatutária”.

Quanto à reserva absoluta da Assembleia da República em matéria de direito eleitoral acrescenta que não sabe “se os argumentos do Prof. Jorge Miranda, que talvez são muito puros em termos de princípios, muito, muito, muito exigentes, serão suficientes para” se concluir pela inconstitucionalidade da previsão das matérias

eleitorais no Estatuto. E concretiza dizendo que “a verdade é que o que está no Estatuto tem um regime de revisão de tal maneira favorável à Região, (...) que seria anti-autonomista” qualquer “perspectiva de tirar esta matéria do Estatuto”.

Manutenção do actual sistema eleitoral

Manifestando frontalmente contra a alteração do actual sistema eleitoral, afirmou-se convicto de que, *“tirando algum queixume pontual, não parece que este sistema valha a pena ser mexido”.*

No sistema eleitoral, tal como fora inicialmente concebido, “cada ilha elegeria um deputado e mais um por cada não sei quantos ou fracção superior a mil. Por causa disto é que houve necessidade de elegerem dois, quando a coisa se podia ter resolvido tirando a fracção superior a mil, ficando um só e lá entrava o segundo deputado, já não por via senatorial, digamos assim, mas por via representativa”.

O actual sistema tal como está dá, deliberadamente, “mais peso às ilhas pequenas”, pelo que entende que “cairia muito mal” qualquer solução que procurasse reduzir esse peso.

Portanto, conclui não vendo “necessidade de mexer no nosso sistema eleitoral”.

Deputados representantes da Região e da ilha de eleição

O Dr. Álvaro Monjardino propôs que fosse alterado o Estatuto no sentido de concretizar a prática de que os Deputados representam para além da Região “a ilha por que foram eleitos”, desde logo, “porque não é verdade” que o Deputado represente apenas a Região, “o Deputado representa efectivamente a ilha por que foi eleito, (...) todos se batem por ela e é a sua função”. Num momento em que se fala tanto em representatividade, em “mandato directo” e em “círculos uninominais” o Dr. Álvaro Monjardino não compreende que não se assuma expressamente “que o Deputado representa o seu círculo” eleitoral.

Avaliação do actual sistema eleitoral

Na audição na Comissão Eventual o Prof. Doutor Reis Leite manifestou uma apreciação positiva do actual sistema eleitoral, afirmando que *“o sistema eleitoral dos Açores tem grandes virtudes e (...) que qualquer alteração que se deva fazer (...) não devem ser no sentido de condenar a experiência que até agora foi feita, porque se tivéssemos que fazer uma avaliação a minha opinião é que as virtudes são muito maiores do que as dificuldades que depois, em termos práticos, o sistema possa provocar”*.

Considerou que o sistema tal como está *“funcionou muito bem enquanto houve maiorias claras. Na altura em que passou a haver maiorias tangenciais, evidentemente que o sistema, como era de calcular, falhou, porque já se sabia, e não foi uma novidade quando aconteceu na prática, (...) que poderia acontecer que o partido mais votado não fosse aquele que tivesse mais deputados e isso punha um problema que é um problema crucial das democracias representativas”*. Para o Prof. Doutor Reis Leite *“é aceitável que os resultados expressos no Parlamento é que funcionem e não as percentagens votadas”*.

Para o referido Professor outra evidência do bom funcionamento do actual sistema resulta do facto de a Assembleia nunca ter uma constituição *“bicolor”*, sendo que a formação de maiorias *“resolve-se sempre com um partido charneira que resolverá sempre o problema dando a maioria a uma das partes”*.

O Prof. Doutor Reis Leite referiu ainda que a opção de que *“a Assembleia caminhasse no sentido de ser um parlamento e não um congresso”* resultou *“duma decisão política de que o interesse regional e a afirmação da autonomia política dos Açores assentasse essencialmente no poder legislativo”*. Isso fez com que *“os deputados tivessem uma prestação de mais tempo no parlamento, de dedicação a tempo inteiro e que a Assembleia montasse uma estrutura legislativa e não uma*

estrutura de discussão de matérias de interesse regional mas não verdadeiramente da necessidade de fazer as leis”.

Soluções de alteração ao actual sistema eleitoral

Para o Prof. Doutor Reis Leite a questão que se coloca ao sistema eleitoral da Região é procurar resolver “*o problema para que afinal os círculos eleitorais que têm um número de eleitores maior, tenham uma representação proporcional também maior no Parlamento*”. E acrescenta: “*se não queremos acabar com os círculos por ilhas, se não queremos aumentar o número de deputados, só há uma solução que é reduzir o número de deputados eleitos por alguns círculos eleitorais e isto leva-nos a uma outra questão que também desde o princípio esteve presente que é problema dos círculos uninominais*”.

Não obstante tratar-se de uma matéria de ordem técnica, o referido Professor manifestou pouca simpatia pela adopção de um círculo regional, preferindo “*manter unicamente os círculos por ilha*”. Assim, em alguns círculos eleitorais – “*Santa Maria, Flores, Corvo e Graciosa*” –, enquanto ilhas com menos votantes (...) elegeriam só um deputado (...), seriam as candidatas aos círculos uninominais”.

A questão da proporcionalidade

A solução para o problema da proporcionalidade, “*se se quiser que exista proporcionalidade perfeita na tradução de votos em mandatos (...) é o círculo único. Todas as soluções encontradas para a manutenção dos círculos por ilha são uma correcção da nossa proporcionalidade*”.

A correcção da proporcionalidade “tem sido feita dentro duma opção política” de “aumentar o número de deputados. Isso é histórico e foi no sentido de dar mais deputados aos círculos com mais votantes, mas manter os círculos com menos votantes com o mesmo número de deputados”.

Neste quadro, o Prof. Doutor Reis Leite admitiu a possibilidade de se prosseguir pela via do aumento do número de deputados, “melhorando o sistema”, o que, “obviamente, seria feito nos círculos eleitorais com mais votantes. Se fosse só mais um ou dois deputados seria no círculo de São Miguel. Se fossem três deputados seria eventualmente dois para São Miguel e um para a Terceira”.

O mandato do Deputado Regional

O Prof. Doutor Reis Leite referiu ainda o interesse de na lei eleitoral ser clarificado “o que é que o deputado representa” e acrescenta, “se efectivamente (...) o deputado depois de eleito deixa de ser representante do seu círculo para ser representante (...) da Região, resta saber se não deveria ser representante das duas coisas”, principalmente num sistema eleitoral com as características do nosso.

A constitucionalidade das normas eleitorais do Estatuto – problema político ou problema técnico?

A Assembleia Legislativa Regional foi desafiada a “dar uma resposta política (...) a um ataque à lei eleitoral açoriana pelo pior dos pontos que é acusar-nos de não cumprimos as leis da democracia”. Neste contexto, sugeriu uma de duas: “uma resposta alterando a lei ou (...) uma resposta dizendo: nós não alteramos a lei porque ela não é anti-democrática”.

AUDIÇÃO DO ENG.º HUMBERTO DE MELO

O problema da proporcionalidade

O Eng.º Humberto de Melo começou por evidenciar “*algumas virtudes*” do actual sistema eleitoral. Desde logo, “*foi um sistema que funcionou e proporcionou a alternância*”. Mais ainda, “*é um sistema que tem uma grande virtualidade (...) que é a representatividade da ilha. No caso concreto dos Açores, uma região arquipelágica, o peso da ilha é algo que nos marca e não pode, mesmo em qualquer solução para o futuro, ser esquecido. O nosso sistema garante essa representatividade base de ilha*”.

Contudo, fez notar “*o problema da proporcionalidade*”, sugerindo que se caminhe “*no sentido de melhorar a proporcionalidade*”. Neste domínio, entende que estão em causa “*dois princípios, dois jogos que interessa equilibrar: a proporcionalidade e o conceito de ilha que joga um pouco em contravapor. Aqui é que está a dificuldade em encontrar um modelo para fazer essa articulação*”. E conclui que, a manter-se “*a lógica de uma única câmara (...) o caminho mais fácil seria reduzir o peso de ilha*”.

As Soluções

Desenvolvendo o seu raciocínio, o Eng.º Humberto de Melo afirmou que “*a solução mais fácil, mais evidente e mais simples, seria baixar a base da ilha e manter o actual sistema de proporcionalidade, o que no cômputo geral melhora as ilhas maiores, como é evidente*”. Por exemplo, “*São Miguel perde 1 deputado em 19, enquanto a Terceira perde 1 em 10 e as outras ilhas 1 em 4 ou 1 em 3*”. Esta seria uma solução que, na opinião do Eng.º Humberto de Melo, “*consegue congregard tudo numa única câmara: a representação da ilha, a redução do número de deputados e a melhoria da proporcionalidade*”.

Não exclui a hipótese de outras soluções, que serão “*mais matemáticas do que pragmáticas*”, designadamente “*um modelo mais radical que seria a existência de duas câmaras (...) uma, mais pequena, cujos titulares teriam como função primordial as actuais funções do deputado e, em especial, de acompanhamento da acção governativa*”.

AUDIÇÃO DO DR. DIONÍSIO DE SOUSA

Os méritos do actual sistema eleitoral

O Dr. Dionísio de Sousa começou por afirmar na Comissão que “o nosso sistema só tem as deficiências que nós quisemos que tivesse. Foi uma aposta. Aliás, continua a ser, porque as ilhas maiores continuam menos representadas no Parlamento para que as outras se sintam mais no Parlamento. Essas é que precisam da consciência da unidade regional. É uma opção nossa que São Miguel tenha 52% dos eleitores, mas tenha a representatividade de 36%”.

Para o Dr. Dionísio de Sousa tal “não é um defeito do sistema, foi uma coisa que quisemos que fosse deliberadamente assim”.

O Dr. Dionísio de Sousa entende que “este sistema garantiu tudo o que um sistema eleitoral tem a garantir que é a formação de maiorias absolutas, alternância, funcionamento e estabilidade governativa mesmo sem maiorias”.

Deficiências do actual sistema eleitoral

Referindo-se a alguns das deficiências apontadas ao actual sistema eleitoral, o Dr. Dionísio de Sousa entende que “mais do que o problema da proporcionalidade” são apontados outros “defeitos (...) que surgem sempre em altura de eleições, por exemplo, fala-se de desrespeito pela proporcionalidade imposta pela Constituição, de votos perdidos na atribuição de mandatos, diferente representatividade conferida pelo sistema a cada mandato segundo as diferentes ilhas, do escândalo de dois deputados para uma ilha de pouco mais de 3 centenas de recenseados em contraste com ilhas com 130 vezes mais de recenseados e que só elegem 5 vezes mais deputados, caso da Terceira, ou ainda pior, uma ilha com quase 300 vezes mais recenseados que só elege 9 vezes mais deputados, no caso de São Miguel”.

Acrescentou ainda outros motivos de crítica, designadamente “o favorecimento dos maiores partidos em prejuízo dos mais pequenos; a desigualdade numérica entre os diferentes círculos eleitorais de ilha; as mínimas diferenças de votos com máximo reflexo na atribuição de mandatos; a desproporcionalidade entre a percentagem de votos obtidos e a percentagem de mandatos conseguidos; o conflito entre a legitimidade popular dos votos e a legitimidade parlamentar dos mandatos, com aconteceu em 1996; a carência de dimensão regional do sistema”.

Características gerais dos sistemas maioritários e proporcionais

Fazendo uma análise das características dos sistemas eleitorais, quer maioritários quer proporcionais, o Dr. Dionísio de Sousa conclui que “*todos os sistemas eleitorais vigentes favorecem os grandes partidos em detrimento dos pequenos*”.

Contudo, “*o favorecimento dos grandes partidos é maior no sistema maioritário do que no sistema de representação proporcional*”, sendo que “*este favorecimento é mais acentuado para primeiro partido no sistema maioritário*”.

“*O sistema maioritário provoca o bipartidarismo*”, havendo neste sistema um “*maior desvio entre o número de votos e o número de mandatos*”, constituído-se, por isso, “*mais prejudicial para a representação dos pequenos partidos do que o sistema proporcional*”.

“*O sistema maioritário amplia o efeito das alterações de apoio popular aos partidos, ou seja, basta uma pequena alteração para mudar tudo*”.

No sistema proporcional “*as maiorias tangenciais ocorrem com mais frequência*” do que no sistema maioritário, sendo que aquele “*está associado à instabilidade governativa*”.

“*O sistema maioritário em duas voltas leva a coligações pré-eleitorais*”, enquanto “*o sistema de representação proporcional leva a coligações pós-eleitorais*”.

“*O sistema maioritário tende a acentuar a importância (...) individual do deputado e a sua responsabilização directa perante o eleitor*”, enquanto “*o sistema proporcional acentua a importância das máquinas partidárias e diminui a relação deputado/eleitor*”.

“O sistema proporcional pode levar ao domínio da oligarquia partidária e no limite à ditadura dos partidos”, conduzindo a “partidos disciplinados”, enquanto “o sistema maioritário reforça a indisciplina partidária”.

O sistema maioritário facilita *“a chamada alternância no sistema democrático”,* enquanto *“o sistema proporcional torna tal alternância mais difícil, mas nós conseguimos a alternância aqui na Região com o sistema que temos”.*

Neste particular o Dr. Dionísio de Sousa acrescentou, ainda, que *“no sistema proporcional, os partidos tendem a opor-se nas campanhas eleitorais aos que lhes estão mais próximos ideologicamente, mas é precisamente deles que necessitam para aceder ou se manter no poder, acabando por fazer coligações”.*

O sistema proporcional nos Açores

Segundo o Dr. Dionísio de Sousa o actual sistema eleitoral açoriano tem revelado um *“conjunto de tendências”* que evidenciam *“as virtualidades do sistema em vigor na Região que, até hoje, conseguiu superar alguns dos aspectos menos positivos do sistema proporcional”.*

Contudo, *“tem revelado (...) duas graves deficiências que demandam solução urgente. A maior de todas é a possibilidade de conflitos de legitimidades como ocorreu nas eleições regionais de 1996 – conflito entre a legitimidade dos votos e a legitimidade dos mandatos – a ausência de dimensão regional provocada pela falta de um círculo regional que traduza ao nível do sistema eleitoral a dimensão regional, a actividade governativa e parlamentar”.*

O Dr. Dionísio de Sousa, numa *“apologia do sistema actual”*, chamou a atenção para algumas questões que ressalta na comparação com o sistema eleitoral da Assembleia Legislativa Regional da Madeira. *“A Madeira tem um sistema muito semelhante ao nosso, só que não tem os círculos de ilha. É por concelho e tem proporções diferentes, mas há uma coisa que o nosso sistema sempre fez ou faz na maior parte dos casos, ou seja, favorecer o segundo maior partido”.*

Salientou, ainda, que *“a única diferença que há entre o sistema dos Açores e o sistema da Madeira é haver um contingente de dois deputados por ilha”*, pelo que entende que *“a proposta de eliminação ou redução desses dois deputados por ilha pode resolver realmente alguns problemas, mas pode criar muitos outros a manter-se um sistema com as mesmas características”*. E concluiu afirmando um *“especial apego a esse contingente de ilha”* e uma *“especial relutância em alterá-lo”*.

Tentativas e sugestões de correcção ao sistema eleitoral

O Dr. Dionísio de Sousa alertou a Comissão para o fracasso das diversas tentativas de alteração do sistema eleitoral regional *“que se fizeram no decorrer da história, pelo menos nos últimos 10 anos”*.

Quanto às sugestões de correcção do sistema eleitoral aludiu à moção de estratégia aprovada no XII Congresso do PSD-Açores, onde se afirma que *“em relação ao conflito de legitimidades, não é bom para a democracia que a maioria dos açorianos vote num partido e a maioria dos deputados possa ser, como é possível actualmente, de outro partido”*.

Neste contexto, o Dr. Dionísio de Sousa trouxe ainda à colação uma proposta do Dr. Mota Amaral, avançada numa entrevista à televisão no ano de 1992, procurando *“ir ao encontro da solução de alguns dos problemas com que nos confrontamos – a representatividade, a proporcionalidade, a representatividade de ilha, a representatividade regional, etc.”* – em que era proposto o seguinte:

“Seria um esquema de aplicação do princípio da proporcionalidade, conforme o método de Hondt, em dois níveis:

1º nível - Contam-se os votos expressos pelos açorianos nas eleições. Face ao número de votos recebidos no conjunto do arquipélago, cada partido recebe, de acordo com o método de Hondt, um certo número de lugares no Parlamento.” (Aqui teríamos criada a ficção de um círculo regional. Seria essa a primeira tentativa).

“Depois, cada partido vai dividir o bloco de lugares que lhe coube pelas várias ilhas em que concorreu, porque defendo que se devem continuar a apresentar as candidaturas por cada ilha, em função do número de votos recebidos por cada

partido em cada uma dessas ilhas, e de acordo com o princípio da representação do método proporcional, o método de Hondt”.

“Acresce ainda um facto de correcção ao esquema, que é a regra de representação de todas as ilhas no Parlamento, dizendo-se que esta se fará segundo o princípio de quem ganhou as eleições em cada uma dessas ilhas assegurará a representação delas”.

A cláusula de salvaguarda como solução

Entende o Dr. Dionísio de Sousa que qualquer opção passa por manter no essencial o actual sistema eleitoral e *“encontrar uma solução”* para aqueles problemas *“que o sistema que existe hoje não responde”*.

Assim, entende ser *“possível, matemática, constitucional e juridicamente encontrar uma fórmula de salvaguarda que permita evitar”* a situação de o partido mais votado poder obter um menor número de mandatos.

AUDIÇÃO DO SR. ALBERTO MADRUGA DA COSTA

O Estatuto Político-Administrativo de 1976

O Sr. Alberto Madruga da Costa lembrou o trabalho da Comissão da Junta Regional que elaborou a proposta do primeiro Estatuto, salientando que a solução encontrada foi aquela que, *“na altura foi achada mais adequada para responder a várias coisas e dar soluções a outras e, em primeiro lugar, dar expressão a cada uma das ilhas. Isto era uma questão que era fundamental se queríamos construir uma Região e sobretudo isto também fazia parte duma perspectiva que se ganhou ao longo dos anos e que veio a consolidar-se e a solidificar-se cada vez mais, que é esta incontornável realidade de ilha”*.

Fixando-se em concreto no sistema eleitoral recordou que *“à partida havia os dois deputados por ilha e depois era encontrado mais um deputado por cada 7.500*

eleitores ou fracção superior a mil. Na altura isto produzia um conjunto de 43 deputados (...) na I Legislatura, só que isto efectivamente não traduzia a inteira proporcionalidade e a representatividade das ilhas, sobretudo no caso de São Miguel e da Terceira, que eram as ilhas mais penalizadas do ponto de vista do equilíbrio destas coisas”. E continuou afirmando que, então, se pretendeu “não criar um esquema que à partida fosse um esquema que de alguma forma se traduzisse em hegemonias ou em eventuais hegemonias”, isto é, “procurou-se que todos os pequenos se pudessem chegar para equilibrar o conjunto”.

A primeira revisão do Estatuto

Procurando corrigir a proporcionalidade, “na primeira revisão do Estatuto baixou-se o número dos 7.500 para os 6.000. Isto assegurou, por um lado, o aumento de mais um deputado na Terceira, e mais um (...) em São Miguel, mas também de alguma forma respondia à possibilidade de partidos políticos com menos votos nas urnas também terem acesso à Assembleia, uma vez que não foi metido na lei nenhum instrumento que, em legislações desta natureza, exclua da participação partidos que não alcancem (...) uma percentagem fixada de votos”. Assim, com a versão do primeiro Estatuto a Assembleia era composta por “43 deputados” e com a alteração entretanto efectuada “passámos para 52 ou 53 deputados”.

AUDIÇÃO DO DR. FERNANDO MENEZES

O actual sistema eleitoral

O Dr. Fernando Menezes recordou à Comissão Eventual a sua participação na última comissão parlamentar constituída para a revisão do Estatuto afirmando peremptoriamente que não lhe “parece que seja uma mais valia diminuir o número de deputados”.

Acrescentou que “o actual sistema funcionou sempre, (...) funcionou bem, permitiu a alternância e até hoje não houve grandes estrangulamentos, embora saibamos que

pode haver aqui um problema de uma maioria de votos não corresponder a uma maioria de deputados desse partido”.

Revisão do sistema eleitoral

Quanto à eventual revisão do sistema eleitoral entende o Dr. Fernando Menezes que *“não estamos ainda em condições políticas, sociais, históricas e culturais de ir para sistemas que não tenham em consideração a realidade de cada ilha. (...) A realidade ilha é uma coisa muito forte, mais forte até do que às vezes se pensa e, portanto, essa realidade deve estar presente quando nós debatermos o nosso sistema eleitoral”*. Em conclusão manifestou-se *“favorável à manutenção dos círculos por ilha”*.

Reconhece que *“há muitas questões técnicas a resolver relativamente a esta parte do todo regional, em termos de candidaturas, em termos de listas, etc.”*. O Dr. Fernando Menezes manifestou-se favorável à adopção de *“um sistema que corrigisse, no plano regional, as distorções proporcionais que existem só com os círculos de ilha”*.

Uma solução para alcançar a correcção das distorções identificadas, poderia passar pela criação de um *“círculo regional”* com *“18 deputados”* a integrarem uma *“lista autónoma”*. Esta é *“uma hipótese que foi em tempos estudada e depois não se chegou a nenhuma conclusão”*.

Outra solução – esta a preferida do Dr. Fernando Menezes – passaria pela distinção entre círculo de candidatura (círculos de ilha) e um círculo de apuramento contando *“todos os votos depositados nas urnas a nível regional e depois fazer uma distribuição proporcional por ilha”*, conferindo, assim, uma *“maior proporcionalidade ao sistema”*.

AUDIÇÃO DO DEPUTADO DR. JOÃO BOSCO MOTA AMARAL

O actual sistema eleitoral

Começando por evidenciar as virtudes do actual sistema eleitoral, o Dr. Mota Amaral destacou o facto de este ter permitido *“que as eleições regionais democráticas se compusessem em termos de uma legitimidade absolutamente inquestionável, permitiu modificações na composição da Assembleia Legislativa Regional, em função da votação de cada um dos círculos eleitorais, permitiu a mudança de maiorias e, portanto, um crescimento de uma alternância democrática completamente estável (...) demonstrando que as nossas instituições têm maturidade suficiente para assegurar que a alternância democrática funcione, garantindo a genuinidade do regime democrático.*

Notou, contudo, *“um problema que é óbvio no nosso sistema eleitoral, que é o da desproporcionalidade que se verifica na repartição dos mandatos por círculos eleitorais”.*

Para o Dr. Mota Amaral *“a repartição da nossa Região em nove círculos eleitorais, dando uma dimensão política, ou reconhecendo a dimensão política à realidade natural, (...) das nove ilhas do nosso arquipélago, pode criar o risco (...) de um certo desequilíbrio na repartição dos lugares na Assembleia e na representatividade do colégio eleitoral, ou seja, o conjunto dos cidadãos com direito a voto”.*

Na altura em que essa opção foi feita, tal *“correspondia à necessidade de fortalecer a unidade regional. Nós vivíamos numa fase de absoluto isolamento de umas ilhas para as outras. A realidade distrital de alguma forma abafava a identidade própria de cada uma das ilhas, mas os sítios viviam isolados uns dos outros e numa competição fechada, bairrista, extremamente negativa. Dar uma maior representação às ilhas mais pequenas, acabou por funcionar como um elemento de contrapeso àquilo que poderia ser aplicação cega do princípio democrático básico: um homem um voto”.*

O principal problema do actual sistema

O Dr. Mota Amaral identificou *“essa incorrecção na representação de uma parte do nosso eleitorado”* como o principal problema do actual sistema eleitoral, acrescento que *“infelizmente, a evolução demográfica nos últimos anos tem vindo a*

agravar este desequilíbrio. Se nós olharmos para os resultados do último censo, o que se verifica é que menos de um quarto da população dos Açores, elege quase metade do número de deputados. Isso, evidentemente, cria problemas, além de que voltamos ao problema da governabilidade que pode dar aquela situação que digamos, se se respeitar as regras do jogo, não pode ser democrática, mas que é bizarra, (...) o partido mais votado acaba por ter menos deputados do que o segundo partido”.

A solução

Como solução para os problemas enunciados, o Dr. Mota Amaral sugere *“um acerto (...) para garantir uma mais adequada proporcionalidade dos votos dos cidadãos ao número dos seus representantes na Assembleia, tendo em vista melhorar as condições de governabilidade, na medida em que esse processo facilitaria a formação de maiorias”*. Neste quadro realçou o facto de ser *“preciso ter quase 50% dos votos para obter uma maioria absoluta no Parlamento Regional”*, quando, *“noutras paragens do mundo, é possível obtê-la com 30%”*.

A rejeição dos círculos uninominais

Manifestando-se contra os círculos uninominais, o Dr. Mota Amaral classificou uma eventual opção nesse sentido como *“um erro”* que iria *“prejudicar o funcionamento das instituições”*. E prossegue afirmando que *“o nosso sistema garantindo que todas as forças políticas têm a possibilidade de chegar ao Parlamento, acaba por ser mais justo, mais razoável e menos frio”*, qualquer solução desse tipo deveria ter sido tomada *“no início”*.

Assim, entende que existindo nos Açores uma opção que *“já está testada e a funcionar, a solução dos círculos uninominais é perigosa, mais ainda quando entretanto surgiram problemas complicadíssimos em Portugal, como formas de caciquismo institucionalizado”*.

Afinação do sistema eleitoral vigente

Em conclusão o Dr. Mota Amaral sugere “*uma afinação*” do sistema eleitoral vigente, recuperando uma ideia antiga que passava pela “*redução do número de deputados, cortando um deputado em cada uma das ilhas. Sem estabelecer uma regra exacta de proporcionalidade, melhorava a disfunção actualmente existente*”.

Sem rejeitar “*outras ideias*”, entende que “*não se pode prescindir de forma nenhuma*” da actual distribuição dos círculos eleitorais, “*dando relevância a cada uma das ilhas*”.

AUDIÇÃO DO DEPUTADO PROF. DOUTOR MEDEIROS FERREIRA

A unidade regional e a coesão inter-ilhas

O Prof. Doutor Medeiros Ferreira começou por destacar a “*unidade político-administrativa do arquipélago*” como “*uma das grandes conquistas da Autonomia tal como ela ficou consagrada na Constituição em 1976*”.

“*Enquanto que, quer nas outras fórmulas administrativas, quer mesmo nas fórmulas autonómicas, as ilhas estavam divididas, primeiro pela sua situação, pelo seu tamanho, pela sua importância económica e social e, depois, estavam divididas administrativamente pelos distritos. Isso criou sempre, em termos da coesão inter-ilhas, muitos problemas que também foram responsáveis pelo desenvolvimento desigual entre as diferentes ilhas dos Açores, para além das causas económicas e geográficas pesadas.*

Além disso a própria divisão política e administrativa do arquipélago também acentuou, durante o passado, essa própria desigualdade entre as ilhas açorianas e essa desigualdade entre as ilhas levou a que durante alguns momentos da história, nomeadamente em termos internacionais, fosse fácil dividir as ilhas dos Açores por zonas de influência internacionais. Isso tem sido pouco acentuado, mas um análise

histórica mais fina sobre o que aconteceu nos Açores no Século XX demonstra que as ilhas dos Açores tiveram sempre influências internacionais de tónica diferente”.

“A Autonomia Político-Administrativa Democrática de 1976 trouxe também, para além da representatividade democrática (...) a unidade política e administrativa do arquipélago e uma grande tendência à coesão inter-ilhas”.

Entende o Prof. Doutor Medeiros Ferreira que *“essa coesão inter-ilhas tem muito a ver com vários factores, e um deles é, sem sombra de dúvida, o sistema eleitoral, portanto, a existência duma assembleia legislativa regional e um sistema eleitoral que permite que todas as ilhas tenham uma representação na Assembleia Legislativa Regional superior a um deputado”* e acrescenta que *“essa representatividade de mais do que um deputado por ilha tem sido um dos factores da coesão inter-ilhas e tem sido um dos factores de maior pressão (...) para que o desenvolvimento das ilhas se faça duma maneira mais equilibrada entre elas, para além, obviamente, do ideário, dos programas e da vontade política”*. Para o Prof. Doutor Medeiros Ferreira *“o facto de todas as ilhas terem uma representação assegurada pelo círculo de ilha, leva a que a coesão inter-ilhas fique assegurada”* e, neste contexto *“os deputados funcionam, no fundo, como garantes da representatividade e da importância de cada uma das ilhas”*.

A manutenção de círculos eleitorais por ilhas e o aumento do número de deputados

Como primeira conclusão, o Prof. Doutor Medeiros Ferreira afirma-se um defensor dos círculos eleitorais por ilhas e acrescenta que qualquer alteração a este princípio *“seria um mau serviço à unidade político-administrativa do arquipélago e à coesão inter-ilhas”*.

Para além da manutenção dos círculos eleitorais por ilhas, deve manter-se o actual *“número mínimo”* de *“dois deputados”* por cada ilha. Esta opção *“implica, necessariamente, que as correcções que se possam querer introduzir na lei para*

garantir a proporcionalidade, a representatividade e uma maior equivalência entre o número de votos e o número de mandatos” passam por “haver um aumento do número de deputados”.

Porque *“os políticos também se fizeram para defrontar a opinião pública quando ela não tem razão”*, entende o Prof. Doutor Medeiros Ferreira *“que teremos que encarar a constituição de um modelo que possa levar ao aumento do número de deputados para que os objectivos que se pretendem, da governabilidade, da coesão inter-ilhas, da representatividade e da tradução do número de votos em mandatos, que parece ser o problema de fundo essencial para que a governabilidade e a representatividade se possa vir a verificar”*. Reforçando a sua ideia citou Madison numa expressão proferida acerca da dimensão do Congresso e do senado dos Estados Unidos da América: *“o número de deputados não deve ser tão pouco que tudo se possa passar em combinações entre alguns, nem tantos que qualquer argumento para triunfar tenha que ser demagógico”*.

As virtudes do actual sistema eleitoral

Para o Prof. Doutor Medeiros Ferreira *“o sistema eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em linhas gerais, tem sido um bom sistema, ou seja, na dúvida o sistema é credível e ainda ninguém pôs em causa a bondade do escrutínio, a liberdade das eleições, o apuramento dos votos”*. Nada disto estando em causa, *“um ponto ou outro, como todos sabemos, que tem vindo (...) a aflorar no funcionamento da governabilidade e da representatividade”*, como seja *“o facto de não haver um automatismo entre o número de votos expressos e a números de mandatos”*, o que *“pode criar alguns problemas”*, permitindo *“que o partido mais votado, seja ele qual for, venha a ter menos mandatos”*.

Círculo de emigração

Acerca do círculo eleitoral de emigração o Prof. Doutor Medeiros Ferreira aludiu à jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Admitindo uma *“representatividade da diáspora”* no parlamento regional sugere que se opte pelo *“critério da residência, o critério duma ausência limitada e não pelo critério da naturalidade ou do ‘jus sanguine’ ”*. Exemplificou com o caso do Canadá, onde o cidadão *“que está fora (...) só vota nas eleições do Canadá se não estiver ausente mais de 10 anos”*.

Uma solução simples e transparente

Entende o Prof. Doutor Medeiros Ferreira que este seria um *“bom momento”* para se *“aperfeiçoar a Lei Eleitoral”*, uma vez que *“estamos no início duma legislatura e, portanto, não se colocam problemas de eleições a curto prazo”*.

Quanto à solução a encontrar, essa *“terá que ser simples e transparente, ou seja, não pode ser muito complicada”*.

AUDIÇÃO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO DO ATLÂNTICO (PDA)

O Partido Democrático do Atlântico (PDA) comunicou à Comissão a sua posição sobre a legislação eleitoral, que pode resumir-se às seguintes conclusões:

1. O PDA defende o voto por correspondência dos eleitores açorianos ausentes do arquipélago como forma de solucionar os dilemas criados pela actual falta de colaboração do Ministério dos Negócios Estrangeiros no recenseamento eleitoral daqueles.
2. Esta solução permite resolver a questão do Círculo da Emigração criado pelo Estatuto e nunca regulamentado, sobre o qual o PDA já provocou um esclarecedor acórdão do Tribunal Constitucional.

3. Permite ainda a solução ainda melhor de retirar o estigma da “emigração” e consagrar o direito de voto dos ausentes já inscritos nos Cadernos, consagrando o direito de continuarem a votar nos círculos por onde estão inscritos nos candidatos que entenderem. Há outras mais adiantadas deste direito de voto extensíveis aos descendentes ou aos não inscritos.

4. Defende ainda uma representação proporcional de um deputado por cada 5.000 eleitores, mantendo-se transitoriamente o mínimo de um deputado por ilha.

5. Quanto ao financiamento dos partidos deve processar-se sem discriminação devendo todos receber o mesmo valor por cada voto expresso independentemente de ter ou não deputados eleitos, sob pena de se perpetuar um ‘status quo’ que consagra um círculo vicioso de vencedores e vencidos.

AUDIÇÃO DO PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO (PPM)

Na opinião do Partido Popular Monárquico (PPM) o sistema eleitoral na Região Autónoma dos Açores resulta do compromisso histórico entre o reconhecimento da especificidade territorial da Região (caracterizada por uma grande dispersão geográfica e à existência de grandes assimetrias territoriais e populacionais entre ilhas) e a necessidade das eleições projectarem institucionalmente a vontade popular de forma democrática. Logo, a mais votos deve corresponder maior número de mandatos e deve caber às maiorias governar após o acto eleitoral do qual saíram vitoriosas.

O sistema eleitoral açoriano, em particular a forma de apurar o número de deputados por cada ilha (que constituem, cada uma delas, um círculo eleitoral) contém, desde o início, desequilíbrios graves no princípio da proporcionalidade.

Por motivos historicamente compreensíveis os fundadores da moderna autonomia regional preocuparam-se em construir um sistema eleitoral que incrementasse a unidade política e social do Arquipélago. Para atingir esse objectivo era essencial dar voz própria a todas as parcelas territoriais do Arquipélago e criar um sistema de representação parlamentar que evitasse a supremacia numérica de uma só ilha (algo

que seria inevitável se, por exemplo, a opção dos legisladores tivesse sido criar um único círculo eleitoral regional).

Até 1996 a supremacia parlamentar do PSD-Açores tornou praticamente invisível as graves distorções potenciais contidas na lei eleitoral da Região. Depois desta data e com o advento do rotativismo político PSD/PS na Região, à semelhança do que já sucedia no sistema político nacional, os riscos de um destes partidos poder vir a obter uma maioria parlamentar não coincidente com uma maioria de votos (absoluta ou relativa) aumentaram significativamente e deram a este cenário uma projecção bastante plausível.

Por isso, o PPM-Açores entende que a lei eleitoral deve ser modificada de forma a garantir o preceito ético fundamental da democracia: **às maiorias eleitorais legítimas cabe a maior representatividade institucional e a responsabilidade governativa.**

Na perspectiva do PPM-Açores, a distorção da proporcionalidade na relação eleitos/número de votos deve-se à sub-representação (no que diz respeito ao número de deputados) do círculo eleitoral da ilha de São Miguel e, em menor grau, da ilha Terceira.

Assim, embora a ilha de São Miguel possua cerca de 54% da população da Região, apenas elege 37% dos deputados regionais. A ilha Terceira representa 23% da população da Região e elege 19% dos deputados.

O PPM-Açores entende que a solução mais adequada para melhorar a proporcionalidade e manter, ao mesmo tempo, a representatividade das outras ilhas é aumentar os deputados do “contingente fixo” das ilhas de São Miguel e Terceira.

Assim, propõe que nos círculos das ilhas de São Miguel e da Terceira sejam eleitos, respectivamente, cinco e três deputados e mais um por cada 6000 eleitores ou fracção superior a 1000. Nos restantes círculos devem manter-se as regras descritas no número 1 do artigo 13.º da Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional.

Com esta alteração o sistema aproximar-se-ia do princípio da proporcionalidade, embora os dois maiores círculos eleitorais dos Açores continuassem a estar sub-representados.

Considera o PPM-Açores que, com esta medida, as assimetrias eleitorais projectadas actualmente no regime da proporcionalidade iriam diminuir bastante significativamente. O risco de existir uma maioria parlamentar que não resulte de uma maioria de votos tornar-se-ia algo de muito improvável.

AUDIÇÃO DO BLOCO DE ESQUERDA (BE)

Na perspectiva do Bloco de Esquerda (BE) o sistema eleitoral dos Açores está ferido de inconstitucionalidade.

O BE parte do princípio que em democracia a soberania reside no povo que elege e não nos eleitos, assim o sistema está ferido de um grave problema de inconstitucionalidade, atendendo ao facto de o voto de um eleitor ter um valor diferente de ilha para ilha. É possível dizer-se que o voto numa ilha representa 700 votos numa outra.

Por outro lado, aquela situação um pouco peregrina de que pode acontecer que o partido mais votado pelos cidadãos e pelas cidadãs não encontra uma maioria de representação na Assembleia Regional, ou que o líder do partido mais votado convidado a formar Governo não encontra na Assembleia Regional a maioria dos Deputados, do nosso ponto de vista do BE é incomportável num sistema verdadeira e seriamente democrático. Este é o primeiro pressuposto.

O segundo é que as características ‘sui generis’ dos Açores, nomeadamente a circunstância de estar dividido em 9 ilhas, provavelmente impossibilita uma solução total para o problema, mas é possível atenuar esta característica negativa de falta de representatividade.

O BE não se opõe a uma revisão do sistema eleitoral que implique aumentar o número de deputados, desde que os custos não sejam exorbitantes e se possível até não muitos significativamente aumentados. Entende o BE que seria possível alterar o funcionamento da própria Assembleia Regional, distinguindo, por exemplo, entre deputados a tempo inteiro e em deputados a tempo parcial.

O BE sugere que sejam redesenhados os círculos eleitorais dos Açores, quer desdobrando e desagregando aqueles que estão sobredimensionados

comparativamente a outros que poderiam ser agregados em função do número de eleitores. Este redesenhar dos círculos eleitorais teria em vista a equidade entre o número de eleitores e o número de deputados eleitos.

O BE admite uma solução que passe pela existência de duas câmaras na Assembleia Regional, uma constituída por deputados eleitos pela Região e outra por deputados eleitos por cada ilha.

O BE defende ainda as listas abertas, sendo dado ao eleitor a possibilidade de escolher na lista, apresentada pelos partidos, os candidatos da sua preferência, hierarquizando-os.

SÚMULA DAS AUDIÇÕES

Destas audições ressaltam diferentes propostas que poderemos agrupar e classificar da seguinte forma:

- (i) Proposta de manutenção do actual sistema;
- (ii) Propostas de aperfeiçoamento do actual sistema;
- (iii) Propostas de novos sistemas eleitorais;
- (iv) Propostas de reforma institucional e estatutária;
- (v) Proposta duma cláusula de salvaguarda.

A primeira opção, defendida, entre outros, pelo Dr. Álvaro Monjardino ,é da manutenção do actual sistema.

Dentro do segundo grupo – aperfeiçoamento do actual sistema – podemos classificar as propostas do Dr. Mota Amaral, do Prof. Doutor Medeiros Ferreira e do PPM. A proposta do Dr. Mota Amaral resume-se à redução de um deputado por ilha, no sentido de corrigir a proporcionalidade e simultaneamente reduzir o número de deputados. Ao nível da representação territorial ou de contingente ficaríamos com 9 deputados e de certa forma era um retrocesso face a uma alteração que ele próprio protagonizou. Em alternativa a proposta do Prof. Doutor Medeiros Ferreira continua na linha de anteriores correcções ao sistema aumentando marginalmente o número de deputados com o aumento que poderia ser entre os 3 a 5 deputados. O PPM

propõe que a correcção da distorção da proporcionalidade na relação eleitos/número de votos pode ser atingida aumentando os deputados do contingente fixo das ilhas de São Miguel e da Terceira.

No terceiro grupo englobaríamos as sugestões de criação dum círculo regional corrector ou complementar, provenientes de várias entidades e expressamente advogada pelo Dr. Fernando Menezes

No quarto grupo enquadram-se as propostas de criação duma segunda Câmara, avançadas pelo Eng.º Humberto de Melo e pelo Bloco de Esquerda.

Finalmente, num quinto grupo a sugestão de introdução duma cláusula de salvaguarda introduzida pelo Dr. Dionísio de Sousa sem alteração ou reforma do actual sistema eleitoral.

CAPÍTULO IV

MODELOS ALTERNATIVOS APRESENTADOS DURANTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO

Foram solicitados os pareceres técnicos referidos anteriormente, tendo a Comissão recebido resposta positiva dos Professores Jorge Miranda e Carlos Blanco de Moraes.

O estudo da responsabilidade do Professor Jorge Miranda foi presente à Comissão, na reunião de 28 de Fevereiro de 2002, tendo a respectiva apreciação em sede de comissão acontecido no dia 17 de Maio de 2002.

O estudo da responsabilidade do Professor Carlos Blanco de Moraes foi presente à Comissão, na reunião de 4 de Junho tendo-se procedido à sua apresentação formal e apreciação na reunião de 6 de Junho de 2002.

PARECER DO PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA

O parecer do Prof. Jorge Miranda elenca algumas características do actual sistema eleitoral que considera “*de difícil compatibilidade com a Constituição*”, designadamente:

1.º Por prever círculos eleitorais muito pequenos em que não pode efectivar-se autenticamente a representação proporcional (...);

2.º Pela desconexão muito acentuada entre o número de eleitores por Deputado nos círculos menores e o número de eleitores por Deputado nos restantes círculos, pondo em causa o princípio da igualdade eleitoral (...);

3.º Pela dimensão excessiva das Assembleias Legislativas Regionais (...).

No respectivo parecer, o Prof. Doutor Jorge Miranda, propõe como solução um sistema de representação proporcional personalizada, de tipo alemão, enquadrando-o no artigo 149.º, n.º 1, da Constituição. O sistema proposto compreenderia:

- Um círculo único abarcando todo o território da Região;
- Dezanove círculos uninominais a definir com base na população.

No entender do referido constitucionalista não é possível a formação de círculos para naturais dos Açores fora do território regional por contrariar a natureza territorial da autonomia reafirmada na revisão constitucional de 1997, designadamente no artigo 227.º, n.º 1, relativo ao princípio da unidade de cidadania e da unidade do Estado.

PARECER DO PROF. DOUTOR CARLOS BLANCO DE MORAIS

O direito comparado: síntese conclusiva

Um dos dados mais relevantes das experiências comparadas em matéria de reforma eleitoral é o da estabilidade do sistema eleitoral. Estabilidade que se materializa na ideia de que as “**grandes reformas**” são geralmente **inexequíveis**, podendo apenas melhorar-se alguns defeitos da representação (ou da igualdade do voto) através de “pequenas alterações” cirurgicamente orientadas para a obtenção do fim em vista.

O direito comparado não se revela particularmente útil na concepção do sistema eleitoral açoriano: de facto, as experiências que possuem maior similitude com o caso açoriano (as Baleares e as Canárias) enfrentam problemas similares, se

não mais graves, no que toca a patentes desvios à proporcionalidade ou, mais decisivamente, a disfunções na concretização do princípio da igualdade do voto.

Na generalidade dos países europeus, a legislação eleitoral contempla especificidades regionais ou particularismos geográficos aos mais diversos níveis (exs. “contingente de representação” das Farøe e da Gronelândia no Parlamento da Dinamarca; regime específico para as cidades de Ceuta e Melilla em Espanha; previsão de um círculo uninominal num distrito da Finlândia; garantia de um mínimo de cinco lugares para cada região no *Althingi* islandês).

A busca de “lugares paralelos” em termos de direito comparado não pode fazer-se tendo em conta apenas a “condição insular”, devendo atender ao estatuto que as ilhas (ou cada ilha) assumem no contexto do ordenamento jurídico-político em causa (Estado federal, Estado regional parcial, Estado regional integral, diferente graus de autonomia, etc.).

A jurisprudência constitucional – à excepção, porventura, da italiana – **tem vindo a afirmar em termos muito incisivos o princípio da igualdade do sufrágio** enquanto refacção do princípio da igualdade, o conduz necessariamente à ideia de uma representação política fundada em razões *essencialmente* (ainda que não *exclusivamente*) demográficas, tal como vêm salientando o Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos e o Conselho Constitucional francês.

Em Espanha – o “lugar paralelo” em que o *mallapportionment* apresenta maiores afinidades com o sistema açoriano –, **o Tribunal Constitucional tem adoptado uma postura flexível quanto ao princípio da proporcionalidade**, sustentando a necessidade de se manter uma proporcionalidade *global* mas com admissibilidade de círculos uninominais devido a circunstâncias especiais (v.g. o chamado *hecho insular*).

A problemática relativa à inclusão da disciplina jurídica do sistema eleitoral no Estatuto Político-Administrativo.

O regime estatutário em matéria eleitoral não consiste numa disciplina completa e detalhada, a qual corresponde, fundamentalmente, ao Decreto-Lei n.º 267/80 na sua

qualidade de lei eleitoral *hoc sensu*, mas circunscreve-se a sete artigos que regulam aspectos fundamentais do sistema eleitoral, a saber:

- consagração do princípio da proporcionalidade e da pluralidade de círculos (artigo 12.º);
- fixação dos círculos eleitorais e do número de deputados eleitos por cada círculo (artigo 13.º);
- determinação das capacidades eleitorais activas e passivas, bem como, remissivamente, o regime das incapacidades (artigos 14.º a 16.º);
- regulação do tempo de mandato de deputado e prazo de marcação de novas eleições em caso de dissolução da Assembleia (matéria essencialmente organizatória, embora parcialmente conexa com o universo eleitoral);
- disciplina da apresentação de candidaturas em listas, definição do estatuto dos candidatos e regras de apuramento do escrutínio.

Entre 1982 e 1997 a matéria relativa às eleições regionais passou a estar integrada na reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República, sendo disciplinável mediante lei ordinária simples, e depois de 1997, passou a encontrar-se simultaneamente inserida na reserva de lei orgânica.

As mudanças sucessivas ocorridas na natureza da reserva parlamentar não deixaram de suscitar questões de constitucionalidade a propósito da sua presença nos estatutos de autonomia.

É, de algum modo, entendível a razão de ser do *consenso gerado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores em favor da inclusão da matéria eleitoral no Estatuto de autonomia*.

Não faz sentido, para os deputados regionais, que o sistema eleitoral e o procedimento de escrutínio relativos ao Parlamento açoriano possam ser alterados por iniciativa dos deputados da Assembleia da República, quando, na verdade, essa matéria respeita particularmente à Região, fazendo parte da organização e funcionamento das instituições políticas do arquipélago.

Como tal, deveria semelhante matéria ser regida no Estatuto, tal como presentemente sucede, já que se trata da lei de organização e funcionamento do sistema autonómico

regional, ficando, deste modo, reservada para os deputados regionais, a iniciativa relativa à sua revisão.

Será que, contudo, semelhante posição de sentido predominantemente político se compatibiliza com a Constituição da República, depois da revisão de 1997?

Quanto à *hierarquia material e formal do Estatuto*, ela resulta, precisamente, da conjugação feita entre as alíneas *c) e d)* do n.º 1 do artigo 281.º da Constituição da República Portuguesa: todas as leis regionais e estaduais (onde implicitamente se sediam, também, leis de valor reforçado) devem respeitar o Estatuto, sob pena da ilegalidade.

Ao Estatuto, por seu lado, não é cominada a relação de desvalor de ilegalidade por desrespeito a qualquer outra lei, nem sequer em relação a leis reforçadas, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do mesmo artigo, dado que ele próprio é uma lei reforçada.

Assim, intromissões abusivas do estatuto em reservas legais fixadas pela Constituição devem ser sancionadas, não no plano da ilegalidade mas sim, da *inconstitucionalidade*, facto que interpõe esta lei entre a Constituição e os restantes actos legislativos.

Assim, se uma nova revisão estatutária se propuser alterar o sistema eleitoral da Região Autónoma dos Açores, modificando os artigos 12.º a 19.º, ela será rotundamente inconstitucional, *por vício de forma*.

Admite-se, uma vez mais, que faz efectivo sentido a preocupação manifestada pelos deputados da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, durante as audições da Comissão Eventual, quanto à necessidade de cobrir a matéria eleitoral para o mesmo órgão com uma reserva de iniciativa regional.

Ninguém melhor do que os representantes das populações insulares, no quadro de uma autonomia político-administrativa madura e experimentada, conhecem as peculiaridades arquipelágicas, os equilíbrios insulares e as necessidades próprias da unidade regional, pelo que parece, presentemente, ser pouco inteligível manter a concorrência da mesma iniciativa originária dos seus deputados, com a dos deputados à Assembleia da República.

A disciplina eleitoral, sem que revista interesse específico, respeita muito particularmente à região, e como tal, sem prejuízo de a última palavra caber à

vontade soberana do Estado através da aprovação da lei orgânica correspondente, seria pertinente que, na feitura desta última, *se resguardasse uma intervenção qualificada da Região.*

Semelhante questão deveria ser ponderada na próxima revisão ordinária da Constituição que deve ter início no presente ano de 2002.

Uma solução que passasse pela integração da matéria eleitoral no objecto estatutário seria inadequada, porque, a atentar na dimensão excessiva da presente lei eleitoral, as numerosas normas que lhe corresponderiam afectariam a dignidade do Estatuto.

Uma reserva estatutária dos princípios eleitorais tão-pouco seria a solução ideal, pois permitiria uma falta de correspondência entre os mesmos e o regime eleitoral expresso em lei orgânica, colocando-se, nesse caso, dúvidas sobre qual a norma a aplicar e sobre o desvalor de que enfermiariam as normas em contraste.

Julga-se que a solução preferível assentaria na consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração da lei orgânica relativa à eleição de deputados a estas últimas, um pouco à semelhança do regime estatutário.

A atentar nas especialidades produtivas diferenciadas de algumas das leis orgânicas, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 168.º da CRP, a introdução de mais uma seria perfeitamente admissível.

Trata-se de uma reserva que poderia cobrir toda a matéria eleitoral, ou apenas o seu núcleo principal, ou seja, definição do sistema eleitoral e modelo de escrutínio, a fixação dos círculos e a distribuição do número de deputados por estes últimos.

O problema da constitucionalidade do voto de não residentes

Existe um consenso entre as maiores formações políticas açorianas em favor do voto de não residentes, sobretudo dos que de algum modo mantenham ligações à Região, podendo esse voto constituir um factor de integração da “*diáspora*” açoriana no universo regional.

Será, todavia, aconselhável desbloquear previamente a admissibilidade do referido voto em sede de revisão constitucional, antes de se proceder à sua introdução na lei eleitoral, de forma a não correr riscos de inconstitucionalidade, sobretudo se se considerar a experiência que deu lugar ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 630/99.

Diagnóstico da patologia do sistema eleitoral açoriano

A principal patologia do sistema eleitoral vigente para a Assembleia Legislativa Regional reside na representação desigual e esta anomalia do sistema traduz-se nomeadamente num maior benefício dado ao segundo partido mais votado, face ao primeiro, na conversão de votos em mandatos.

Assim, a priori tudo aponta para que uma reforma do sistema eleitoral na Assembleia Legislativa Regional terá de passar por alguma redistribuição dos mandatos por círculos, e o seu conseqüente redesenho, ou, mantendo-se uma desigualdade significativa na distribuição do número de mandatos por círculos, por uma separação entre círculos de candidatura e círculos de apuramento. Nesta medida, e tendo em conta as duas propostas de reforma que testadas – método dos maiores restos, com a quota de Hare; sistema de Representação Proporcional Personalizada (RPP) –, sugere a opção por uma adaptação do “modelo alemão” como sendo a mais apropriada para resolver o problema.

Como se sabe, no “sistema alemão” a atribuição de mandatos pelos partidos processa-se, actualmente, num círculo nacional único e, por isso, deixa de poder verificar-se qualquer desigualdade na distribuição de mandatos por círculos, salvo por via de eventuais mandatos sobrantes. Simultaneamente, será possível manter pelo menos um mandato para cada ilha do arquipélago dos Açores. Todavia, os resultados nos círculos uninominais em que o território será dividido não afectam significativamente a distribuição de mandatos pelos partidos, já que os lugares obtidos por cada partido nos círculos uninominais são subtraídos ao total de mandatos que lhe cabem através da distribuição proporcional de mandatos no

círculo plurinominal único. Por isso, com este sistema será possível conciliar a representação territorial (um mandato por ilha, pelo menos) com a igualdade do voto.

Já o método dos maiores restos, com a quota de Hare ou qualquer outra, não permitirá resolver o problema da representação desigual, salvo se se efectuasse uma distribuição prévia dos mandatos por círculo, que implicaria sempre o seu redesenho (agregação de algumas ilhas) para se conseguir o desiderato da igualdade no voto. Mas, neste caso, ou se admitia que nem todas as ilhas tinha direito a (pelo menos) um representante, violando o pressuposto da representação territorial caro ao povo açoriano, ou então a desigualdade no voto repercutir-se-ia nos resultados, podendo apenas ser reduzida baixando o número mínimo de mandatos por círculo para menos de dois. Neste caso, manter-se-ia a representação territorial mas violar-se-ia o princípio da igualdade. Apesar de tudo isto, testaremos este sistema com o intuito de determinar se os acréscimos de proporcionalidade possam resultar numa certa correcção da desigualdade no voto.

Recomendações técnicas quanto à reforma do sistema eleitoral

O sistema eleitoral da Assembleia Legislativa Regional procura conciliar dois princípios contraditórios: a representação territorial (dois ou mais mandatos por ilha) com a igualdade do voto (um homem igual a um voto). Obviamente, a existência de deputados por “*contigente*” (dois por ilha, independentemente da respectiva população eleitoral: inscritos no Recenseamento Eleitoral) favorece a representação territorial mas afecta o princípio da igualdade.

Na verdade, conforme o demonstra o parecer, a principal patologia do sistema eleitoral vigente para a Assembleia Legislativa Regional não resulta das distorções à proporcionalidade mas sim da representação desigual.

Deste problema resulta que, na conversão de votos em mandatos, o sistema eleitoral favorece mais o segundo partido mais votado do que o primeiro. Com efeito desta patologia resultou, nomeadamente, que em 1996 o partido vencedor em termos

eleitorais tenha ficado empatado com o segundo partido mais votado em termos de mandatos. Ou seja, tal como está o sistema pode subverter a expressão da vontade popular, sobretudo em situação de votações “renhidas”.

Foram testadas duas soluções alternativas de sistema eleitoral para a ALR: o método dos maiores restos com a quota de Hare, designado MMRH, e a Representação Proporcional Personalizada, designada RPP.

Da análise efectuada sob diversos ângulos concluiu que a RPP é a solução mais desejável para a reforma do sistema eleitoral vigente.

(i) Primeiro, permite resolver a principal patologia do sistema, bem como os seus efeitos: a representação desigual desaparece e, por isso, praticamente em todos os casos o partido mais votado é o mais beneficiado na conversão de votos em mandatos, sendo tal benefício suficiente para fazer plena justiça à expressão da vontade popular; o partido vencedor em votos aparece sempre em primeiro lugar em termos de mandatos. Para melhor cumprir este desiderato recomenda o aumento do número de lugares na ALRA para um valor situado nos 55 mandatos. Nesta matéria o MMRH não só não resolve a patologia referida como a agrava face ao sistema eleitoral vigente: face ao partido mais votado, o benefício geralmente concedido ao segundo classificado (em votos), na conversão de votos em mandatos, é ainda maior do que no sistema vigente.

(ii) Segundo, o sistema RPP permite incrementar a proporcionalidade face ao sistema eleitoral vigente, aliás em maior medida do que o regime MMRH. Por isso, permite uma representação mais justa e poderá permitir uma maior integração dos eleitores minoritários no sistema político, de que poderá resultar uma maior participação eleitoral e uma maior confiança agregada nas instituições.

(iii) Terceiro, o sistema RPP apresenta um limiar de governabilidade mais favorável do que a solução MMRH. Por um lado, porque a RPP induz uma menor fragmentação do sistema partidário. Por outro lado, ao beneficiar mais o segundo partido mais votado o MMRH eleva o limiar da maioria absoluta, dificultando por esta via a governabilidade. Pelo contrário, ao ser mais fiel aos resultados eleitorais e, nomeadamente, ao beneficiar o partido mais votado em relação ao segundo, o regime RPP facilita a governabilidade. Aliás, de acordo com as votações registadas

no sistema vigente, em sete eleições o RPP permitiria gerar seis maiorias absolutas de um só partido. Com o regime MMRH tal apenas se verificaria em quatro das sete eleições.

(iv) Quarto, o regime RPP permite conciliar a representação territorial com a igualdade do voto: cada ilha tem pelo menos um representante e por via da importância primordial e praticamente exclusiva do círculo plurinominal (único) para a distribuição de mandatos pelos partidos a representação desigual ao nível dos círculos uninominais não tem impacto na conversão de votos em mandatos. Obviamente, a solução MMRH é mais vantajosa do ponto de vista da representação territorial, mas tal “vantagem” tem um elevado custo: a distorção do princípio da igualdade do voto pode conduzir ao desvirtuar da expressão da vontade popular. Ou seja, ponderando custos e benefícios a solução RPP é claramente mais vantajosa.

(v) Quinto, a solução RPP cria condições mais favoráveis à personalização do voto nos círculos uninominais sem que isso afecte a proporcionalidade, sobretudo se for aplicada a modalidade do duplo voto, opção que não testámos mas que recomendamos. Obviamente, a personalização do voto tem vantagens e inconvenientes, mas tendo em conta a natureza da representação no arquipélago dos Açores (territorializada) pensamos que poderá trazer mais benefícios do que custos. Com o regime MMRH a personalização do voto teria condições menos favoráveis, ao não ser que se adoptasse um sistema de listas abertas ou fechadas mas não bloqueadas, sendo que estas duas últimas soluções têm o grave inconveniente de estimular a concorrência intra-partidária.

A conversão de votos em mandatos processada num círculo plurinominal único com 52 mandatos poderá conduzir a algum aumento da fragmentação do sistema partidário. Como existem dúvidas sobre a admissibilidade constitucional das “cláusulas-barreira” nas eleições regionais, a forma de obviar a tal possibilidade é fazer processar a conversão de votos em mandatos não num único círculo plurinominal, mas em dois ou mais. Nesse sentido, foi testado o modelo RPP para dois círculos plurinominais de 28 e 24 mandatos cada um, conforme consta do Anexo 2 ao parecer, mas esta solução não resolvia o principal problema do sistema vigente em 1996: apesar de vencedor em votos, em mandatos o PS continuava

empatado com o segundo classificado em votos, o PSD. Por isso, optou-se pela solução com um único círculo plurinominal de 52 mandatos. Deve notar-se, ainda assim, que a simulação efectuada com 55 mandatos permitiu obter resultados mais favoráveis.

Conclusões

O estudo efectuado pelo Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes permitiu-lhe extrair as seguintes conclusões:

1.^a No desenho do sistema eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, goza o legislador de uma ampla margem de conformação, devendo contudo advertir-se para o seguinte:

a) Não é inteiramente líquido que a proibição de “cláusulas-barreira”, vigente nas eleições para a Assembleia da República, seja aplicável às eleições para as assembleias legislativas regionais, mas o problema deve ser ponderado em sede da próxima revisão constitucional, parecendo-nos aconselhável a introdução de “cláusulas-barreira” de reduzido alcance (3%) como forma de promoção da governabilidade;

b) Na configuração do universo eleitoral, é mais prudente, em face dos elementos da jurisprudência constitucional, não utilizar o critério da naturalidade da região, mas o critério da residência, sem prejuízo de alterações a efectuar em sede de revisão constitucional;

2.^a A representatividade de cada ilha na Assembleia Legislativa Regional dos Açores é um pressuposto basilar da autonomia político-administrativa regional.

3.^a Os dados da jurisprudência do Tribunal Constitucional não permitem afirmar com segurança que tipo de solução normativa passaria no crivo daquele órgão de controlo da constitucionalidade, designadamente no que se refere à admissibilidade de “desvios marginais” ao princípio da representação igual com vista a alcançar a representatividade de todas as ilhas na Assembleia Legislativa Regional.

4.^a Os dados do direito comparado revelam:

- a) A tendência para a estabilidade dos sistemas eleitorais, no âmbito da qual “grandes reformas” se mostram geralmente inexecutáveis;
- b) A circunstância de muitos sistemas contemplarem especificidades ou idiosincrasias regionais ou particularismos geográficos aos mais diversos níveis;
- c) A dificuldade de extrair “lições” particularmente úteis para a concepção do sistema eleitoral açoriano, porquanto os “lugares paralelos” mais próximos (v.g. Espanha) ainda não resolveram os problemas e desafios que se colocam no desenho daquele sistema;
- d) A tendência crescente da jurisprudência constitucional estrangeira para uma afirmação muito incisiva do princípio da igualdade do sufrágio.

5.^a Do ponto de vista político, o processo de audição levado a cabo pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores permite visualizar um amplo consenso em torno da necessidade de proceder a uma reforma do sistema eleitoral açoriano, tendo em conta algumas patologias do mesmo, a saber:

- a) A emergência do risco de a formação partidária mais votada não obter a maioria dos mandatos;
- b) A sobrerrepresentação das ilhas com menor número de eleitores.

6.^a Tal consenso – que se reputa fundamental para a reforma do sistema – estende-se aos seguintes domínios:

- a) Afirmação da desejabilidade de introdução de reformas de reduzido/médio alcance no sistema;
- b) Afirmação da dificuldade de uma diminuição expressiva do número de deputados a eleger por cada ilha;
- c) Afirmação da desejabilidade de manutenção dos “círculos de ilha”, a par da introdução de uma maior proporcionalidade.

7.^a Do ponto de vista jurídico, pode dizer-se, desde logo, que qualquer nova lei que, após a revisão constitucional de 1997, disponha sobre a eleição de deputados regionais deve revestir o valor e a forma de lei orgânica, pelo que será inconstitucional qualquer revisão do Estatuto Político-Administrativo no sentido da alteração do sistema eleitoral.

8.^a Assim, julga-se que a solução mais adequada assentaria na consagração constitucional, a efectuar na próxima revisão da Constituição, de uma reserva de iniciativa originária das assembleias legislativas regionais relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração da lei orgânica relativa à eleição de deputados a estas últimas, um pouco à semelhança do regime estatutário.

9.^a A arquitectura do sistema deve atender aos seguintes constrangimentos:

a) A tendência conservadora dos sistemas eleitorais e, nesse sentido, o maior realismo na introdução de reformas correctoras de alcance “cirúrgico”;

b) Justamente por isso, não se afigura aconselhável a criação de uma segunda câmara como forma de ultrapassagem do dilema representativo de todas ilhas/sobrerrepresentação de certas ilhas;

c) Em contrapartida, admitem-se flutuações marginais do número de deputados, quer no sentido da redução, quer sobretudo no sentido do aumento;

d) Existem razões pragmáticas que aconselham, como método de escrutínio, a preservação do método de Hondt e a opção de formas simples de voto, sendo de rejeitar a possibilidade de introdução de formas de *vote splitting*;

e) Como forma de racionalização do sistema, seria de ponderar as vantagens da admissibilidade de “coligações de candidaturas”;

f) A admissibilidade do voto de não residentes é, no actual quadro constitucional, altamente problemática, pese a possibilidade de modificação mediante revisão da Lei Fundamental.

10.^a A avaliação de diversos modelos alternativos, prévia à simulação dos seus resultados, revela que:

a. Não se revelam adequadas as soluções propostas na “Alternativa C” da proposta da Comissão encarregada em 1987 de apresentar o *Projecto de Código Eleitoral*, ou, no que se refere à Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no projecto de lei n.º 189/VIII;

b. Poderá ensaiar-se um modelo próximo do sistema de representação proporcional personalizada (“modelo alemão”), devendo, porém, atender-se à circunstância de ser de duvidosa constitucionalidade a adopção de uma peça importante desse sistema: a cláusula-barreira;

- c. A adopção de um sistema misto, com algumas afinidades com o sistema italiano, pode apresentar problemas de constitucionalidade;
- d. A adopção de um sistema que se fundasse na separação entre *círculos de candidatura* e *círculos de apuramento*, apesar de teoricamente apresentar vantagens, pressupõe a arquitectura de um modelo complexo que não é aconselhável por razões pragmáticas;
- e. A elevação do limiar mínimo para a eleição de deputados, com aproveitamento dos “deputados sobrantes” com vista à correcção da representação desigual (*malapportionment*), é uma solução possível, mas cujos resultados não são inteiramente líquidos;
- f. A adopção de sistemas de aproveitamento de restos deverá sempre assentar na agregação dos mesmos num círculo único regional, mas teria a desvantagem, entre outras, de exigir o abandono do método de Hondt, já sedimentado na tradição eleitoral autonómica;
- g. A opção por um sistema de “duplo círculo” deve ter presente a sua complexidade.

11.^a A investigação empírica foi orientada por dois vectores:

- a) Diagnóstico da patologia dominante do sistema eleitoral açoriano, designadamente no que toca à alternativa desproporcionalidade/representação desigual (*malapportionment*);
- b) Simulação de modelos alternativos, designadamente de um modelo de representação proporcional personalizada e de um modelo de quociente.

12.^a O estudo realizado com permite afirmar, com elevada fiabilidade e grande margem de segurança, que a patologia do sistema eleitoral dos Açores se situa na representação desigual (*malapportionment*) e não na desproporcionalidade.

13.^a A simulação dos modelos dos maiores restos com quota de Hare (MMRH) e de representação proporcional personalizada (RPP) permite concluir, com elevada margem de confiança assente nos seus *efeitos mecânicos*, que é este último sistema (“modelo alemão”) o mais desejável:

- a) Para ultrapassar os (graves) problemas de representação desigual verificados nas eleições para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores,
- b) Para uma maior fidelidade na expressão da vontade eleitoral;
- c) Para incrementar a proporcionalidade;
- d) Para induzir a governabilidade;
- e) Para conciliar a representação territorial e a igualdade do voto;
- f) Para favorecer a personalização dos votos nos círculos uninominais sem ameaça para a proporcionalidade.

14.^a Ante o exposto, **propõe-se a adopção de um sistema de representação proporcional personalizada.**

CAPÍTULO V

SOLUÇÕES DENTRO DUM SISTEMA PROPORCIONAL

ANÁLISE DE DIREITO COMPARADO

Do ponto de vista da missão definida para esta Comissão devemos perguntar quais são os sistemas possíveis dentro do conjunto de sistemas proporcionais existentes. A restrição na inventariação aos sistemas proporcionais advém como é claro da própria Constituição da República Portuguesa.

Islândia

O Parlamento da Islândia (Althingi) é eleito por um sistema proporcional de lista. O parlamento tem 63 membros eleitos por 8 círculos eleitorais com um mínimo de 5 representantes por cada círculo. A maioria dos membros é eleito de acordo com o voto expresso em cada círculo eleitoral mas um quarto dos mandatos é atribuído de acordo com os votos expressos a nível nacional. O sistema foi concebido de forma a

que o maior círculo eleitoral, Reykjavík com 60% do eleitorado, eleja menos de metade dos mandatos. O sistema também se caracteriza por ter um dos mais baixos níveis de votação necessários para eleger um candidato (750 votos).

Malta

O sistema de Malta, designado de sistema proporcional com voto único transferível, permite aos eleitores indicarem a sua preferência ordenando os candidatos como primeiras, segundas, ou terceiras preferências. No caso de Malta os eleitores ao indicarem as suas preferências podem escolher candidatos dos diferentes partidos concorrentes embora a história da ilha tenha revelado na prática um elevado grau de fidelidade dos eleitores ao seu partido.

Para ser eleito no seu círculo eleitoral o candidato deve atingir um número de votos determinado pelo quociente eleitoral de Droop¹². Por exemplo num círculo que eleja 5 candidatos e o número de votos expresso seja igual a 12.000, para ser eleito deve obter 2.000 votos ou seja 12.000 a dividir por 6.

Este método de eleição tem assim como características mais relevante as seguintes:

- a) Cada círculo eleitoral elege vários candidatos;
- b) Os eleitores ordenam os candidatos de acordo com as suas preferências e não de acordo com as listas elaboradas pelos partidos;
- c) Os eleitores são livres de atribuir as suas preferências independentemente da lista de candidatura.

O sistema maltês caracteriza-se por ter gerado maiorias por escassa diferença de votos e criado o potencial de dar mais mandatos ao partido com menos votos (como também se verifica em alguns sistemas maioritários). Assim a constituição de Malta assegura a formação de maiorias estáveis na situação em que o partido mais votado não disponha da maioria dos mandatos no Parlamento necessários para formar um Governo com apoio parlamentar estável.

¹² É igual ao número de votos expressos a dividir pelo número de lugares a preencher mais um.

Nas eleições a que concorram mais de dois partidos e em que somente candidatos de dois partidos sejam eleitos, ao partido mais votado mas com um menor número de mandatos ser-lhe-á atribuído um número de mandatos suplementar por forma a assegurar que o número dos seus representantes no Parlamento exceda por um mandato a soma dos representantes eleitos dos outros partidos.

Alemanha

O sistema alemão em vigor desde a fundação da República Federal Alemã, que designaremos por representação proporcional personalizada com círculo adicional, combina elementos dos sistemas majoritários uninominais, que elege metade dos candidatos, com um sistema proporcional de lista para os restantes. Os eleitores dispõem de dois votos, um para o seu círculo uninominal e o outro para a lista regional. Este círculo adicional para o conjunto do território permite atingir níveis de proporcionalidade mais elevados do que aqueles que derivariam dos pequenos círculos uninominais. A existência deste círculo conferiu ao sistema alemão a característica de tornar inevitável a formação de governos de coligação que garantiram a estabilidade necessária á formação de governos com apoio parlamentar maioritário. Face ao panorama partidário alemão o sistema eleitoral vigente conferiu ao FDP a capacidade de determinar a formação de governos estáveis de centro-direita e de centro-esquerda. Até à unificação das duas Alemanhas o sistema contribuiu para criar um ambiente liberal e tolerante acompanhado por políticas económicas com grande sucesso. Tendo em atenção o passado recente da Alemanha poderemos considerar que o sistema eleitoral contribuiu de forma positiva para os resultados obtidos.

Córsega

Na Córsega, a Assembleia, composta por 51 deputados com um mandato de 6 anos e reelegíveis, é designada segundo o sistema proporcional, através de um escrutínio de lista no quadro de uma única circunscrição eleitoral.

Apenas as listas que hajam obtido um mínimo de 5% dos votos expressos podem ser eleitas, atribuindo-se ainda 3 lugares suplementares à lista que obteve o maior número de votos.

Canárias

O regime eleitoral das Canárias estabelece a obrigatoriedade de uma representação mínima de todas as zonas do território.

À semelhança do que parece suceder nas Regiões Autónomas portuguesas, nas Canárias verifica-se, para usar a expressão de um autor espanhol, uma “*sobrepotenciação da representação das ilhas periféricas*” ou “*menores*” em face das ilhas mais povoadas (Gran Canária e Tenerife, onde se concentra 87% da população).

Mas o problema mais grave do sistema eleitoral das Canárias é o que resulta da distorção do princípio “*um homem, um voto*”: a desigualdade do peso dos votos atinge dimensões de 1 (Gran Canária) para 18.6 (El Hierro) ou de 2 (Tenerife) para 17.3 (La Gomera); ou, no que concerne ao critério do “custo eleitoral do lugar”, nota-se que ele é de 2.263 votos em El Hierro, o que contrasta bem com os 44.246 votos necessários para eleger um deputado na Gran Canária.

Os números são impressionantes: 13.3% da população das Canárias elege 50% dos deputados; por cada lugar atribuído a El Hierro deveriam ser outorgados 100 à Gran Canária, mas na prática só existem 15 deputados pela Gran Canária e 3 por El Hierro! O voto de um residente em El Hierro vale *cerca de vinte vezes* o de um habitante da Gran Canária!

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Antes de avançarmos para as conclusões e recomendações propriamente ditas, importa dar respostas a algumas questões colocadas durante os trabalhos da Comissão Eventual.

Em primeiro lugar, do ponto de vista dos princípios, queremos meramente defender a existência dos círculos de ilha – essa é uma orientação – ou, do ponto de vista das orientações que vamos dar, queremos, para além disso, alcançar a melhoria da proporcionalidade?

Assentamos apenas nestes dois princípios ou queremos, como foi referido nas audições pelo Dr. Dionísio de Sousa, avançar para a superação do conflito entre a legitimidade do número de votos e a legitimidade do número de mandatos?

Assim, é importante que assentemos em alguns princípios orientadores de uma eventual revisão do sistema eleitoral:

CARTA DE PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA REVISÃO DO SISTEMA ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 1.- Manutenção no Estatuto Político-Administrativo do quadro geral definidor do sistema eleitoral regional;
- 2.- Promoção em sede da próxima revisão da Constituição da República Portuguesa da consagração da reserva de iniciativa das Assembleias Legislativas Regionais em matéria de sistema eleitoral regional;
- 3.- A coesão e unidade regionais, bem como a valorização política da realidade ilha, atenta a sua realidade geográfica e humana, devem ser asseguradas pela manutenção dos círculos eleitorais por ilha;

- 4.- A viabilização de soluções de reforma do sistema eleitoral que corrijam os bloqueios identificados, nomeadamente a distorção geográfica na distribuição dos mandatos, admitindo-se a utilização instrumental do número total de mandatos;
 - 5.- A viabilização, no âmbito da próxima revisão constitucional, da participação dos emigrantes açorianos na composição do parlamento regional;
 - 6.- O aperfeiçoamento da proporcionalidade inter-ilhas;
 - 7.- Manutenção do elevado nível de proporcionalidade matemática do sistema, medida pelo respectivo índice;
 - 8.- A garantia de formação de governos estáveis – governabilidade e estabilidade – sem prejuízo do normal funcionamento da regra de alternância democrática e da pluralidade de representação partidária;
 - 9.- O aperfeiçoamento no sistema político regional das relações eleitor/eleito garantindo a acessibilidade e a proximidade dos eleitores;
 - 10.- Racionalização dos recursos globais inerentes à actividade parlamentar, melhorando a sua eficácia;
 - 11.- Incentivar o recenseamento e a participação dos eleitores nos actos eleitorais.
- Atentos os princípios enunciados a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região Autónoma dos Açores emite o seguinte:

PARECER

Considerando o âmbito do mandato e a metodologia dos trabalhos da Comissão Eventual, visando alcançar o mais amplo consenso no que respeita ao sistema eleitoral regional;

Considerando o consenso gerado quanto à manutenção do quadro geral definidor do sistema eleitoral no Estatuto Político-Administrativo;

Considerando que entre 1982 e 1997 a matéria relativa às eleições regionais passou a estar integrada na reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República, sendo disciplinável mediante lei ordinária simples, e depois de 1997, passou a encontrar-se simultaneamente inserida na reserva de lei orgânica;

Considerando que essas mudanças sucessivas ocorridas na natureza da reserva da Assembleia da República vieram suscitar questões de constitucionalidade a propósito da inclusão da disciplina jurídica do sistema eleitoral no Estatuto Político-Administrativo, nomeadamente depois da revisão constitucional de 1997;

Considerando as posições da maioria da doutrina, no sentido de considerar formalmente inconstitucional a inclusão da matéria eleitoral no Estatuto, e de que as normas eleitorais não beneficiariam por natureza, do regime reforçado do Estatuto;

Considerando que tal matéria deve ser regida no Estatuto, tal como presentemente sucede, já que se trata de lei de organização e funcionamento do sistema autonómico regional, ficando, deste modo, reservada para os deputados regionais, a iniciativa relativa à sua revisão;

Considerando o risco efectivo de qualquer revisão estatutária que se proponha alterar o sistema eleitoral da Região Autónoma dos Açores, modificando os artigos 12.º a 19.º, vir a ser declarada inconstitucional, por vício de forma;

Considerando que, como refere o Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes no seu parecer, *“ninguém melhor do que os representantes das populações insulares, no quadro de uma autonomia político-administrativa madura e experimentada, conhecem as peculiaridades arquipelágicas, os equilíbrios insulares e as necessidades próprias da unidade regional, pelo que parece, presentemente, ser pouco inteligível manter a concorrência da mesma iniciava originária dos seus deputados, com a dos deputados à Assembleia da República”*;

Considerando que a viabilização de qualquer alteração ao actual sistema eleitoral regional depende da prévia consagração em sede de revisão constitucional da reserva de iniciativa da Assembleia Legislativa Regional;

Considerando que a Assembleia da República assumirá poderes constituintes no segundo semestre de 2002;

Considerando o vasto trabalho já desenvolvido pela Comissão Eventual, em concretização do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março;

Considerando, por último, que a Comissão Eventual se propõe cumprir cabalmente o seu mandato, nomeadamente quanto ao estudo da possibilidade de apresentação de

uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral, conforme o disposto na alínea c) do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral propõe ao plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a redefinição do seu âmbito e objecto, nos termos seguintes:

1. A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, criada pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março, prosseguirá o mandato que lhe foi conferido pela alínea c) do artigo 2.º da referida Resolução e encetará os trabalhos conducentes à elaboração de uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais.

2. A Comissão Eventual acompanhará os trabalhos de revisão da Constituição da República Portuguesa, desenvolvidos no âmbito da Assembleia da República, no que respeita ao disposto no ponto anterior.

3. A Comissão Eventual apresentará ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no prazo de 90 dias, contados da publicação da lei de revisão da Constituição da República Portuguesa, o relatório dos seus trabalhos, designadamente quanto à execução do disposto na alínea c) do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março.

Ponta Delgada, 6 de Junho de 2002

O Relator, *Hernâni Hélio Jorge.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes.*

Presidente: Após a apresentação deste relatório, está aberta a discussão sobre o mesmo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sem embaraço de já ter sido feito uma síntese do relatório, considero que era necessário, de uma forma também muito sucinta, apresentar neste plenário uma resposta, sem grandes tecnicismos, que se considere transparente às questões de que foi incumbida esta Comissão Eventual.

Recordo que no âmbito das suas competências e no âmbito do Regimento desta Assembleia compete às comissões eventuais apreciar os assuntos objectos da sua constituição.

A primeira pergunta é: quais foram os assuntos objectos da sua constituição?

Em primeiro lugar, a identificação das questões, cujo aperfeiçoamento se revele necessário ou útil.

Neste âmbito, e para além da análise geral que é feita logo no início ao actual sistema em vigor e que identifica do ponto de vista quais são os problemas existentes, eu permitia-me chamar a atenção para as conclusões de um dos pareceres técnicos que vem transcrito no relatório, nomeadamente na página 40, do Professor Blanco de Moraes e conclui que, em função da análise de direito comparado, existe e cito: “a tendência para a estabilidade dos sistemas eleitorais, no âmbito do qual grandes reformas se mostram geralmente inexecutáveis.

As circunstância de muitos sistemas contemplarem especificidades ou idiosincrasias regionais ou particularismos geográficos aos mais diversos níveis”.

Permiti-me chamar a atenção para esta conclusão deste parecer técnico, porque normalmente em termos da opinião pública, nomeadamente também da opinião publicada em órgãos de informação, sobretudo de âmbito nacional e também às vezes na opinião publicada em órgãos regionais, é chamada a atenção para o caso peculiar do sistema eleitoral da Região Autónoma dos Açores, como um caso excepcional, como um caso fora do vulgar de distorção, nalguns casos até de algum exotismo, chamemos-lhe assim, por se ter contemplado na sua concepção as particularidades históricas, geográficas e culturais da nossa Região.

O que é um facto é que o parecer técnico do especialista em direito constitucional, ao analisar outros sistemas, chega à conclusão que não somos caso único, que não

somos nenhum exotismo, que, antes pelo contrário, existem tanto em sistemas eleitorais de regiões com as mesmas circunstâncias geográficas, ou seja, regiões insulares, como em sistemas eleitorais de regiões continentais existe a atenção a particularismos, a questões de natureza histórica, geográfica e cultural.

Esta é, digamos, uma primeira conclusão que eu considero necessário chamar a atenção.

Depois também uma segunda conclusão que é “a dificuldade de extrair lições particularmente úteis para a concepção do sistema eleitoral açoriano, porquanto os “lugares paralelos” mais próximos (v.g. Espanha) ainda não resolveram os problemas e desafios que se colocam no desenho daquele sistema”, ou seja, não somos um sistema exótico, não somos nada de extraordinário, porque há outros sistemas que têm estas particularidades, mas também nesses sistemas ainda não foi encontrado, nalguns casos, soluções que sejam consideradas melhores em termos dos objectivos políticos desses sistemas para a ultrapassagem destes particularismos. Por último também conclui que “a tendência crescente da jurisprudência constitucional estrangeira para uma afirmação muito incisiva do princípio de igualdade do sufrágio”.

Portanto, estou a chamar aqui a atenção para algo que poderia parecer marginal ao relatório, mas que são conclusões que considero necessárias realçar no âmbito da análise do direito comparado.

Por outro lado, do ponto de vista das questões cujo aperfeiçoamento se revele útil, há aqui uma coincidência entre os pareceres técnicos e o trabalho da própria Comissão. Da análise, de facto, do que se passou ao longo de todos estes anos, de sete actos eleitorais na história da autonomia democrática, chega-se à conclusão que o nosso sistema, – e são os dados científicos que o dizem – contrariamente à opinião pública, publicada e veiculada, não é um sistema com um grau de desproporcionalidade extremamente elevado, comparado com sistemas similares proporcionais. Aí, chamo a atenção para um quadro que vem transcrito no próprio relatório onde se apontam os índices de desproporcionalidade, nomeadamente em sistemas eleitorais como na Espanha, no sistema eleitoral grego em que apontam para níveis de desproporcionalidade superiores a 13% e no sistema eleitoral português, de um

modo geral, que anda perto do 7,7%, enquanto que no caso açoriano temos um índice de desproporcionalidade próximo dos 10%. Também aqui, não somos um caso exótico, como às vezes se pretende chamar a atenção.

Mais:

Se atendermos à comparação de igual com igual, ou seja, atendermos à comparação de sistemas desproporcionais ou sistemas proporcionais, o nosso afastamento da média não é muito grande. É significativo, mas não é extraordinário.

Portanto, é útil neste caso chamar a atenção para que existe, de facto, uma certa desproporcionalidade, mas esta é também uma característica inerente à natureza do sistema tal qual ele foi concebido, tal qual ele é aplicado não só nos Açores, mas também noutras regiões e noutros países.

Depois, do ponto de vista da utilidade, há algo que é apontado às vezes como um problema da génese do nosso sistema, ou seja, por termos considerado na génese do nosso sistema a necessidade de reflectir a realidade da diversidade de nove ilhas, de nove círculos eleitorais e pelo facto das ilhas serem realidades culturais como entidade própria, mas serem também realidades demográficas muito diferentes, naturalmente que se introduziu aqui alguma distorção geográfica na repartição dos mandatos e também alguma distorção no princípio da igualdade da conversão de votos em mandatos. Este é um problema que existe no nosso sistema e que se revelou útil aqui identificar neste relatório.

Em segundo lugar, em termos do mandato desta Comissão também era-lhe circunscrito a terminação de soluções possíveis. Também isso foi feito e chamava a atenção, nomeadamente para os resultados das audições realizadas a todos os ex-Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aos deputados, enfim, a uma série de entidades e partidos sem representação parlamentar, etc..

Aqui há, de facto, uma resposta clara da parte do relatório em que são elencadas soluções possíveis.

Uma solução possível é a proposta de manutenção do actual sistema. Houve quem levantasse essa questão.

Outra solução possível seria o aperfeiçoamento do actual sistema, citando apenas as propostas do Dr. Mota Amaral e do Professor Dr. Medeiros Ferreira e também do PPM, em sede de audição.

Houve propostas de novos sistemas eleitorais, proposta de reforma institucional e estatutária e por último as propostas de cláusula de salvaguarda.

Portanto, também deste ponto de vista a Comissão carregou, em termos do seu relatório e em termos do manancial de documentação, uma resposta clara na determinação de soluções possíveis, nesta segunda parte do seu mandato.

Por último era mandato desta Comissão o estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral. Aqui também houve uma resposta clara e nítida.

Não é, no actual enquadramento constitucional, possível e desejável avançar para uma proposta de revisão do sistema eleitoral açoriano sem antes garantir ao nível constitucional a reserva de poder de iniciativa para esta Assembleia Legislativa Regional. Também aqui a conclusão é clara, é límpida, ou seja, do ponto de vista do desenvolvimento da autonomia democrática, do ponto de vista do desenvolvimento do direito de auto-organização dos açorianos, do ponto de vista do desenvolvimento do seu sistema político, é necessário, é imprescindível que algo, no âmbito de prévias revisões constitucionais não evidenciado, seja agora posto a claro pelo trabalho da Comissão, posto a claro pelos pareceres técnicos e de que esta Comissão proponha a esta Assembleia que o trabalho a desenvolver no futuro passe previamente pelo assegurar do poder da reserva de iniciativa desta Assembleia Legislativa Regional.

Para terminar, Sr. Presidente, é claro que esta Comissão poderia eventualmente terminar aqui o seu mandato, poderia no sentido em que deu resposta àquilo que este Plenário lhe confiou nos seus termos de referência. Poderia, mas não é desejável, porque será útil para esta Assembleia, será útil para a Região que haja uma continuação dos trabalhos, pela experiência consolidada no seio da Comissão.

É por isso que, em termos de conclusões deste relatório, se apresenta uma proposta que não pode ser da iniciativa desta Comissão, mas que é subscrita de forma consensual como foi consensual a aprovação deste relatório em sede de Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apraz-me registar uma nota sobre os trabalhos da Comissão, uma vez que o relatório já deu conta das conclusões.

O Presidente da Comissão fez a súmula dos trabalhos produzidos pela Comissão, mas gostaria de frisar o modo como se trabalhou, o método que se escolheu e o sentido responsável de todas as forças partidárias.

O método foi bem escolhido e baseou-se no processo de audições a quem tinha experiência na matéria e tinha vivido a realidade do actual sistema eleitoral e a composição dos sucessivos parlamentos ao longo dos actos eleitorais ocorridos.

Foram ouvidos os partidos políticos que não têm assento parlamentar, mas que fazem parte do espectro plural e democrático da realidade política dos Açores.

O método optado não procurou arranjar precipitadamente soluções sem antes explorar as virtudes e as deficiências do actual sistema eleitoral. Dentro desta reflexão procurou-se também encontrar o que é possível fazer-se e não apenas teorizar à volta de soluções académicas.

Os trabalhos que tiveram algumas limitações, decorreram de forma serena, conduzida com sensatez e com um método adequado, ou seja, diálogo, abertura e esforço para a concertação com todos os parceiros a ter em conta neste debate e nesta reflexão.

Dizer-se que a Comissão podia ir mais além do que aquilo que foi, não me parece muito razoável. Na verdade a Comissão foi até onde era possível, porque estabeleceu uma estratégia política, consensual, plural e de defesa da autonomia.

Era importante, como aliás se concluiu, que se mantivesse esse património histórico e estatutário no domínio das Assembleias Legislativas Regionais.

É, no caso do Estatuto Político-Administrativo, a Assembleia Legislativa Regional que tem o domínio da iniciativa da sua revisão e do modo como ela se faz.

Pretende-se, de forma estratégica e em defesa da autonomia, da maturidade dos dirigentes políticos regionais, manter também o processo eleitoral nesse domínio.

Por isso, o primeiro passo estratégico que a Comissão de Revisão do Sistema Eleitoral estabeleceu, foi aproveitar a revisão constitucional para assegurar este objectivo.

A defesa da autonomia e da valorização do papel da própria Assembleia Legislativa Regional ficaram salvaguardadas com essa opção estratégica.

Por tudo isto deixo esta nota: evoluiu-se o suficiente, o que era estrategicamente adequado e próprio na Comissão Eventual. As conclusões são as convenientes nesta fase do processo e a disponibilidade dos membros da Comissão é total, porquanto se propõe que se possa prosseguir os trabalhos.

Fica este registo de mérito ao trabalho e à opção estratégica que acabámos por consenso assumir nesta Comissão Eventual.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do CDS/PP participou com gosto nos trabalhos desta Comissão e sendo, como já foi aqui por várias vezes referido, este relatório fruto de unanimidade, não seria de acrescentar nada de novo das nossas visões sobre essa matéria que muito bem vêm referidas, de uma forma consensual, no parecer do mesmo relatório.

É conclusão de todos de que o essencial do nosso sistema eleitoral deve ser mantido.

É conclusão de que a estrutura fundamental do nosso sistema eleitoral deve ser melhorado, mas não prejudicado, o que não significa certamente que não deva ser corrigido.

O Sr. Presidente da Comissão referiu, e muito bem, que, de facto, situações também há em outras paragens que têm as suas deficiências.

Também não poderia deixar de referir, embora existindo essas situações em outras paragens, que é sentimento do nosso povo de que o melhoramento pode com certeza dignificar mais a participação das pessoas e o sentirem-se representadas na autonomia política dos Açores.

Terá sido seguramente por isso que o processo que foi aqui realizado não foi, desde o início, sequer de uma mera apresentação de uma proposta de alteração, mas teve

esse simbolismo e essa dignidade de ter sido feita em sede de Comissão com a participação de todas as forças políticas.

Por isso, independentemente da conclusão da nossa semelhança com outras paragens, o facto é que a razão de ter existido esta Comissão é porque vimos, por assento, que alguma coisa precisava ser melhorada.

A fase seguinte, o ir mais além, é de realçar aqui nesta fase que, de facto, constitucionalmente encontramos um entrave. É consensual que esta fase precisa ser corrigida também, deve merecer a unanimidade de todas as forças, nomeadamente a manutenção no Estatuto Político-Administrativo do quadro definidor do sistema eleitoral regional e até a sua confirmação definitiva no Estatuto, enquanto lei superior, é uma necessidade para a dignificação política e jurídica da nossa autonomia.

Passada que esteja esta fase, e acreditamos nós, bem passada, entendemos que o outro passo então será seguramente nosso e que todo este processo, aí sim, tem de ter uma conclusão e essa conclusão deve ser o melhoramento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Estamos a apreciar o relatório da Comissão Eventual sobre o sistema eleitoral e o primeiro aspecto que gostaria de realçar é o facto de, sobre uma matéria que é da mais alta importância para o sistema autonómico, ter sido possível até este momento, e através duma condução dos trabalhos que nós consideramos muito positiva, ter-se chegado a um conjunto de princípios que unanimemente foram aceites por todos os elementos da Comissão.

Portanto, esta capacidade que houve de diálogo entre as diversas forças políticas, entendemos ser um aspecto de realçar e de valorizar.

No entanto, esta matéria, como fica claro, vai continuar a ser analisada e aprofundada.

Também a primeira nota que gostaria de deixar é que a vontade política de diálogo e o entendimento entre todas as forças políticas aqui representadas se mantivesse no futuro, no sentido de se assumir com clareza que esta é, de facto, matéria

fundamental para o sistema autonómico e por isso mesmo seria também importante que pudesse haver um consenso geral a nível da Região Autónoma dos Açores sobre esta matéria, como em relação a matérias estatutárias tem sido apanágio desta Assembleia desde há muito. Portanto, este é um aspecto que nós consideramos fundamental.

Por outro lado, e aqui já foi referido, neste momento esbarramos com determinados aspectos constitucionais que não nos permitem neste momento avançar mais do que aquilo a que se chegou nos trabalhos da Comissão.

É por isso, e vamos analisar isto no ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, que se propõe a continuidade dos trabalhos no sentido de acompanhar também o desenvolvimento da revisão da Constituição da República Portuguesa.

Nós julgamos que todos os deputados regionais, todas as forças políticas regionais têm o dever de acompanhar com atenção todo o evoluir, a passo e passo, da futura revisão constitucional, porque diz respeito ao sistema autonómico regional e seria importante para esta Região que se conseguisse introduzir ligeiras alterações constitucionais que viessem de acordo com aquilo que foi unanimemente aceite em sede desta Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, porque ninguém na Região põe em causa a necessidade de que o sistema eleitoral regional faça parte do Estatuto Político-Administrativo, nem ninguém põe em causa na Região que a capacidade de propositura do sistema eleitoral regional, tal como é o Estatuto Político-Administrativo e as suas alterações também, sejam da competência da Assembleia Legislativa Regional.

Penso que esta é uma matéria que nos compete continuar a aprofundar.

É uma matéria que os partidos representados nesta Assembleia têm o dever de levar à consideração dos respectivos partidos a nível nacional e dos seus colegas deputados ao nível da Assembleia da República, porque se houver um esforço de todos é possível introduzirmos melhorias substanciais na revisão constitucional para depois podermos prosseguir o trabalho de revisão do Estatuto e o trabalho de revisão do sistema eleitoral.

Como disse, o conjunto de princípios orientadores, unanimemente aceites e que vêm no nosso relatório, assim como o parecer que é dado, é importante e ele deve, em

nosso entender, ser o princípio orientador de todo o trabalho de todos os partidos representados na Assembleia Legislativa Regional.

Se formos capazes de desenvolver estes princípios, se formos capazes de aprofundar este processo, penso que tem a ganhar a Região Autónoma dos Açores, tem a ganhar a própria autonomia político-administrativa regional.

Julgamos ser possível continuar a trabalhar, julgamos ser possível encontrar denominadores comuns em relação a estas matérias, porque, como disse, seria importante para a própria Região que, por um lado, se pudesse introduzir melhorias no nosso sistema eleitoral e, por outro, que as melhorias encontradas pudessem ser unanimemente aceites pela Região Autónoma dos Açores e pelos seus representantes, os deputados da Assembleia Legislativa Regional.

Presidente: Srs. Deputados, não há mais intervenções sobre este relatório.

Na sequência do relatório apresentado e das intervenções dos Srs. Deputados, vamos passar à **Proposta de Resolução que altera os prazos da Comissão Eventual.**

Entretanto chegou à Mesa, para cumprir o Regimento, um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução e é subscrito por todos os partido políticos.

Assim sendo votaríamos em primeiro lugar o pedido de urgência e imediatamente a seguir discutia-se a Proposta de Resolução e ficava este assunto arrumado.

Parecendo não haver oposição da Câmara e uma vez que é consensual, pergunto se querem discutir este pedido de urgência?

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à Proposta de Resolução.

Está aberto o debate sobre esta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Como primeiro subscritor desta Proposta de Resolução que é uma proposta conjunta de todos os Grupo Parlamentares com assento nesta Casa, compete-me fazer uma breve introdução a esta Proposta de Resolução.

Penso que do ponto de vista da apresentação do relatório da Comissão Eventual já foi feito o enquadramento necessário no que respeita à necessidade desta Proposta de Resolução, que mais não faz do que, em primeiro lugar, não pôr de lado um património, que é um património de trabalho e de relações de trabalho que foi conseguido dentro desta Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral.

Em segundo lugar, também os propósitos desta Proposta de Resolução, aqueles que vêm estabelecidos no artigo 1º, que amplia o objecto de trabalho e os termos de referência desta Comissão, alargando a matéria de âmbito de revisão constitucional, no sentido de que seja elaborada uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais.

Este foi um tema de discussão no seio da Comissão. Como sabem a posição tradicional, que, aliás, percorria todos os partidos, era a de que as matérias referentes ao sistema eleitoral deviam e devem fazer parte do Estatuto Político-Administrativo. Contudo, a Comissão e todos os grupos parlamentares tomaram consciência que, face ao actual enquadramento constitucional, é avisado em termos de defesa dos direitos da Região, propor uma alteração constitucional em sede da próxima revisão a decorrer a partir de Dezembro próximo.

Essa proposta será, com certeza, elaborada no seio da Comissão e constituirá também objecto da Comissão o acompanhamento dos próprios trabalhos de revisão no âmbito desta matéria.

Finalmente, e dando continuidade aos trabalhos já desenvolvidos, o estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral.

Eu penso que do relatório aqui apresentado neste plenário e da leitura atenta dos trabalhos da Comissão ressalta que existe uma elencagem de soluções possíveis para dois problemas que estão bem identificados.

Um primeiro problema é a emergência do risco de a formação partidária mais votada não obter a maioria dos mandatos. É um problema que apareceu de forma concreta pela primeira vez nas eleições de 1996, que continua. Pela análise que é feita do sistema eleitoral poderá continuar sempre, porque as condições de concorrência entre os partidos sejam extremamente próximos e que pode gerar situações e prejuízos muito grandes para a tranquilidade e o bom funcionamento do nosso sistema autonómico democrático.

É bom lembrar a esta Câmara também que esta situação não é uma situação única e específica no caso açoriano que, aliás, não se verificou nos Açores com a maior gravidade, mas que há um exemplo claro de um outro regime autonómico, neste caso o regime autonómico espanhol da Catalunha, onde isto se verificou com consequências difíceis para o sistema em que o segundo partido tem a maioria dos mandatos e por via do apoio parlamentar constituiu governo. Estou a referir-me ao caso da Catalunha onde a convergência e a união consegue essa situação, sendo o Partido Socialista Operário da Catalunha o partido mais votado e o partido na oposição.

A ocorrer uma situação destas na Região estaríamos perante algo extremamente grave e, portanto, à Comissão e a esta Assembleia incumbe uma responsabilidade que eu diria, extremamente grande.

Não é possível dizer aos açorianos que este problema não existe. Ele está identificado e foi apontado com suficiente clareza, atempadamente e, portanto, é necessário resolvê-lo. Existem diversas formas de o resolver, daí que o trabalho da Comissão, do estudo e da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta no que a este problema concreto diz respeito, não pode ser iludido por nenhuma força partidária, por nenhuma entidade, por nenhuma instituição e, sobretudo, não pode ser iludido por esta instituição que é a Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Depois o segundo problema que é o problema da subrepresentação nas ilhas com menor número de eleitores. É um problema concreto, é um problema que deriva de opções políticas nalguns casos da génese deste sistema, é um problema que pode e tem soluções, é um problema que deverá ser objecto de uma análise política específica no seio da Comissão e pelas diversas forças partidárias.

Portanto, este é um mandato que a Comissão pede que lhe seja renovado e ampliado em sede deste Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O PSD subscreve esta Proposta de Resolução exactamente porque ela cumpre a opção estratégica consensualizada na Comissão.

Para que não se dê por findo o trabalho que a Comissão já fez, e que é meritório, é fundamental fazer um compasso, por razões estratégicas, visto que a opção é de cumprir este calendário de revisão constitucional e garantir com isso, como já atrás afirmei, o domínio da Assembleia Legislativa Regional na revisão da Lei Eleitoral, como tem acontecido na revisão do Estatuto Político-Administrativo.

Esta Resolução cumpre esta opção estratégica, dá continuidade à Comissão e dá agora novos poderes para que ela possa acompanhar os trabalhos da revisão constitucional.

Tendo em conta esta reflexão, fomos subscritores da Proposta de Resolução e damos à mesma o nosso apoio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta Proposta de Resolução é consequência das conclusões dos trabalhos da Comissão Eventual e, portanto, vamos votá-la favoravelmente, como é natural.

De qualquer forma penso que há um aspecto que se põe com a aprovação desta Proposta de Resolução. É um desafio a todos nós, mas fundamentalmente aos membros da Comissão no sentido de, por um lado, sermos capazes de equacionar

aquilo que é necessário introduzir na revisão constitucional e, por outro, sermos capazes de sensibilizar, em particular, os nossos partidos a nível nacional e a própria Assembleia da República, em geral, no sentido de ir de encontro às conclusões que nós pudemos chegar.

Penso que essa será uma tarefa com algumas dificuldades, mas que é necessária para podermos depois avançar com qualquer melhoria do sistema eleitoral. Esta primeira tarefa será fundamentalmente uma tarefa que se põe neste momento e que não será tão fácil como à primeira vista possa parecer.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Obviamente que estamos de acordo com a continuação da constituição desta Comissão e entendemos que se calhar, neste momento, não seria a altura oportuna para fazermos grandes abordagens às variáveis da equação que nos é proposta.

Eu compreendo e é sempre válido o contributo que o Deputado Fernando Lopes já avançou sobre esta matéria. Percebi que os restantes companheiros tinham sido mais comedidos na sua participação

Se quiserem, sob o nosso ponto de vista, podemos começar hoje a aprofundar esse tipo de matérias, mas parece-nos ser cedo e estamos de acordo com o Deputado Paulo Valadão.

Portanto, seja como for e uma vez que o Deputado Fernando Lopes, até pelo papel que exerceu como presidente da Comissão, levantou aqui algumas questões importantes, acho que é fundamental que fique aqui também claro que qualquer um de nós está preparado para tratar destes assuntos.

Entendemos que seria útil, respondendo a algumas das questões que o Deputado Fernando Lopes deixou aqui no ar, começarmos a fazer alguma pedagogia e avançarmos com algumas clarificações relativamente ao próprio modelo que temos.

Passaram-se 26 anos dum exercício meritório feito antes da aprovação do nosso estatuto e que conseguiu num momento muito difícil, na altura, o consenso suficiente para o actual modelo de autonomia e subjacente sistema eleitoral.

De facto, temos assistido a tanta opinião por essa Região fora e algumas delas, julgo que são arrepiantes, porque quando se é insensível, por exemplo, à circunstância duma ilha como o Corvo ter tanta população como a Rua de S. Pedro, em Angra do Heroísmo e assistimos a doutos pareceres, fazedores da opinião pública na Região Autónoma dos Açores, importantes personalidades do regime autonómico, que se insurgem e não percebem por que razão o Corvo tem um peso eleitoral que não é idêntico à Rua de S. Pedro.

Esses mesmos intelectuais e pensadores da autonomia, muitos deles recentes, outros talvez conheçam pouco a nossa Região, insurgem-se pelo facto das ilhas das Flores, Graciosa e Santa Maria terem 3 deputados, quando qualquer uma dessas ilhas é mais pequena que a Freguesia de S. Bento, em Angra do Heroísmo, e estou a referir um freguesia pequena, porque se me referisse às Lajes, que ontem aqui falámos, que é uma Vila muito maior do que qualquer uma dessas ilhas.

Esses cavalheiros, esses pensadores nunca fizeram um esforço para perceber que os problemas dos habitantes da Rua de S. Pedro certamente serão muito diferentes dos problemas dos habitantes da ilha do Corvo e que os problemas dos habitantes da Vila de S. Sebastião serão muito diferentes dos da Graciosa.

Portanto, é no fundo este tipo de questões que também temos e que os açorianos e os seus responsáveis souberam lidar desde 1975/76, que souberam tratar destes assuntos e é fundamental, na óptica do Partido Popular, que a nossa democracia não amoleça e que este Parlamento também não se deixe envolver por algumas dessas teses.

Felizmente que a perspectiva que tem sido tratada institucionalmente na Região Autónoma dos Açores, estou certo e ciente que respeita os princípios básicos em que assenta o nosso modelo autonómico e, no caso em apreço, o nosso sistema eleitoral, mas o que está em causa é o aperfeiçoamento e a melhoria do sistema e não reabrir o problema do nosso sistema eleitoral, porque quando compararmos o quadro das nove ilhas dos Açores, exactamente a algumas das freguesias mais pequenas da nossa Região, muito mal iria a nossa autonomia.

Na óptica do CDS/PP é fundamental que encontremos as resposta para as principais questões que se vão colocando, e elas foram identificadas pelo Deputado Fernando

Lopes. Estamos conscientes que não será uma equação impossível, será um triângulo em que eventualmente será possível traçar a bissetriz, ou seja, será possível encontrar um ponto que constitua, de facto, a resposta às nossas preocupações e, portanto, acautelar a base da representação das ilhas com a proporcionalidade possível, a maior e que seja desejável, respeitando os nossos princípios básicos e os pilares da nossa autonomia.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Creio que agora estamos em condições de votar a Proposta de Resolução, subscrita por todos os partidos políticos aqui representados.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao 4º ponto da nossa ordem de trabalhos. Eu sugeria que fizéssemos um intervalo e a seguir entrávamos no debate da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

Antes de interrompermos os nossos trabalhos queria dizer-vos que a Conferência deliberou o tempo global para este debate, que ficou assim distribuído:

PS – 43m

PSD – 27m

PP – 10m

PCP – 10m

Governo – 43m

Vamos fazer aqui um intervalo de 30 minutos.

(Eram 17,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 17 horas e 40 minutos)

Vamos passar ao debate do ponto nº 4, **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.**

Para apresentar o diploma, tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Com a democracia instituída em Portugal a partir de 1974, o Poder Local ganhou uma legitimidade nova, e da sua consagração constitucional deriva um papel reforçado no âmbito do desenvolvimento económico-social, competencial e financeiro.

Paralelamente à institucionalização do Poder Local Democrático, concretizaram-se também na Constituição da República Portuguesa de 76 as históricas aspirações autonomistas das populações insulares, ao criar nos Açores uma região autónoma dotada de Estatuto e de órgãos de Governo Próprio, reconhece e fundamenta-se na especificidade das características geográficas, económicas, sociais e culturais do povo açoriano.

A Constituição determina expressamente que "os órgãos de soberania asseguram, em cooperação com os órgãos de governo regional, o desenvolvimento económico e social das regiões autónomas, visando, em especial, a correcção das desigualdades derivadas da insularidade (artigo 229º nº 1).

A consagração constitucional da autonomia político-administrativa das regiões insulares e do poder local, no respeito pelo princípio do Estado unitário, permite concluir que a prossecução dos interesses próprios das populações pode e deve ser feita, respeitadas as competências de cada órgãos de forma cooperativa.

Contextualizadas as realidades autárquica e autónoma insular, importa clarificar que as atribuições e competências das autarquias, bem como o seu funcionamento e organização resultam da Constituição e de leis gerais da República, sendo inclusivé o núcleo do seu Estatuto reserva de Lei. Contudo, não deixa de haver um campo, quer por expressa delegação dessa legislação nacional, quer ao nível da intervenção política em que os órgãos de Governo próprio da Região podem e devem ter

intervenção. A este respeito lembraria, por exemplo, que na fase de elaboração da Lei das Finanças-Locais actualmente em vigor, Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o Governo Regional junto de alguns grupos parlamentares, nomeadamente do Partido Socialista e do Partido Comunista Português, na Assembleia da República, tentou influir no sentido de se consagrar uma diferenciação positiva com a introdução de um factor de ponderação de 1,3 para a população da Região Autónoma dos Açores, no cálculo do Fundo de Garantia Municipal (FGM). Não obstante o reconhecimento de que a Lei criou ainda outros mecanismos correctores de assimetrias em benefício da generalidade dos Municípios menos desenvolvidos.

É pois neste quadro legal vigente que se desenvolve a cooperação técnica e financeira entre a administração regional e as autarquias da Região Autónoma dos Açores.

Relativamente à cooperação financeira indirecta materializada pela bonificação dos juros resultantes de empréstimos contraídos pelos municípios, suportados pelo programa do Plano da responsabilidade do meu Departamento, foram contratualizados nos anos de 1997 a Maio de 2002, 78 projectos, num valor total de investimento de 44.891.810,73 € (9 milhões de contos) a que correspondem empréstimos no valor 9.975.957,94 € (2 milhões de contos), bonificados os respectivos juros com encargos anuais da ordem dos 274.338,84 € (55 mil contos), por um período de 8 anos. Este apoio facilita a capacidade de financiamento das câmaras municipais na percentagem não comparticipada pelos fundos comunitários, para a realização de obras de saneamento básico e de rede viária.

Ao abrigo da cooperação financeira directa, são apoiadas as freguesias na aquisição de mobiliário e equipamentos, construção, reconstrução e reparação de edifícios sede, com o objectivo de assegurar a funcionalidade dos órgãos da freguesia. Esta cooperação envolveu a transferência de 1.995.191,59 €, (4.000 contos) nos anos de 1997 a 2002.

Todavia, o apoio às Autarquias suportado pelo Plano da Região, abrange os diversos departamentos do Governo Regional, consubstanciado, num apoio financeiro de 34.915.852,79 € (7 milhões de contos) que representam de 1997 a 2002, 58% de um

total de 12 milhões de contos de investimento da responsabilidade das câmaras municipais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Um dos objectivos programáticos do VIII Governo Regional dos Açores é o de reforçar a relação cooperativa com as autarquias locais da Região.

A colaboração entre a administração regional e a administração local, ao permitir uma resposta célere aos problemas com que se debatem as autarquias, potencia o desenvolvimento regional e dignifica o poder local democrático;

Na prossecução daqueles objectivos e no respeito pelas atribuições e competências próprias das autarquias, vem o Governo Regional apresentar à Assembleia Legislativa Regional uma proposta de Decreto Legislativo Regional sobre esta matéria.

O regime da cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local encontra-se actualmente estabelecido, no Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, e visa essencialmente proporcionar instrumentos para uma articulação e conjugação de actuações desses dois níveis de Administração na realização de investimentos públicos enquadrados na perspectiva global da política de desenvolvimento regional.

O referido diploma legal distingue, no n.º 2 do seu 1.º, três modalidades em que a cooperação técnico-financeira, em sentido lato, se pode concretizar, a saber:

- a) **Cooperação**, em sentido restrito, da Administração Regional na realização de investimentos do âmbito das competências das autarquias locais;
- b) **Colaboração** das autarquias locais na realização de investimentos do âmbito da Administração Regional;
- c) **Coordenação** das actuações da Administração Regional e das autarquias locais na realização de investimentos integrados respeitantes conjuntamente às competências da administração regional e das autarquias locais.

No que respeita aos municípios os processos de cooperação, colaboração ou coordenação técnico-financeira formalizam-se através da celebração dos contratos de desenvolvimento entre a administração regional e a administração local,

abreviadamente designados por contratos ARAAL, excepto no que se refere à realização de projectos de carácter meramente técnico.

Relativamente às juntas de freguesia, porém, a regra estabelecida no n.º 1 do artigo 3.º do mencionado diploma é a de que a realização de projectos em cooperação, colaboração ou coordenação técnico-financeira se pode concretizar por simples acordos entre os departamentos regionais competentes em função da matéria e aquelas entidades autárquicas, não havendo que observar o formalismo da celebração do contrato ARAAL, só assim não sucedendo se os investimentos a realizar respeitarem a competências nas mesmas delegadas pelo respectivo município.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A proposta ora apresentada visa ajustar os moldes do regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional autónoma e os municípios, tendo em conta o enquadramento

decorrente da aprovação do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores

(PRODESA), e do respectivo eixo 4 - "apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno" -, designadamente nas áreas da prática desportiva a nível concelhio, da animação turística e cultural.

Procede-se ao alargamento das áreas passíveis de acolhimento no regime da cooperação financeira indirecta, designadamente, a grande reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios.

A cooperação financeira nos investimentos a que se referem as alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 4.º e que assume a forma de cooperação financeira indirecta, poderá ainda ter por objecto o pagamento de encargos resultantes de atrasos no recebimento pelos municípios de verbas resultantes da aprovação de investimentos no âmbito do PRODESA, sempre que aquele atraso seja superior a 90 dias.

Procede-se igualmente ao alargamento das áreas passíveis de acolhimento no regime da cooperação financeira directa. Fica previsto o apoio, excepcional, através da celebração de contratos de cooperação financeira directa, para a elaboração de planos de pormenor, atento o interesse regional envolvido.

Clarificam-se e precisam-se os critérios a aplicar nos casos de cooperação financeira directa.

Desenvolve-se o regime de cooperação técnica e financeira com as freguesias, atenta a importância das freguesias no contexto do poder autárquico e a sua proximidade aos cidadãos, clarificando, ampliando e precisando o alcance e os procedimentos da mesma.

Assim, quanto aos acordos a celebrar entre os departamentos regionais competentes e as juntas de freguesia, ser-lhes-á aplicado o regime estabelecido para os contratos ARAAL no que se refere ao regime, fiscalização e controlo de execução dos contratos.

Ainda relativamente à cooperação financeira com as freguesias identificam-se as áreas abrangidas pelo apoio financeiro directo.

Alarga-se também às associações de freguesias o regime de cooperação técnica e financeira com as freguesias.

Ainda relativamente à cooperação financeira com as associações de freguesias, a mesma pode assumir a forma de participação directa nos investimentos no domínio da construção, reconstrução ou grandes reparações de edifícios sede das referidas associações.

Reforçam-se as linhas de orientação existentes, tendo em conta a experiência colhida com a aplicação dos sistemas de apoio definidos e a validade dos resultados alcançados.

No que se refere aos contratos de colaboração, precisa-se o seu âmbito, de aplicação, que tem por objectivo não apenas a realização de investimentos mas também de outras despesas públicas.

Especificam-se os procedimentos a adoptar na elaboração dos contratos.

Disciplina-se a cooperação financeira com os municípios, proibindo-se a celebração de mais do que um contrato com o mesmo objecto e com as mesmas entidades.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A presente proposta de Lei Regional tem sido algo surpreendentemente, alvo de ataques inesperados e de intensidade inusitada por parte de alguns responsáveis autárquicos.

Esquecendo propositadamente o teor integral do diploma, alguns autarcas com altas responsabilidades actuais e, presume-se, ainda maiores responsabilidades ambicionadas para o futuro, entenderam ser esta uma boa oportunidade de ataque político ao Governo e à maioria política e social que o suporta.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Já estão prevendo a sua queda. Pelo menos nisso têm algum bom senso.

O Orador: Para tanto, lançaram mão de parecer amigo, embora sucinto, de jurisconsulto companheiro e mediático.

O Governo Regional, com o sentimento responsável de impulsionador legislativo, ao apresentar esta Proposta, assume, de corpo inteiro, as opções políticas nela consagradas. Desde logo, a de que a competência de cada pessoa colectiva de Direito Público é, por definição, inalienável e irrenunciável. Também que cabe ao Legislador fixar, por via da sua imorredora legitimidade democrática, a priorização de critérios de investimento, através da criação de prémios ou, condições mais favoráveis ou, ao invés, do dever de não contratar, relativamente àquilo que devem ser os investimentos prioritários públicos de entes públicos.

Com frontalidade e clareza política dizemos: propomos ao Legislador regional que priorize, ao nível do investimento e cabal cumprimento das competências municipais, que seja privilegiado o parque escolar do ensino básico, em detrimento de outras opções, como a construção de marinas ou de relvados sintéticos, e que crie formas de efectivar o cabal cumprimento daquilo que são competências municipais, por natureza irrenunciáveis, e consagradas há décadas.

Aliás, também para tal desiderato aponta o PRODESA. Que cada Pessoa Pública assuma as suas responsabilidades. Temos que dizer que é inaceitável que alguns Presidentes de Câmara sejam lesto em inaugurar escolas feitas com verbas do Governo Regional, e, depois de reeleitos, em total arrepio daquilo que são as suas estritas responsabilidades, se recusem a pagar, conforme é de lei, há muitos anos, os consumos de energia eléctrica e de água dos estabelecimentos do primeiro ciclo do ensino básico. A dignidade e autonomia do Poder Local nada têm a ver, no nosso entendimento, com irresponsabilidades ou guerras político-partidárias. Está em

causa o bem-estar das populações, a educação dos mais jovens, que temos todos o dever sagrado de promover e garantir.

Tempos houve em que a Lei parecia generosa para os Municípios, mas o Governo Regional ficava por intenções pias. Hoje, podemos-nos orgulhar do contrário: ao chamar à responsabilidade do exercício das suas obrigações legais os Municípios, em matéria de conservação corrente dos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico, fazêmo-lo, no culminar de um processo de investimento ambicioso de recuperação dum parque escolar, na sua quase totalidade, a expensas do Orçamento Regional. E porque estamos absolutamente certos, que por eventual e duvidosa homenagem a um regional-porreirismo e diálogo inconsequente, que nunca foram nossos, seria grandemente irresponsável, para uma Região como a nossa, que daqui a meia dúzia de anos, por passividade e abstenção dos órgãos do Poder Regional e omissão competencial dos municípios voltássemos à degradante situação em termos de infra-estruturas escolares do 1º ciclo, que herdámos em 1996. Não contem connosco para cúmplices de tamanhas irresponsabilidade e desperdício.

Governar é escolher. Governar é decidir. Sem hesitação, optámos pela responsabilização de quem a deve ter. Na discricionária liberdade de contratar que à Administração Regional Autónoma assiste, claramente dizemos: não se deve contratar com quem irresponsavelmente não cumpre com as suas obrigações e os seus contratos. É o bem-estar daqueles que comumente servimos que torna este compromisso um estrito dever e não uma opção.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Às críticas daqueles, que à míngua de força democrática, fazem leis inconstitucionais em Lisboa, e hoje fazem também juras de cães de guarda da Constituição nos Açores, renegando bravatas antigas de gravata preta, gostaríamos de responder ponto por ponto.

A alegada inconstitucionalidade do artigo 32º da Proposta de Decreto Legislativo Regional, nada na letra do artigo 32º permite afirmar que ele preveja poderes de tutela ou habilite à criação de tais poderes em decreto regulamentar regional. A tutela envolve poderes de intervenção de uma pessoa colectiva pública na gestão de outra pessoa colectiva, a fim de assegurar a legalidade ou o mérito da sua actuação.

A Comissão não recebe poderes para autorizar ou aprovar actos dos órgãos autárquicos, nem de aplicar sanções às autarquias, nem de revogar os actos dos respectivos órgãos, nem de suprir as respectivas omissões substituindo-se-lhes Ao exercício das respectivas competências.

Também se não está a criar sequer uma nova forma de fiscalização dos órgãos, serviços, documentos ou contas das autarquias.

A cooperação técnica e financeira com as autarquias locais na área dos equipamentos escolares é uma actividade da Administração Regional que, em vez de ser exercida num plano unilateral e vertical descendente por esta última, é objecto de contratualização. É essa actividade bilateral, que se situa no plano do relacionamento contratualizado entre os dois tipos de administração, que a comissão acompanha e avalia, e não qualquer actividade própria do âmbito da esfera jurídica de cada autarquia.

Por outro lado, o acompanhamento, significa uma forma de recolha de informação e a avaliação um modo de retirar conclusões (em regra não vinculativas nem susceptíveis de constituir quaisquer efeitos jurídicos) em diálogo entre os dois tipos de administração quanto aos modos de aperfeiçoar a cooperação. É uma forma de institucionalizar um diálogo político e não de exercer quaisquer poderes jurídicos sobre as autarquias.

Logo, não há tutela mas sim institucionalização de um diálogo político entre administrações que se relacionam contratualmente para efeito de cooperação com o objectivo de procurar consensos sobre os modos de aperfeiçoar essa cooperação e de a adaptar permanentemente à evolução das circunstâncias.

Também não envolve tutela, sequer inspectiva, a confinação, pela comissão - nos termos conjugados dos artigos 33º., nº. 1, alínea a), e artigo 13º., nº. 3, da proposta - de não ter havido execução de obras de conservação periódica por um intervalo superior a dois anos como requisito do qual depende a recusa pela Administração Regional de celebração de contratos de cooperação financeira indirecta como urna autarquia local.

A confirmação pela comissão representa uma garantia para as autarquias, ao não deixar, em última instância, à alegação unilateral da Administração Regional, antes

requerendo uma última verificação por uma instância de diálogo paritário, a verificação de

um pressuposto de uma recusa de Contratação pela Administração Regional.

O mesmo se diga quanto à confirmação da falta de realização de obras de conservação periódica em mais de 75% do parque escolar concelhio (artigo 33º., nº. 1, alínea c), da proposta de decreto legislativo regional).

Esta necessidade de confirmação representa pois, tão só, uma restrição à liberdade de não contratar da Administração Regional.

Em nada é pois contrariado o regime constitucional de tutela sobre as autarquias ou infringida a reserva de lei que a compreende.

ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 33º. Nº. 1 ALÍNEAS A) E C)

A alegada inconstitucionalidade resultaria de violação do princípio constitucional da proporcionalidade.

Esta matéria foi especificamente versada de páginas 22 a 24 do parecer de Sérvulo Correia/Aroso de Almeida, solicitado pelo Governo Regional dos Açores e já oficialmente entregue nesta Assembleia. Aí se sustenta que o regime decorrente dos preceitos em epígrafe se adequa às vertentes da adequação e necessidade do princípio da proporcionalidade, compatibilizando por isso, de modo que não merece censura de inconstitucionalidade, o princípio constitucional da autonomia do poder local com o interesse público de cumprimento pelas autarquias locais do seu dever legal de assegurarem a reparação e conservação dos equipamentos escolares nos quais sejam realizados investimentos comparticipados pela Administração Regional.

ALEGADA VIOLAÇÃO DE LEI GERAL DA REPÚBLICA NO TOCANTE À TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES REGIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS

É alegado que, sobretudo no domínio da ampliação do parque escolar e das grandes reparações e beneficiações, se faz recair sobre os municípios um acrescido quinhão de atribuições.

No parecer de Sérvulo Correia/Aroso Almeida, esta questão é analisada e também sumariada nas conclusões. Como ali se escreve, a Lei n.º 159/99 veda às Regiões Autónomas a transferência de suas atribuições e competências para as autarquias locais sem que tenha antes sido aprovada a legislação nacional determinando transferências, nos termos do respectivo artigo 4.º, n.º 2.

No parecer, entende-se, porém, que a reparação e conservação dos edifícios escolares constituem já matéria das atribuições e competências das autarquias, não havendo portanto transferência agora operada *ex novo*. Foi a partir de tal pressuposto que o Decreto Legislativo Regional n.º 31/86/A previu um auxílio da Região aos municípios para as grandes reparações e beneficiações, cujos termos se especificam agora com o benéfico efeito de evitar arbítrios e compadrios. E a presente iniciativa legislativa regional enquadra-se numa expressa habilitação emergente do artigo 7.º, n.º 7, da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

À cautela, na sequência do parecer que o Governo Regional solicitou sobre esta Proposta de diploma, e, preferindo sempre pecar por excesso, no respeito estrito pelo Estado de Direito em que nos orgulhamos de mover e de que para a sua institucionalização orgulhosamente contribuímos, bem como ainda por questões de aperfeiçoamento e melhoria formais, foram apresentadas, pela maioria parlamentar desta Assembleia, num contributo activo e essencial, algumas Propostas de alteração a este diploma, relativamente às quais, e desde já, manifestamos a nossa total concordância.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

É pois conscientes do mérito político e jurídico desta Proposta que partimos para a sua análise e discussão absolutamente certos que o tempo fará assentar irremediavelmente a poeira político partidária, e que a aprovação desta Lei se consubstanciará num contributo importante para o reforço da solidariedade inter-institucional e afirmação sustentada do Poder Local democrático dos Açores.

Disse.

(Aplausos dos deputados da bancada do PS)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Ao iniciar este debate sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o Regime de Cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, não pode o Grupo Parlamentar do Partido Socialista deixar de tecer um conjunto de considerações acerca do clima que rodeou o mesmo, nomeadamente o facto do PSD ter tentado, de forma orquestrada, fazer passar a ideia de que não era um diploma que se iria discutir, mas sim uma “guerra” entre o Governo Regional, esta Assembleia e o Poder Local Democrático.

Deputado Vasco Cordeiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Na verdade, toda a estratégia do PSD passou, de forma leviana e gratuita, pela tentativa de criar a ideia de estarmos perante um caso de ilegítima e inconstitucional transferência de competências do Governo para os Municípios, tendo-se assistido a caricaturais episódios de tentativas de chantagem e coacção, pondo em questão eventuais “pactos de regime”, caso este malfadado diploma não fosse retirado.

A incapacidade revelada pelo PSD em promover a discussão desta Proposta é tanto mais grave quanto esse Partido vem, ciclicamente, repetindo a jeremiada da responsabilidade e da alternativa. Na prática, e à falta de melhores e mais fundados argumentos, o PSD optou pela chantagem e, mais grave ainda, pela ameaça de eventuais represálias sobre o Governo Regional que, nunca as especificando, se reflectiriam em termos orçamentais, nomeadamente no que ao processo de transferências de verbas para o processo de reconstrução diria respeito.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Muito bem!

O Orador: Estranha e peculiar forma do PSD/Açores se assumir como paladino da Autonomia !

O absurdo foi de tal ordem que, em trabalho de Comissão, o PSD chegou a afirmar, pela voz de um seu Deputado, não existir nada de positivo na proposta de Diploma em causa, sem que para tal tivesse apresentado argumentos minimamente coerentes ou, mais grave ainda, qualquer tipo de proposta de alteração ao mesmo.

*A tudo isto respondeu o PS/Açores com serenidade, assumindo uma atitude de humildade democrática, não se furtando ao diálogo e à concertação mas deixando vincado, de forma clara, que, em nenhuma circunstância, estaria disposto a ceder a qualquer tentativa de chantagem. **Os interesses dos açorianos não se trocam por um qualquer prato de lentilhas, por mais apetitosas que as mesmas possam parecer. É bom que o PSD, de uma vez por todas, tenha consciência disso !***

(Aplausos dos deputados da bancada do PS)

O Orador: *A postura de calma e empenho revelada pelo Partido Socialista, promovendo um debate sério e aprofundado do documento em análise, que culminou com as Jornadas Parlamentares que para o efeito promoveu, é a melhor resposta que se pode dar a quem, à falta de melhores argumentos, recorre à ameaça e à tentativa de chantagem como forma de tentar impedir o desenrolar do processo legislativo.*

Este debate, estamos certos, será a melhor e mais objectiva prova de que não é por se gritar muito, por tudo criticar sem apresentar alternativas, nem tão pouco por se refugiarem em já gastos queixumes de falta de diálogo, tantas e tão bastas vezes criticado pelo PSD quando pretende caracterizar a governação socialista, mas tão devotadamente invocado quando em conveniência própria, que a razão estará do lado de quem, desde o princípio, apenas pretendeu fazer deste diploma mais um objecto de ataque ao Partido Socialista e ao Governo Regional.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Vejamos pois o Diploma que hoje discutimos.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer, de uma forma clara, as formas e os modos de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, atendendo à nova realidade e às novas áreas de investimento consagradas no PRODESA, nomeadamente no que à Cultura, Desporto e Lazer diz respeito.

Refira-se, aliás, que este Diploma vem na sequência lógica da criação do Eixo 4 – “Apoiar o Desenvolvimento Local do potencial endógeno”, elaborado após consultas prévias aos Municípios e onde, note-se, os mesmos têm papel predominante na respectiva Unidade de Gestão.

Este Eixo, dotado em cerca de 203 milhões de Euros, define com precisão quais as áreas de investimento consideradas prioritárias, com especial destaque para obras de saneamento básico, rede viária municipal, **desenvolvimento e requalificação dos estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar**, bem como equipamentos desportivos e iniciativas de desenvolvimento local nas áreas da animação turística, cultural e de lazer.

Todas estas medidas foram, repita-se, alvo de discussão e aprovação prévia por parte dos municípios, tendo as mesmas sido dotadas das verbas correspondentes. É, portanto, difícil de entender como se pode alegar agora uma eventual transferência de competências no que aos estabelecimentos do ensino básico diz respeito, quando o Eixo 4 não só os especifica claramente como, mais curioso ainda, alguns municípios da Região a ele já recorreram.

Como não deixa de ser igualmente curioso constatar que a discussão sobre o parque escolar do ensino básico apenas se verifique numa altura em que, desde 1997, já se investiu mais de 3,2 milhões de contos ou, se preferirem, mais de 16 milhões, 213 mil euros na sua construção, recuperação e ampliação, pese embora o facto do Decreto Legislativo Regional que estipulava este tipo de cooperação com o Poder Local ser de 1986, mas a sua execução prática apenas ter tido início 10 anos depois.

Pelos vistos, o desvelado “amor” que o PSD agora manifesta pelo ensino básico é temporalmente limitado, revelando bem quão diferente é a sua prática governativa

do discurso oco que produzem na oposição, qual profetas da desgraça, sempre felizes com tragédias alheias.

Em termos objectivos, os projectos relacionados com obras de saneamento básico, rede viária municipal e reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios são comparticipados, pelo Governo Regional, em 70% dos juros relativos à parte não abrangida pelos fundos comunitários sendo que, no caso da cooperação financeira directa, os projectos relacionados com a rede escolar são comparticipados, pelo Governo Regional, em 25% do montante total investido pelo município.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Mas, ao contrário do que se pretendeu fazer passar, este diploma não se limita a estabelecer as formas de cooperação no que aos estabelecimentos do Ensino Básico diz respeito.

Ele define, com clareza, o estabelecimento de prioridades, por parte do Governo Regional, materializadas nos montantes comparticipados, atendendo ao tipo de empreendimentos levados a cabo pelos municípios.

O estabelecimento de prioridades não pode nem deve ser entendido como um constrangimento à livre iniciativa dos municípios. O mesmo tem que ser entendido como uma forma racional e objectiva de garantir a prossecução das competências.

Gerir é ter de fazer opções. Gerir é perceber que a qualidade de vida das populações se mede mais pela qualidade da sua rede viária, pela existência de saneamento básico e de água potável de qualidade e por instalações escolares condignas, do que pela construção de uma marina ou de um parque de diversões terrestres ou aquáticas.

Daí que o Diploma estabeleça, com toda a legitimidade, quais as áreas em que o Governo Regional disponibiliza os recursos financeiros que, não sendo sua propriedade, a toda a população e, em particular, a este Parlamento, tem de prestar contas.

Importa igualmente referir que, numa atitude reveladora de um verdadeiro espírito de cooperação, o Diploma possibilita o pagamento, por parte do Governo Regional, de todos os encargos resultantes de atrasos no recebimento, pelos municípios, das verbas do PRODESA, sempre que o mesmo seja superior a 90 dias.

Alarga-se, igualmente, o âmbito da cooperação técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, estabelecendo a possibilidade das mesmas, sozinhas ou em associação, poderem candidatar-se a acordos de cooperação, nas suas três formas, desde que em áreas cuja competência não tenha sido delegada pelos municípios.

Define-se, com precisão, e de uma forma clara, quais as áreas em que se efectuará o apoio financeiro directo às Juntas de Freguesia, nomeadamente no referente à aquisição de mobiliário e equipamento.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

No decorrer da análise deste Diploma, outros aspectos convém não deixar passar em claro.

Desde logo, o facto de nunca se ter ouvido qualquer referência ao parecer apresentado pela Delegação Regional dos Açores da ANAFRE, que se manifestou favoravelmente quanto ao conteúdo e objectivo da Proposta que hoje analisamos.

Ao contrário, a posição veiculada pelo Conselho de Administração da AMRAA, é reveladora de uma clara tentativa de partidarizar, de forma incompreensível, esta questão.

Deputado Joaquim Machado (PSD): O inverso é que não é verdadeiro. Isto é um atentado à inteligência!

O Orador: Só assim se compreende que o parecer enviado a esta Casa faça menções a artigos não constantes da versão da proposta em discussão.

Só assim se compreende que, no mesmo, não tenha encontrado um único aspecto positivo, limitando-se a agitar o espantinho da inconstitucionalidade e a tentar escamotear as reais competências dos municípios, em áreas que lhes deveriam ser particularmente queridas.

Mas, contrariamente ao que o PSD, nas suas vertentes parlamentar e autárquica, pretendia, este Diploma não só não foi retirado como, fruto de um trabalho sério de reflexão e debate por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e autarcas socialistas e mesmo os que, não sendo socialistas, aceitaram participar neste debate, é presente a este Plenário, com propostas de alteração que consideramos justas e razoáveis, no sentido de melhor especificar o seu âmbito e de melhor o operacionalizar.

Por parte deste Grupo Parlamentar, estamos convictos de que se trata de um bom diploma, que muito irá contribuir para o incremento das formas de cooperação entre o Governo Regional e o Poder Local.

Porque, para o PS, o desenvolvimento da Região está, e estará sempre, em primeiro lugar.

Disse.

(Aplausos dos deputados do PS e do Secretário Regional Adjunto da Presidência)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Ao contrário da artelhoria pesada que parece estar aqui a ser gerada, queremos ter uma posição com um espírito que tenha sobretudo uma necessidade de consenso que nesta matéria tem de existir.

Desde logo, porque as posições que são assumidas pela Associação de Municípios dos Açores são-no por consenso entre todas as Câmaras, sejam elas de que cor forem.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Queremos alertar para o facto de hoje, por exemplo, esta matéria estar a ser tratada a nível nacional e de uma forma consensual entre autarquias e poder central e, por isso mesmo, também era tempo de aguardar.

Queremos referir que só agora chegaram os pareceres mencionados, que há propostas de alteração que também só agora chegaram e que têm talvez alguma dimensão, mas sobretudo apelar a algum bom senso, a alguma calma e de não arranjarmos guerras desnecessárias, com respeito pela vossa opinião ou de quaisquer outros, com a imparcialidade de quem pode falar nesta matéria, permitam que também diga a nossa posição sem ser interrompido por qualquer género de reacção.

Em síntese, este diploma atribui competências, naturalmente da Região, algumas que são matérias regionais, transferindo o que só por si poderia ser teoricamente bom, mas sem transferir verbas e retira verba onde já havia competências.

Sem mais rodeios, sem guerrilhas o que de facto há a extrair deste diploma, e não posso aqui concretizar todos os pontos, porque apenas dispomos de 10 minutos, mas nesta primeira intervenção dizer que, por exemplo, em matérias onde a Região sempre teve uma obrigação de participação de 100%, hoje, em algumas, passa-se para um valor abstracto até 75%, em outras passa-se de 75 para 25% e, portanto, é este o novo contributo que a Região quer dar no parque escolar. Podemos quase concluir que o cerne da questão também passa por aqui, independentemente das divergências partidárias.

Quem quiser analisar e extrair do diploma algo substancial, tem forçosamente de concluir que aquilo que acontece é que o Governo talvez possa ter chegado à conclusão que nem tudo é possível de se fazer e, portanto, também atribui algumas coisas às autarquias para que sejam elas a fazer.

A questão é se o Governo não as consegue fazer, e porque também às vezes nem tudo é possível fazer-se, será que temos consciência para atribuir aos outros aquilo que nós não podemos fazer? Será que sem o consenso das autarquias, os principais interessados, podemos de forma ligeira simplesmente dizer, como se diz em S. Miguel: “Isto agora não é meu, os senhores que resolvam à sua bela maneira, porque até nas verbas reduzimos”?

Portanto, concluía apelando apenas àquilo que ainda há pouco todos falávamos no respeito pelas autarquias, no respeito pelos eleitos locais, no respeito por todas as estruturas locais. Temos agora essa possibilidade de mostrar aqui se isso são palavras ou se, de facto, são actos. É o nosso apelo sincero.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): *Muito bem!*

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Surpreendentemente vieram o Sr. Secretário Regional e o Sr. Deputado Francisco Barros a esta tribuna, não para explicar a iniciativa do Governo neste diploma, mas apenas para valorizar aquilo que tem sido a atitude recorrente do Partido Socialista e do Governo Regional, atacar o PSD, atacar os autarcas social-democratas.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: É esta a postura inicial do Governo e do Partido Socialista, que se lamenta, e parece mais um exercício de discurso de oposição.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Mark Marques (PSD): É a vocação!

Deputado Renato Leal (PS): Não é de todos.

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A parceria entre o Governo Regional e as autarquias açorianas é sempre potencialmente geradora de sinergias. Sinergias que se forem bem destinadas, levam a um acelerado e convergente processo de desenvolvimento harmónico de todas as nossas ilhas, concelhos e freguesias.

Compreendida esta realidade que tem história e é meritória, só podemos estar a favor da continuidade e melhoria das actuais formas e procedimentos de cooperação técnico-financeira entre o Governo Regional e as nossas autarquias.

Esta relação faz parte da história da nossa autonomia democrática e tem sido, ao longo dos anos, um importante instrumento para a resolução de problemas que afectam diariamente os açorianos.

O poder local é autónomo e não subordinado nem ao poder central, nem ao poder regional. O poder das nossas autarquias (câmaras municipais e juntas de freguesia) é,

como qualquer dos outros poderes e nos mesmos termos, um poder democraticamente legitimado.

Deputado Bento Barcelos (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Não há, nem pode haver uma relação de hierarquia entre estes poderes constitucionalmente instituídos, isto é, entre governos e autarquias.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Os governos não mandam nem se podem impor às câmaras municipais ou às juntas de freguesia.

A parceria tem sempre dois sentidos e visa a cooperação. Para se cooperar há que haver entendimento.

Em cooperação as vontades não se impõem. Em cooperação as vontades coordenam-se. Em cooperação dialoga-se para se atingir o consenso. Em cooperação concertam-se posições.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: O histórico procedimento da apresentação pelo Governo Regional da sua Proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre o regime de cooperação técnico-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, revela autismo e vontade de impor uma vontade unilateral.

Na verdade as propostas do Governo não acolheram, até hoje, o apoio dos autarcas açorianos.

O Governo Regional não dialogou nem criou oportunidades para os consensos que se exigiam, tendo em vista que se trata da implementação de um regime de cooperação técnico-financeira.

O Partido Socialista apresenta agora 18 alterações em 41 artigos da proposta de diploma do Governo Regional e tudo novamente sem auscultar os autarcas açorianos.

A primeira nota é a de que o Governo Regional e o PS recuaram (e ainda bem!) e dão parcialmente razão aos autarcas e ao PSD, mas lamentavelmente, como sempre, só cedem naquilo que agora e só depois de alterado pelo PSD, é inquestionavelmente intransponível nos seus aspectos jurídicos.

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Paira sobre o diploma a ameaça da inconstitucionalidade.

Assim o governo recua e manda o Grupo Parlamentar do Partido Socialista corrigir, porque não se pode impor ao Tribunal Constitucional.

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

O Orador: Não obstante onde considera não haver problemas de legalidade ou de constitucionalidade, continua a impor a sua vontade.

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Muito bem!*

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Nunca é pertinente.

O Orador: Num dos maiores expoentes de cooperação e de colaboração entre o Estado e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (exemplo: Lei de Finanças das Regiões Autónomas), qualquer que seja a alteração a ser feita, exigimos todos diálogo, o trabalho de ouvir as partes interessadas, as Regiões Autónomas, assumindo mesmo a forma de grupo de trabalho. Nesse grupo de trabalho estão representados o Governo da República, proponente da revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, o Governo Regional e a Assembleia Legislativa Regional. É com este sentido construtivo, com diálogo eficaz e consequente entre o Governo Regional e a oposição, que agora o Partido Social Democrata vem, de novo, propor, que o Governo Regional e o PS admitam a baixa deste diploma à Comissão de Política Geral para reapreciação e para, em diálogo com os autarcas, se chegar a uma proposta consensual.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Já lá estive.

O Orador: Propomos ainda a criação de um grupo de trabalho onde estejam representados o Governo Regional, a Assembleia Legislativa Regional, a própria Comissão e os representantes das autarquias, a fim de, através do diálogo, se atingir consenso sobre o regime de cooperação entre dois poderes democráticos, o regional e o local, que assim têm conseguido, desde o início da autonomia democrática, fazer progredir os Açores, as nossas ilhas, os nossos concelhos, as nossas freguesias.

Se mesmo assim o Governo Regional não der sequência a este nosso pedido, fará então todo o sentido a apresentação, ainda no decurso destes trabalhos, de um requerimento de baixa à comissão para que assim o Parlamento dê mais uma oportunidade ao PS e ao Governo para repensar a sua posição e abrir um espaço de diálogo e de concertação entre o governo e as autarquias.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Duma forma muito simples, há aqui algo que importa esclarecer, fruto das intervenções, quer do Sr. Deputado Paulo Gusmão, quer do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Duma forma que eu gostaria que não considerassem ofensiva, mas sim como denotadora daquilo que eu nosso entender se passa, a impressão com que eu fico das posições, dos avanços e recuos do PSD, é que o PSD até este momento andou a “dormir na forma” e que agora acorda para a necessidade de discutir seriamente este diploma. É a isto que estamos a assistir aqui.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: O PSD esteve a “dormir na forma” e só agora é que acorda para a necessidade de debater este diploma.

O PSD surge aqui mal preparado para discutir este diploma...

Deputado Emanuel Furtado (PS): É verdade.

O Orador: ... e um dos exemplos da má preparação do PSD é que nem sequer repara que o Governo não tem legitimidade nem possibilidade regimental para propor que o diploma baixe à Comissão. Os Srs. nem sequer tiveram o cuidado de analisar esta matéria. Os Srs. estão mal preparados para discutir este diploma,

porque se refugiaram na questão da chantagem política sobre o Governo e sobre o PS.

Este diploma está hoje aqui em discussão, quando sobre ele paira uma ameaça do líder do PSD, de que se este diploma não fosse retirado cessava a possibilidade de acordo em relação à questão da saúde.

Srs. Deputados da bancada do PSD, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, citem-me uma declaração em que o PS se tenha recusado ao diálogo sobre esta matéria.

Eu próprio recebi a Sra. Presidente da Associação de Municípios dos Açores. Eu próprio debati com ela aquilo que dizia respeito a este diploma.

Os senhores andaram a “dormir na forma” e agora querem que o diploma baixe à Comissão, porque não tiveram tempo de o preparar devidamente. A realidade é esta e não há forma de escapar a esta questão.

Mas mais:

Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, o senhor vem levantar aqui questões de valorização da proposta em vez de ataques ao PSD! Durante o tempo em que este diploma esteve em discussão na Comissão, durante o tempo em que este diploma esteve em debate com autarquias, com deputados e com tudo o mais, o que é que os senhores se limitaram a fazer? Os Srs. limitaram-se a chantagear o Governo Regional. Isso é o quê? Que reacção é que os senhores esperavam que eu tivesse?

Os Srs. não cumpriram o vosso papel apesar de devidamente instados pelo Grupo Parlamentar do PS e agora aparecem aqui, do alto da sua arrogância, a rirem-se, quando existe intervenções da parte do Governo, e a dizerem: “nós vamos dar mais uma oportunidade para o PS”. Oportunidade para o PS?! Os senhores ainda não cumpriram nem o mínimo do vosso trabalho. Os senhores nem sequer se dão ao trabalho de apresentar um requerimento para baixa à Comissão e nem sequer, reafirmo, tiveram o cuidado de ver que o Governo não tem possibilidade regimental do fazer. Estão mal preparados para a discussão deste diploma. Perderam tempo com o acessório e não se preocuparam com o essencial.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Esse argumento é 30 vezes leviano.

(Aplausos da bancada do PS)

O Orador: Os senhores estão mal preparados para a discussão deste diploma, porque andaram a “dormir na forma” e nem sequer repararam que o Governo Regional acolheu algumas das propostas de alteração que foram sugeridas pela Associação de Municípios, nomeadamente naquelas que dizem respeito à intervenção da DROAP.

Os senhores estiveram a “dormir na forma” e estão tão bem preparados para a discussão deste diploma que nem sequer repararam que o Governo, o PS e o Grupo Parlamentar do PS, andaram a auscultar autarcas, andaram a realizar jornadas parlamentares, reuniram com a senhora Presidente da Associação de Municípios dos Açores, discutindo e aprofundando com outros autarcas este diploma. Nem sequer repararam nisso, porque não se deram ao trabalho.

Os senhores estavam mais preocupados em chantagear politicamente o Governo Regional do que em discutir seriamente esta matéria. Não há nada, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, que diga daí ou daquela tribuna que possa omitir esse facto e não se pretenda, neste momento, vir com o argumento de que o Governo recuou. O Governo recuou e qual é o problema?

O Governo Regional pediu um parecer, porque entendeu que havia dúvidas legítimas em relação a um aspecto.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Parecer que foi pago pelo erário público.

O Orador: Se o erário público pagou, o senhor também recebeu o mesmo parecer. Em relação a esta matéria, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, não se venha para aqui com a questão do recuo, porque, como sabe, é timbre do Partido Socialista, ao contrário daquilo que é timbre do PSD, reconhecer quando há aspectos em que pode não ter razão e agir em conformidade.

Agora há uma coisa que os senhores não fizeram que foi, apesar de reclamarem do diploma, não tiveram a coragem e não se deram ao trabalho de apresentar propostas de alteração.

Porque andaram a “dormir na forma”, não se prepararam para a discussão deste diploma...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Outra vez?!

O Orador: Outra vez e há-de ser a vezes que forem precisas até o senhor perceber isso.

Deputado Duarte Freitas (PS): 30 vezes leviano e arrogante.

Deputado Renato Leal (PS): Os senhores é que têm arrogância e uma cara de pau que mete medo!

O Orador: Em relação a esta matéria, Srs. Deputados do PSD, o que é que os senhores têm para apresentar a este plenário? Qual é o contributo que os senhores têm para apresentar a este plenário? Nenhum, absolutamente nenhum e sabem porquê? Porque andaram a “dormir na forma” e estão mal preparados para discutir este diploma.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado José Manuel Bolieiro levantou a questão das insinuações e disse que o Governo mandasse o Grupo Parlamentar do PS corrigir ou deixar de corrigir.

Os senhores é que têm um problema gravíssimo com o vosso líder, porque o vosso líder às segundas, quartas e sextas diz uma coisa e o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro vê-se na necessidade de às terças, quintas e sábados vir desmentir.

Deputado José San-Bento (PS): E ao domingo?!

O Orador: Ao domingo a Dra. Berta Cabral prepara a candidatura à liderança.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

O Orador: Às segundas, quartas e sextas o Dr. Victor Cruz ameaça este Governo de que se não retirar o diploma não há acordo na saúde.

Às terças, quintas e sábados o Deputado José Manuel Bolieiro vem dizer que afinal o PSD quer colaborar. Se quer colaborar, venha daí essa colaboração, venham daí essas propostas. Onde é que elas estão? Os senhores não se deram ao trabalho de preparar propostas porquê? Porque estiveram a “dormir na forma” e estão mal preparados para a discussão.

Uma outra questão:

Não se pretenda agora com esta situação, Srs. Deputados do PSD,...

Deputado José Decq Mota (PCP): Isto é uma intervenção ou um esclarecimento?

O Orador: ... vir referir a questão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e sabem porquê? Porque há uma distinção clara entre a Lei de Finanças das Regiões Autónomas e esta matéria e essa distinção é que não se prevê a colaboração nos termos em que é definido. Aqui também os senhores erraram, porque estiveram a “dormir na forma” e não estão preparados para essa discussão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados

Por último, o PSD entende que o Parlamento deve dar ao PS e ao Governo a oportunidade para repensar este diploma. Os senhores desperdiçaram todas as oportunidades que a maioria do PS vos deu para participar nessa discussão e ficará registado, do ponto de vista democrático, o vosso desinteresse e participação num debate desta importância.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Srs. Deputados, impõe-se aqui dois esclarecimentos:

O primeiro esclarecimento é que o Sr. Deputado José Decq Mota estava inscrito e eu não registei aqui essa inscrição.

O segundo esclarecimento é que este debate está a ser feito por tempos globais e pareceu à Mesa, embora o Sr. Deputado tenha falado em esclarecimento, que era indiferente usar três minutos para cada intervenção, no que diz respeito a esclarecimentos, do que cada um usar o tempo que dispõe.

Conversei sobre isso com o Sr. Secretário da Mesa e, portanto, foi essa a metodologia que foi adoptada neste momento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para interpelar a Mesa.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, se me permite discordar, o que se verificou foi que o Sr. Deputado, pedindo a palavra para esclarecimentos, fez uma intervenção sobrepondo-se à minha. Eu sei que os tempos são globais, mas as regras regimentais têm que ser respeitadas, porque se não todas as regras do debate desaparecem.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: A intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro sobrepôs-se à sua, porque eu não o inscrevi anteriormente, Sr. Deputado.

Agora está aberto o precedente e o Sr. Deputado Vasco Cordeiro ultrapassou o tempo de 3 minutos para esclarecimentos. Eu acho que não devo, a partir de agora, alterar esse procedimento, sob pena de então haver tratamento desigual.

Assim sendo, dou a palavra ao Sr. Deputado José Decq Mota para uma intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estou inscrito para uma intervenção, mas vai ser uma intervenção muito breve, porque estamos, efectivamente, a trabalhar com tempos globais e o tempo que o meu Grupo Parlamentar dispõe não me permite o gasto de palavras, sem economia, que se tem visto.

A primeira observação que eu gostaria de fazer é a seguinte:

Quem assistiu a este debate até este momento, principalmente à última intervenção, com certeza que não teve grande possibilidade de se aperceber que o que está a ser discutido é uma coisa absolutamente estratégica e fundamental, que tem estado muito acima das quezílias partidárias, que é as relações entre o poder regional e o poder local. Não reparou, porque a intervenção anterior foi uma intervenção dominada pela perspectiva da luta partidária e isto mata este debate e mata a evolução deste assunto.

O assunto a partir de agora está, estou convencido disso, perfeitamente orientado para uma posição, determinada pela maioria desta Assembleia, apenas e fundamentalmente pela questão de ordem partidária, que está subjacente a uma outra questão, a institucional, que é o relacionamento entre o poder regional e o poder local e que deriva do facto do poder regional ser exercido por uma força partidária e o poder local ser outra força partidária que tem a maioria dos órgãos municipais. É lamentável que assim seja, porque vai sair uma má solução, uma solução que não é devidamente, mesmo em termos mínimos, consensualizada.

É lamentável que irá sair uma solução que não há nenhuma câmara municipal dos Açores, mesmo as afectas ao partido que exerce o poder regional, que a defenda publicamente. Não há nenhuma que eu conheça.

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Portanto, é, de facto, lamentável que não haja um esforço no sentido, como já foi aqui posto pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, de se consensualizar este assunto. Esta é a primeira questão.

A outra questão é parlamentar. Ontem foi distribuído um conjunto de propostas de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o que é um procedimento parlamentar normal, o que já não é tão normal ou, pelo menos, tão frequente, mas não deixa de ser perfeitamente legítimo, é o número elevado de propostas de alteração apresentadas. Além disso as propostas de alteração que s apresentadas estão correlacionadas com um parecer jurídico que foi do conhecimento desta Assembleia e também do meu conhecimento ontem, como presidente do meu grupo parlamentar. Um parecer jurídico extenso, complexo e que merece ser devidamente avaliado e visto.

Desde logo, se o parecer jurídico foi pedido é porque a entidade que o pediu, o Governo Regional, enendeu fazê-lo e tinha necessidade de o pedir.

O Governo regional pede esse parecer, o qual depois, em parte, determina a necessidade de haver ajustamentos na proposta, ajustamentos esses que tocam em áreas sensíveis. Seria ou não natural que, sendo o processo assim como o descrevi, houvesse um esforço, em termos parlamentares e em termos do poder local, de consensualização desta matéria.

Nós não estamos aqui apenas a discutir a proposta do Governo tal qual saiu de Comissão de Política Geral. Não estamos.

Deputado Luís Medeiros (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Nós estamos aqui a discutir a proposta do Governo nos termos em que saiu da Comissão de Política Geral, ...

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: ... acrescida de 18 propostas de alteração em relação a matérias sensíveis motivadas, parte delas, por um parecer jurídico, entretanto pedido ao eminente professor de direito administrativo.

Portanto, estamos aqui, em termos de profundidade, a discutir uma questão que tem aspectos novos. Ora, esta matéria tem um quadro legal em vigor.

As férias parlamentares são em Julho e Agosto, mas em Setembro voltamos a reunir, eu pergunto qual seria o prejuízo para a vida política regional, globalmente considerada, para a maioria e para o Governo especificamente considerados, se esta matéria pudesse ser abordada com estes dois novos dados que tem? Este é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto é: qual seria o benefício para as relações entre o poder regional e o poder local e para todos os que promovessem e participassem neste processo de consensualização dentro do processo de seguir este caminho? Penso que seria um benefício para todos. Sem qualquer sombra de dúvida penso que, por um lado, seria uma dignificação do sistema político, mas seria, por outro, a eficácia também introduzida no funcionamento dos órgãos que só ficaria politicamente bem a quem promovesse essa situação.

Assim sendo, queria também dirigir ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista e ao Governo esta ideia/apelo que é: vamos ponderar estes dados novos, que são novos em relação ao momento em que o assunto foi discutido na Assembleia pela Comissão de Política Geral, em relação ao momento em que o Conselho de Administração dos Municípios dos Açores pediu audiências aos presidentes dos grupos parlamentares, e vamos em Setembro decidir.

É neste sentido que o Grupo Parlamentar do PCP já subscreveu um requerimento, que irá ser entregue, de baixa à Comissão para reapreciação deste documento.

Muito obrigado.

Deputado Luís Medeiros (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento, subscrito pelos Srs. Deputados José Manuel Bolieiro, Alvarino Pinheiro e José Decq Mota, que diz o seguinte:

“Nos termos do artigo 156º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, os deputados subscritores requerem a V. Exa. que a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Regime de cooperação técnica-financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, baixe à Comissão de Política Geral para efeitos de reapreciação, promovendo-se a efectiva participação com a concertação de posições

entre o proponente, o Governo Regional e o outro parceiro principal do regime de cooperação, as autarquias”.

Portando, deu entrada este requerimento de baixa à Comissão e eu devo pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado com 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 28 votos contra do PS.

Portanto, prossegue o debate.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

(Neste momento o Sr. Presidente da Assembleia foi substituído na Mesa da ALRA, pelo Sr. Deputado Bento Barcelos).

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Nós estamos aqui no Parlamento, e não no governo, a discutir uma Proposta de Lei. Vivemos num Estado de direito. É a lei que fixa as competências, o enquadramento financeiro e a vida regular das entidades públicas em democracia, seja o Governo da República, seja o Governo Regional, sejam as autarquias locais.

Esta questão é importante em termos de legitimidade e em termos de ela poder ser correctamente enquadrada e feita.

É a Assembleia Legislativa Regional que regulará esta matéria.

Será uma lei com um valor de qualquer lei ordinária, desde que emanada, como queremos que esta seja, dentro da sua competência e das condicionantes legislativas das autonomias. Será esta lei a regulamentar este tipo de relação.

Gostava também de dizer ao Sr. Deputado José Decq Mota que na minha intervenção tentei, conforme também entendi que era meu dever, chamar a atenção para a importância deste diploma. Não temos qualquer dúvida acerca da sua importância.

Não temos também qualquer dúvida que ele, no essencial, como não podia deixar de ser, porque há também uma prática sustentada da qual se retiraram ensinamentos e se fez a sua avaliação, é um diploma que dogmaticamente tem muito de semelhante com o anterior em termos de lógica e em termos de sistemática que vem em muitas matérias. Isto é preciso ser dito e ser lembrado.

Alargar o âmbito de cooperação pondo, exactamente, as normas legais enquadradoras da cooperação, de acordo com aquilo que é, na prática, a principal fonte de investimento municipal, nomeadamente nas nossas Regiões Autónomas, que são os fundos comunitários, não podemos, em termos práticos, deixar de fazer essa articulação que é essencial.

Também gostaria de dizer que, por aquilo que me pude aperceber, acho que este diploma teve um tratamento por esta Casa, absolutamente dentro da normalidade.

O próprio Governo Regional, embora a isso não fosse obrigado, porque o diploma é uma Proposta de Decreto Legislativo Regional e teria sempre de cá vir necessariamente, ouviu a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores. Sei que a Comissão, onde o diploma foi debatido, para além de mim próprio, ouviu a Sra. Dra. Berta Cabral.

Também tem pareceres, quer da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, quer da delegação dos Açores da Associação Nacional de Freguesias.

Portanto, eu não vejo aqui nada em que não tenha havido auscultação das entidades devidas, diálogo, manifestação por todos das posições políticas sobre este assunto.

Agora penso é que não se pode confundir outra coisa.

O diálogo é isto. Depois há alturas em que se tem que optar e em democracia opta-se, valendo por norma, felizmente, a regra da maioria.

Agora, e também não posso deixar de dizer isto em consciência, estou um pouco surpreendido com um conjunto de críticas a este diploma por parte dos partidos da oposição, mas até a este momento ainda não vi, com excepção das propostas de alteração do PS, o que não deixa de me surpreender, qualquer proposta de alteração dos restantes partidos sobre esta matéria, que é, como disse o Sr. Deputado José Decq Mota e muito bem, tão importante, tão relevante e tão estruturante nas relações

entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local. Acho que isto é um facto político e prático muito relevante e muito significativo.

Penso que isto quer dizer alguma coisa. Então não haverá ideias concretas diferente destas que mereçam ser devidamente discutidas. Por que é que elas não aparecem?

A única coisa que se vê aqui é uma tentativa, não sei se bem ou mal intencionada, de dilação e o que me parece é que há todas as condições políticas e de processo legislativo para se fazer, para se discutir e, eventualmente, aprovar este diploma de acordo com as regras como funciona esta Casa e a nossa democracia.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Muito brevemente, tendo em conta a necessidade de gerir o tempo, para evidenciar o que já antes tinha sido relevado.

Na discussão desta matéria, o PS assume como primeira postura, a agressividade, aliás, bem expressa na intervenção que o Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista acabou de fazer, na sequência duma intervenção absolutamente serena. A sua opção foi exercitar a sua “cantiga de mal dizer”, sempre a dizer mal do PSD e do seu Presidente.

Deputado Emanuel Furtado (PS): Essa é a sua especialidade.

O Orador: Não faz qualquer sentido para esta temática, insistir com a agressividade e com aquele permanente mal dizer relativamente às iniciativas do Partido Social Democrata ou à postura do Presidente do PSD.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Falta de iniciativa.

O Orador: Devo dizer que importa desmentir categoricamente qualquer acusação de ameaça ou chantagem, por parte do Presidente do Partido Social Democrata, em matéria de negociação, e de disponibilidade do PSD para o diálogo.

Se for preciso envio a disquete, o CD ou o mini-disco...

Deputado Emanuel Furtado (PS): Já agora também o computador.

O Orador: ... ao Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista onde estão gravadas as declarações do Sr. Presidente do Partido Social Democrata, ...

Deputado Emanuel Furtado (PS): Formal ou informalmente.

O Orador: ... relativamente à disponibilidade para o diálogo.

Uma coisa é o diálogo formal que, pelos vistos, é o que pensa e se agarra o Governo Regional, outra coisa é a vontade de consensualizar um processo que envolve parceria. Esta é a diferença.

O PSD, sempre disponível para o diálogo, não se deixa levar pela tentação de fazer dos partidos da oposição “marionetas”. Essa vontade que a maioria musculada do Partido Socialista tem de fazer da oposição uma “marioneta” para as suas vontades, não aceitamos.

Relativamente ao trabalho, Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, seja mais sereno e mais justo nas observações que faz relativamente ao Grupo Parlamentar do PSD.

Exactamente sobre esta matéria, este Grupo Parlamentar fez uma reunião, por sinal anterior à vossa, não só com os senhores deputados, mas também com os autarcas. O PSD dialogou e concertou.

O senhor desmentiu aquele diálogo que foi feito entre a Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e os diferentes Grupos Parlamentares. Ela disse-me que, na sua opinião, a Ante-Proposta do Governo era melhor que a proposta final.

A proposta final apresentada ao Parlamento piorou em relação à primeira, após o diálogo estabelecido. Foi esta a informação que a Sra. Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores deu ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e esta observação está escrita no respectivo parecer. Portanto, vamos ter serenidade.

A avaliação que o PSD faz é a de que o diploma merece ser reapreciado com a participação, como aqui já dissemos, do Governo Regional, do Parlamento e dos autarcas.

Deputado Hernâni Jorge (PS): E as propostas?!

O Orador: Finalmente outra questão, embora de menor importância.

É óbvio que conhecemos o Regimento e cá está a infelicidade da intervenção do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, porque antes de falar, já tínhamos todos concertado e subscrito um requerimento de baixa à Comissão.

O desafio era político, aliás, já feito pelo Presidente do Partido, para que o Governo retirasse a proposta, mas o senhor, nesse exercício de agressividade, de vontade de mal dizer, só se lembrou de atacar o PSD e o seu Presidente. A verdade é que toda a oposição percebe que este processo não é de diálogo formal, é de concertação e de consenso, porque de parceria se trata.

Lamentamos esta atitude do Partido Socialista, porque é apenas o exercício da sua musculada maioria absoluta que não vai ao encontro da concertação e do diálogo, com eficácia e com consequência.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegou à Mesa, assinado pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP, um requerimento para interrupção por 30 minutos.

É regimental e vamos interromper os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 55 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 19 horas e 30 minutos)

Estamos ainda no período de apreciação na generalidade deste diploma.

Tendo em conta que foi entendido em Conferência de Líderes que a discussão deste diploma seria feita em 2 horas e 13 minutos, pedia ao Sr. Secretário da Mesa para anunciar os tempos ainda disponíveis.

Secretário (Raúl Rego): O tempo disponível por cada Grupo Parlamentar e Governo é o seguinte:

PS – 25m

PSD – 14m

PP – 6m

PCP – 3m

Governo – 17m

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A primeira questão, relativamente àquilo que foi classificado, quer pelo Deputado José Manuel Bolieiro, quer pelo Deputado Duarte Feitas em apartes e pelo Deputado Clélio Meneses, como uma agressividade ou até um acto tresloucado, quero dizer que eu tenho o feitio que tenho e cada um reage da maneira que entende.

Em relação a esta matéria é assim, agora importa é não confundir o acessório com o essencial e o que é essencial aqui?

Sr. Deputado José Manuel, o senhor vem, a propósito da questão da postura de diálogo do PSD, reafirmar e dizer que estava disposto a enviar-me a disquete e o CD para eu analisar. Sr. Deputado, os senhores adoptaram como critério nesta Casa que aquilo que vem em órgãos de comunicação social se não é desmentido, é verdade e os senhores disseram ao Açoriano Oriental: “sem retirada do diploma não há acordo na saúde”.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Veja o Açoriano Oriental de hoje.

O Orador: Os senhores desmentiram isso?

Victor Cruz aconselha retirada de propostas sobre o poder local ou então a saúde fica por um canudo.

Os senhores adoptaram a postura de chantagem e de coacção política sobre o PS e, portanto, é sobre esta matéria que nós temos que discutir e é sobre esta matéria que os senhores têm que responder nesta assembleia e perante os açorianos, por que razão é que adoptaram essa postura, por que razão é que se ficaram por essa postura

e por que razão é que andaram a “dormir na forma” até agora e não apresentam propostas de alteração?

Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, o senhor disse, a propósito da história de pedir ao Governo Regional para fazer baixar o diploma, que já sabia. Então os senhores convocam uma conferência de imprensa para dizer uma coisa e chegam aqui dentro e dizem outra. Os senhores dizem na vossa conferência de imprensa o seguinte: “É neste sentido construtivo de diálogo eficaz e conseqüente entre o Governo Regional e a oposição, que o Partido Social Democrata vem de novo propor ao Governo Regional que faça baixar”.

Os senhores estão mal preparados e nem sequer se dignaram perceber aquilo que diz o Regimento nessa matéria e, portanto, dessa má preparação os senhores não se livram. Ainda voltarei aos senhores deputados do PSD.

Sr. Deputado José Decq Mota, o senhor disse que esta questão está muito acima de quezílias partidárias. É óbvio que está, mas quem é que começou com chantagens? O Grupo Parlamentar do PS e o Partido Socialista...

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu não tenho nada a ver com isso.

O Orador: O senhor tem a ver com isso, porque acusa o Grupo Parlamentar do PS de estar aqui a introduzir a questão partidária. O senhor tem a ver com isso e vai ser esclarecido em relação a esta questão.

Em relação a esta matéria quem é que sempre se manifestou disponível para o diálogo? O Grupo Parlamentar do PS, Partido Socialista e Governo Regional.

(Voz inaudível do Sr. Deputado José Decq Mota)

O Orador: Muito bem, venham as propostas. Onde é que elas estão?

Deputado José Decq Mota (PCP): Não vêm, porque os senhores tiveram conhecimento, antes de nós, do parecer comprado pelo Governo.

O Orador: Mas em relação a esta matéria há algo mais que tem que ser dito.

Eu não posso concordar de maneira nenhuma com aquilo que o Sr. diz em relação a esta matéria e das quezílias partidárias.

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: Muito obrigado. Agradeço os aplausos dos Srs. Deputados do PSD.

Eu não posso concordar com o senhor na matéria em que diz que isso está inquinado por quezílias partidárias por causa da minha intervenção.

O Sr. Deputado José Decq Mota referiu-se à minha intervenção no sentido de que ela teria sido feita num tom que traduzia a questão das quezílias partidárias e eu não posso aceitar isso, porque não se pode aceitar que o PSD chegue a esta Casa, durante o tempo de preparação deste debate, sem apresentar alterações, mantendo-se teimosa e irredutivelmente na postura de dizer que se o Governo não retirar a proposta não há acordo para ninguém e agora, através de expedientes dilatatórios, querem atrasar propondo que o Governo baixe esta proposta novamente à Comissão, quando não o pode fazer.

Isto não pode ser assim. Isto não é uma brincadeira de rapazes. Os Srs. andaram a “dormir na forma”, estão mal preparados, mas eu não tenho culpa disso. Há algo aqui que os senhores não conseguem explicar. Por mais risos sarcásticos que tenham, por mais ironia que tenham, por mais falinhas mansas que tenham, os senhores não conseguem explicar a esta Assembleia e aos açorianos, por que razão é que não apresentam propostas de alteração. É isso que os senhores não conseguem explicar.

Ainda em relação a esta matéria o que fica aqui, à medida que o debate se prolonga, e o que se torna mais flagrante é a vossa má preparação para discutir este diploma. É a vossa má preparação para dar esta solução.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Não está falando daquilo que está pensando.

O Orador: Da parte dos Srs. Deputados do PSD aquilo que existe aqui é má preparação, porquê? Porque os senhores andaram a “dormir na forma” e não se prepararam para discutir este diploma.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A excitação do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista faz-me lembrar aquele ditado, “quanto menos razão se tem, mais se levanta a voz”.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Tem sido este o comportamento do Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

(Aplausos da bancada do PSD)

Deputado Manuel Campos (PS): Estamos a seguir o exemplo do Sr. Deputado Duarte Freitas na sessão anterior.

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Assim insiste o Grupo Parlamentar do Partido Socialista em atirar os epítetos que mais podem denegrir o Grupo Parlamentar do PSD, não percebendo que todos eles podem ser devolvidos à procedência se daqui exercêssemos a mesma arrogância que o Sr. Deputado está exercendo, mas não o fazemos.

De qualquer modo registamos, por parte do Sr. Secretário Regional expressões do género “cães de guarda” e, por parte do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, “dormir na forma” e “leviandade”.

(Aplausos do Deputado Vasco Cordeiro)

Deputado Mark Marques (PSD): Olhe que está sozinho a bater palmas!

O Orador: Isso é a incredibilidade da sua postura pessoal e da do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A verdade é que se fizer um registo, até estatístico, do comportamento do Grupo Parlamentar do PSD em todos os plenários, com todos os diplomas, em todas as Comissões, é bem diferente. É sempre um trabalho sério e de melhoria de tudo o que venha de boa fé da parte de quem quer que seja.

Portanto, não podemos aceitar e ninguém de boa fé pode sequer dar o mínimo de valor à postura do Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Eu dou-lhe dois exemplos: tanta urgência que tinha o Governo Regional e o Partido Socialista no Serviço Regional de Saúde e até hoje nada fez quanto à sua regulamentação. Quem parece estar a “dormir na forma” em matéria de saúde é o Governo Regional e a bancada do Partido Socialista.

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: Sr. Deputado Vasco Cordeiro, leviandade?!

O senhor afirmou aqui, no seu afã agressivo, a propósito dum debate com números e de grande objectividade sobre a relação do Governo Regional com as autarquias, que a dívida da saúde na Madeira era 30 vezes superior à dos Açores. Não foi capaz de comprovar isso e não sabe, pelos vistos, o que dizia, porque foi até desafiado, em aparte, para esclarecer o valor da dívida da Madeira.

Baixemos, Sr. Deputado, o tom, porque “pela boca morre o peixe” e vamos levar a sério aquilo que é de vital importância para a coordenação das actuações da Administração Regional e da Administração Local, para bem dos açorianos.

A verdade é que não há eficácia possível, apesar da total disponibilidade dos autarcas, designadamente do Partido Social Democrata, para colaborar com o Governo, se não houver este esforço de consenso.

Portanto, desminto categoricamente o Sr. Deputado de qualquer exercício por parte do Governo Regional ou da bancada do Partido Socialista para consensualizar com os autarcas este processo.

Tal como dizia o Sr. Deputado José Decq Mota, há pouco deu entrada um parecer dum constitucionalista, pedido pelo Governo e pago pelo dinheiro dos contribuintes açorianos. Não tivemos espaço nem oportunidade para avaliar este parecer.

Deputado Mark Marques (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Apresentam um volume de propostas de alteração que não concertaram com os autarcas e ainda diz que há disponibilidade para o diálogo. Sr. Deputado, em primeiro lugar, avalie com critério aquilo que é, desde logo, a sua postura agressiva

e, em segundo lugar, o seu comportamento, o do seu Grupo Parlamentar e o do Governo Regional nesta matéria.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Está aqui. Se não foi desmentido é considerado verdade.

O Orador: Portanto, não tem nada a ver com o diálogo e com a busca de consensos para um regime de parceria.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, para que fique registado e de forma inequívoca e absoluta, relativamente à postura do Presidente do Partido Social Democrata, e para não repetir o assunto, o Sr. Presidente do PSD fez um desafio ao Governo. É verdade, mas manteve e mantém integral disponibilidade para o diálogo sobre as grandes reformas que importa fazer na Região Autónoma dos Açores. Se for preciso, repito, envio-lhe a gravação das declarações, para confirmar, palavra por palavra, aquilo que o Presidente do PSD diz sobre esta matéria.

Quer aceitar este exercício da verdade? Eu tenho todo o gosto em fazer-lhe chegar essa gravação. Se quer especular é um problema seu que não leva a lado nenhum e descredibiliza a sua postura e o seu discurso.

Tenho dito.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma intervenção muito breve e possivelmente vou esgotar o meu tempo, dentro desta limitação de tempo, mas é óbvio que não posso deixar de referir algumas coisas que estão postas e que foram ditas e dizê-lo com toda a frontalidade e, eventualmente, veemência.

Quanto àquela acusação de “andar a dormira na forma” sei que foi dirigida à bancada do PSD, mas é sempre deselegante. Penso que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro, pessoa que eu prezo, talvez, utilizou 45 vezes essa expressão, para tentar tirar efeito na comunicação social, porque se houve um assunto em que ninguém

andou a “dormir na forma” foi este, porque este assunto está na opinião pública, está na comunicação social, está nas agendas...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Mas não está aqui.

O Orador: ... partidárias, está nas agendas dos grupos parlamentares e está na Assembleia desde há meses, estive na Comissão e está agora outra vez no Parlamento de forma diferente do que estive na Comissão e é isso que os senhores não querem admitir.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Quem é que anda a dormir?!

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: A partir do momento em que, fruto de todo o debate e de todos os incidentes, o Sr. Secretário Francisco Coelho, usando uma metodologia que se está a usar com grande frequência, requereu ao seu antigo professor de direito administrativo um parecer, este processo entrou por outro caminho, ou seja, no decorrer do debate o Sr. Secretário Regional pede um parecer, que tem determinado conteúdo que motiva o Grupo Parlamentar da maioria a fazer propostas de alteração, numa fase posterior à discussão na Comissão,

Portanto, as propostas têm diferença e o assunto merecia ser reavaliado. Ninguém andou a “dormir na forma”. Toda a gente andou empenhada neste processo e pela parte que toca ao meu Grupo Parlamentar andámos sempre empenhados no sentido de defender um ponto de partida e uma postura que é a seguinte:

Trata-se de um assunto sério, de relacionamento entre o poder regional e o poder local.

O assunto está mal conduzido pelos senhores e também não isento o Partido Social Democrata de má condução do processo em dado momento.

Deputado Paulo Messias (PS): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

O Orador: O assunto está mal conduzido, mas quem, num assunto desta natureza, está no poder, tem a obrigação estrita de o conduzir bem, por razões, desde logo institucionais, mas também por razões políticas, porque ao lançar esta imagem de conflitualidade, os senhores estão a desperdiçar capital político que eventualmente possam ter no exercício do poder. Esta questão não é para aprofundar aqui, mas também não é de somenos importância.

Agora, quanto à questão concreta deste parecer, houve o parecer pedido que deu entrada na Assembleia, salvo erro, ontem e os serviços da Presidência enviaram-no mesmo ontem e nós procurámos desde logo estudá-lo, sacrificando outras questões, mas chegámos à conclusão que era impossível, com seriedade, estudá-lo em 24 horas. Os senhores também chegaram a essa conclusão, só que os senhores tiveram mais de 24 horas. Já conhecem o parecer há muito mais tempo.

Presidente: Sr. Deputado, agradeçia que concluísse, porque o seu tempo já se esgotou.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

Portanto, estamos aqui, infelizmente, a discutir um assunto muito sério por critérios totalmente partidarizados e a solução vai ser má.

A posição da bancada do PCP vai ser, neste contexto, votar contra tudo o que for votado relativamente a este projecto, porque não temos outra possibilidade e assim temos a certeza que não estamos a fazer asneira.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Deputado José Decq Mota, nós...

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu já não posso responder.

O Orador: ... sabemos perfeitamente a disponibilidade do Grupo Parlamentar do PS para dialogar.

Deputado José Decq Mota (PCP): E do PCP também.

O Orador: Não, eu do PCP não sei assim tanto.

Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, o senhor não se escapa com essa facilidade. Não é chamando para a questão da dívida da saúde na Madeira que o senhor escapa com essa facilidade. Não! Não foge assim!

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Eu não quis escapar.

O Orador: Não quis escapar! Não!

O senhor vai é debater esta matéria e enquanto nós tivermos força para debatê-la, vamos fazê-lo e o senhor ou debate ou não, agora não escapa com facilidade trazendo as questões da Madeira.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O que está aqui em causa, na perspectiva do Grupo Parlamentar do PS, é simples:

Em primeiro lugar o Governo dá entrada do diploma e, em segundo, há todo o procedimento de auscultação.

O Grupo Parlamentar do PS não tem uma única declaração em que diga que este diploma é assunto fechado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Tem. Eu já o vou desmentir.

O Orador: Aquilo que eu sempre fiz, nos múltiplos comunicados que o senhor tem, foi apelar e mostrar abertura ao diálogo.

Há uma questão em que o senhor tem uma posição irredutível do Grupo Parlamentar do PS.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não é verdade! É mentira!

O Orador: Sabe qual é? É aquela em que os senhores chantagearam o Governo para retirar o diploma e eu disse que não aceitava chantagens nessa matéria.

Deputado Duarte Freitas (PSD): O Sr. está mal preparado.

O Orador: Agora, o Grupo Parlamentar do PS sempre teve esta postura. Reunimos com a Dra. Berta Cabral, reunimos com os nossos autarcas e com autarcas que não são do Partido Socialista, reunimos com muitas pessoas com interesse e com conhecimento nesta matéria e, portanto, em relação a esta questão estamos à vontade, porque fizemos o nosso trabalho ao longo desse tempo.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Mas votaram contra.

Orador: Votámos contra a proposta do PSD que propunha a retirada do diploma. Foi contra isso que votámos e voltaríamos a votar. Isto não quer dizer que não houve abertura ao diálogo.

Para terminar, Sr. Presidente, o que está aqui em causa é a incapacidade do Partido Social Democrata de acompanhar o ritmo da Dra. Berta Cabral. Tivessem os senhores o mínimo de diligência e dar seguimento aos esforços dela, se calhar já teríamos propostas de alteração em cima da mesa, mas os senhores não foram capazes de fazer isso, os senhores não tiveram a capacidade de chegar aqui e dizer: nós discordamos do diploma – eu admito que até possam discordar – e aquilo que entendemos que deveria vigorar era isto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sobre esta matéria há algo que resulta com cristalina limpidez que é a incapacidade e para já não dizer a recusa, a teimosia, a arrogância e a irredutibilidade do PSD de querer participar neste debate. Nós estamos abertos ao diálogo, mas o diálogo é como o tango, é preciso pelo menos dois

Deputado Duarte Freitas (PSD): Esse é que é o problema.

O Orador: Para dialogar é preciso que os senhores apresentem propostas e é isso que os senhores se recusam fazer. Lamentavelmente é assim, agora não esperem do Grupo Parlamentar do PS que sejamos subjugados à vossa vontade e subjugados ao facto de até agora terem andado a “dormir na forma” e estarem mal preparados para debater este diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Muito brevemente, apenas para desmentir mais uma vez aquilo que acabou de afirmar o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS. Não é verdade o que acabou de dizer! O PS recusou discutir este diploma com declaração formal e voto na Comissão. Está aqui documentado.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Leia. Desafio-o a ler o que está aí escrito.

O Orador: O senhor não se preparou.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Leia.

O Orador: Mais ainda:

O Sr. Secretário Regional...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não é o Sr. Secretário, é o PS. Eu desafio-o a ler o que está aí. Está a provar que não é sério.

O Orador: ... disse que não havia mais nada a discutir neste diploma.

O senhor quer que eu leia?!

Eu leio a proposta do Grupo Parlamentar do PSD: “Na apreciação propriamente dita, no interior da Comissão, o PSD propôs que a Comissão não relatasse o diploma”.

O que é que significa não relatar o diploma?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Significa que não cedemos à vossa chantagem.

O Orador: Significa que não estaríamos hoje a discutir este diploma e teríamos mais tempo para o diálogo, para a concertação e a análise do mesmo. Esta é a verdade.

Portanto, o senhor foi desmentido pelos seus próprios deputados na Comissão de Política Geral que analisou esta proposta.

Mais:

A verdade é que o facto do PSD e dos autarcas do PSD não estarem a “dormir na forma” hoje já mudou, primeiro, porque o Governo repensou e pediu um parecer jurídico e, segundo, porque o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, atendendo àquilo que foi denunciado pelo PSD, apresenta hoje propostas de alteração que são manifestamente um recuo à proposta inicial.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Deputado, se quer levar a taça, leve-a.

O Orador: Sr. Deputado, a proposta do Governo teve também um parecer desfavorável de autarcas do Partido Socialista na inter-municipal, que também discordaram deste procedimento e desta apresentação de proposta que o Governo fez na Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

O Orador: O senhor não consegue desmentir.

Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Conselho de Administração da Associação Nacional de Municípios, que tem autarcas do Partido Socialista, pronunciou-se desfavoravelmente em relação a este procedimento e a esta proposta do Governo Regional.

Portanto, se alguém andou a “dormir na forma” não foi o PSD, porque se o PS tinha essas dúvidas, tinha apresentado as propostas de alteração na Comissão.

Porque o PSD laborou um raciocínio...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Raciocínio crítico!

O Orador: ... à volta deste diploma, levou a que o Governo Regional pedisse um parecer jurídico que agora envolve substantivas propostas de alteração que mereciam e deviam, no exercício democrático de participação, envolver os autarcas dos Açores e isso os senhores recusam. Isso é que é lamentável.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência

Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Alguns brevíssimos esclarecimentos.

É um facto, já de todos conhecido, que o Governo Regional solicitou um parecer sobre esta questão e fez questão de também disponibilizá-lo a esta Câmara.

Não é a primeira vez, e já recebi uma crítica sobre isso, que isto acontece. É algo de normal e legítimo qualquer governo, em matérias importantes e complexas, pedir um determinado parecer jurídico. Foi também, nesta matéria, o que nós fizemos e não fomos os únicos. Também já ouvi, aliás, com toda a legitimidade, que sobre esta mesma matéria haverá outro parecer.

Ao que julgo saber esse parecer também terá sido disponibilizado à respectiva Comissão.

Portanto, é por isso também que não posso aceitar a argumentação, desde logo, em primeiro lugar, de que “nós não apresentamos propostas de alteração, porque não tínhamos o parecer”.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não fiz essa argumentação.

O Orador: Se calhar até tinham alguns pareceres e mal estaria a oposição se precisasse que o Governo Regional lhe facultasse pareceres para apresentar propostas de alteração.

A verdade é que até agora não houve propostas de alteração apresentadas por nenhum dos partidos da oposição, o que não deixa de ser uma coisa fabulosa numa matéria que todos dizem que é importante, que é estruturante, em que, pelos vistos, fazem algumas críticas, embora eu ainda não as percebi bem, à proposta do Governo e não vejo uma única proposta de alteração. É muito estranho.

Gostava também, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, de lhe lembrar outra coisa: a vocação é fundamental, mas precisamos também de não nos esquecermos de que ela é instrumental, ou seja, ela visa assegurar o melhor modo dos diversos órgãos de poder servirem as respectivas populações.

Não vos deve preocupar aqui tanto Governo ou as autarquias, enquanto órgãos políticos, mas sim optar por consagrar as melhores soluções de coordenação que sirvam efectiva e eficazmente os açorianos que ambos servimos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Estamos de acordo.

O Orador: É preciso não esquecer isso, porque me parece também um dado importante.

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não me esqueci na minha intervenção inicial.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

Tanto cumpriu o PS o seu papel, que leu os pareceres e, efectivamente, estão em cima da mesa propostas de alteração que dão respostas a questões que foram solicitadas nesses pareceres.

Tanto não fez o PSD o seu trabalho, que nem sequer se dignou a ler o parecer da Delegação Regional dos Açores da ANAFRE. Portanto, das duas uma, ou não leram e se leram e não o utilizam também não é muito sério em termos de discussão.

Muito obrigado

Deputado Joaquim Machado (PSD): Isso chama-se má fé.

Deputado Renato Leal (PS): Essa é que é a linguagem apropriada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Apenas um minuto para dizer que o PS e o Governo não compreenderam a posição do PSD, as questões de procedimento e de disponibilidade para consensualizar com os visados por este diploma. O Governo e Grupo Parlamentar do Partido Socialista recusaram a proposta para um procedimento de consensualização. Que fique registado este comportamento e esta opção.

Relativamente ao parecer da ANAFRE, ele refere-se a uma parte muito pequena no contexto global do diploma que tem a ver com a relação com as juntas de freguesia. Nós estamos a falar na essência do diploma, na necessidade de concertar posição com quem se deseja cooperar. É também uma questão de procedimento.

Nessa medida, o PS não pode, em circunstância alguma, exigir o que quer que seja relativamente à necessidade de concertar e consensualizar, porque este não o comportamento do Partido Socialista.

Vozes da bancada do PS: Isso é mais uma ameaça?

O Orador: Se interpretam isso como ameaça, devo desde já esclarecer que da parte do PSD mantém-se total disponibilidade e abertura. Devo dizer que tenho toda e mais alguma moral para dizer isto, até porque ainda há pouco, em matéria da Comissão Eventual da Revisão do Sistema Eleitoral, tivemos a atitude e comportamento adequado para o consenso a alcançar.

Vozes da bancada do PS: Todos tiveram.

O Orador: É verdade, mas desta vez os senhores recusam terminantemente qualquer diálogo, consenso e concertação.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais nenhum pedido de intervenção ou de esclarecimento no âmbito da discussão na generalidade, e não obstante termos atingido a nossa hora regimental e de acordo com o que ficou combinado, vamos continuar os nossos trabalhos.

Assim sendo, vamos proceder à votação, na generalidade, desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, com 27 votos a favor do PS, 18 votos contra do PSD, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos iniciar agora a apreciação e votação deste diploma na especialidade.

Está à discussão o artigo 1º, para o qual existe uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para informar que esta proposta de alteração ao artigo 1º visa apenas a divisão do artigo em dois. Portanto, é uma alteração meramente de forma e não de conteúdo.

Aliás, aproveito, para não ter de intervir relativamente a todos os artigos, para informar a Câmara que, ao contrário daquilo que já foi bastamente referido, a maioria das propostas de alteração aqui constantes são as que têm a ver com questões de forma, com questões de redacção e não com questões de conteúdo.

A seu tempo iremos ver.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções vamos votar a proposta de alteração relativamente ao artigo 1º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Aprovada a proposta de alteração, o artigo 1º do diploma original fica prejudicado.

Vamos passar à discussão do artigo 1º-A da proposta de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º-A foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 2º da proposta original.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 3º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS. Está à discussão o artigo 3º. e a proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta alteração, bem como a do artigo 8º., são propostas de alteração que não se limitam a fazer uma alteração de forma.

Uma vez mais reafirmo que, ao contrário do que aqui chegou a ser várias vezes insinuado, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, atento não só ao parecer da Associação de Municípios, não só aos pareceres jurídicos que chegaram

subsequentemente, mas também devido aos contactos que estabeleceu com um alargado número de autarcas, entendeu que a questão da ampliação das escolas do 1º. ciclo poderia continuar a ser, em termos de operação de pagamento, da responsabilidade do Governo Regional. Daí termos retirado a ampliação da alínea d), do nº. 3 do supracitado artigo.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais nenhuma intervenção, vou pôr à votação a proposta de alteração à alínea d), do nº. 1 do artigo 3º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 3º. do diploma, com excepção da alínea d), do nº. 1, já aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 abstenções do PSD, 2 abstenções do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Ponho agora à discussão o artigo 4º., bem como a proposta de alteração, apresentada pelo PS.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar e votaremos em primeiro lugar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vou pôr agora à votação o corpo do artigo 4º. da proposta original.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vou pôr agora à discussão a proposta de aditamento de um artigo 4º.-A.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 4º.-A foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos contra do PSD, 2 votos contra do PCP e 2 abstenções do PP.

Presidente: Coloco agora à discussão o artigo 5º, para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar a proposta de alteração ao artigo 5º. No caso da proposta de alteração ser aprovada, o texto original fica prejudicado.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 5º. foi aprovada com 27 votos da favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão e votação do artigo 6º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 6º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Está à discussão o artigo 7º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 7º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 8º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS, que altera o preâmbulo e a alínea d).

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação da parte restante do artigo 8º. do texto original.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 8º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 9º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 9º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 10º. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 11º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS. Está à discussão o artigo 11º., bem como a proposta de alteração.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Aprovada esta proposta de alteração, o artigo 11º. fica totalmente prejudicado.

Passamos agora à discussão do artigo 12º..

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 12º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos apreciar agora o artigo 13º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar, em primeiro lugar, a proposta de alteração

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos votar agora a parte não alterada do artigo 13º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 13º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 14º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 14º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Coloco agora à discussão o artigo 15º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 15º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 16º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 16º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 17º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 17º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 abstenções do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 18º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 18º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 abstenções do PSD, 2 abstenções do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 19º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Aprovada esta alteração, fica prejudicado o texto original deste artigo. Passamos agora à discussão do artigo 20º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 20º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: O Sr. Deputado pediu a palavra para?

Deputado Duarte Freitas (PSD): Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Duarte Freitas (PSD): O Grupo Parlamentar do PSD requeria, se não houvesse inconveniente para os outros grupos parlamentares, que do artigo 21º. até ao 27º. fossem votados em bloco.

Presidente: Pergunto aos Srs. Deputados se estão de acordo com esta proposta, apresentada pelo PSD.

(Pausa)

Parece-me que não é possível votar em bloco os artigos propostos.

Assim sendo, passamos à discussão do artigo 21º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

A alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista visa tão só alargar o âmbito dos acordos de cooperação, colaboração e coordenação às associações de freguesias.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vou pôr à votação a proposta de alteração ao artigo 21º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, vamos votar agora o n.º 2 do artigo 21.º. que não foi alterado na proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O n.º 2 do artigo 21.º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, penso que posso pôr à discussão os artigos 22.º. e 23.º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 22.º. e 23.º. foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos à discussão do artigo 24.º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 24.º., na parte não alterada.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 24º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados vou pôr agora à discussão os artigos 25º., 26º. e 27º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 25º., 26º. e 27º. foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 28º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 28º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, vou pôr agora à discussão os artigos 29º., 30º. e 31º..

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 29º., 30º. e 31º. foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Coloco agora à discussão o artigo 32º., para o qual existe uma proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visa o aditamento de um parágrafo ao corpo deste artigo, com o qual se faz a definição das competências da Comissão, tornando claro e inequívoco que a mesma não está dotada de quaisquer poderes de tutela e visa tão só o acompanhamento e o diálogo constante entre a Administração Regional e a Administração Local em matéria de contratos de cooperação, atentos os interesses públicos em questão.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos votar a proposta de alteração ao artigo 32º., que substitui na totalidade o texto original do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 33º., para o qual existe uma proposta de alteração, apresentada pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visa o aditamento dum terceiro parágrafo, correspondente à alínea d) do artigo 34º, da proposta.

Consequentemente propõe-se a eliminação do artigo 34º., dando aqui também provas claras e inequívocas de que o Partido Socialista esteve atento às opiniões dos diversos parceiros e aos pareceres que foram disponibilizados relativamente a esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Nós achamos que o espírito, quer da alteração, quer da proposta inicial, teoricamente, pode até ser boa, mas queremos só perguntar se é entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que esse espírito também deva ser aplicado nas relações entre o Governo da República e o Governo Regional, nomeadamente a vários níveis?

Feito esse esclarecimento, nós poderemos então decidir o nosso sentido de voto.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Sr. Deputado Paulo Gusmão, V. Exa. com a formação jurídica que tem deve saber que há diferenças claras entre os dois diplomas e deve saber que o tipo de relacionamento que se prevê na Lei de Finanças das Regiões Autónomas, não é o mesmo que se prevê no diploma que estamos a aprovar.

Portanto, relativamente a esta matéria, existe uma diferença muito grande entre um diploma que define um quadro jurídico de cooperação, em que a vontade das partes assume papel principal, e um diploma que prevê um quadro jurídico em que exista definição pela lei da atribuição de determinadas benesses.

Sr. Deputado, V. Exa. devido à sua formação já sabia a resposta e mesmo assim quis fazer a pergunta.

De qualquer das formas aqui fica o esclarecimento.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Por maioria de razão devia ser assim!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Feito este esclarecimento e pela mesma formação que V. Exa. também tem e pela mesma sensibilidade política que deve ter, então vai responder-me no que toca ao âmbito da cooperação entre o Governo da República e o Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Paulo Gusmão:

É com todo o gosto que respondo à sua questão, remetendo-o para o artigo da Lei de Finanças das Regiões Autónomas que prevê e define, a esse nível, muito concretamente o tipo de colaboração, os termos em que ela se define, os órgãos que existem para acompanhar o desenvolvimento dessa mesma colaboração e todo o procedimento que se deve seguir para a mesma. Portanto, V. Exa. saberá que na Lei das Finanças das Regiões Autónoma isso já está previsto.

Quanto à questão que V. Exa. me pergunta: “...a constituir em termos de direito”. No fundo é disso que estamos aqui a falar. Do ponto de vista de direito a constituir há toda uma experiência no que diz respeito à Lei de Finanças das Regiões Autónomas que, conforme todos nós sabemos, não tem sido propriamente fértil em realidade prática, mas que importa considerar e que será considerada na devida altura.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

Feito este esclarecimento, gostaria de perguntar se nesse artigo, porventura, V. Exa. e o seu Grupo Parlamentar entendem como bom que cada vez que o Governo não pague as vossas teóricas contas da água, ou seja, todas as coisas que vão ficando para trás e se acha que nesse artigo deve ser incluído um regime parecido com este?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretário Regional:

Sr. Deputado Paulo Gusmão, terei todo o gosto em responder-lhe quando estivermos a apreciar nesta Assembleia o diploma relativo à Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Deputado Mark Marques (PSD): Democracia em casa dos outros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

O que era importante sabermos agora neste diploma era a vossa coerência.

Nós estamos aqui numa atitude de disponibilidade e no âmbito de alguma postura de consenso sem saber o que é que V. Exas. entendem sobre determinadas matérias e é também importante saber se há dois pesos e duas medidas.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Portanto, como não podemos analisar os dois diplomas ao mesmo tempo, queremos saber apenas a vossa posição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretário Regional, Sr. Deputado Paulo Gusmão:

É com todo o gosto que lhe respondo, mas mais do que lhe responder registo, efectivamente, a sua referência ao clima de abertura, de diálogo e de busca de consensos que V. Exa. referiu. Registo seriamente.

Em relação a esse ponto de vista, dentro das responsabilidades que impendem sobre a Administração Autárquica e a Administração Regional, existe determinado quadro que, na nossa opção, para cumprimento de objectivos que é comum a ambas, exige que seja colocado dessa forma.

No que diz respeito à Administração Regional e à Administração Estadual, existem objectivos e buscar-se-á sempre as melhores formas deles serem alcançados, cada um assumindo as suas responsabilidades no âmbito daquilo que deve ser uma cooperação para satisfazer esses mesmos objectivos.

Mas, mais uma vez reafirmo que, Sr. Deputado Paulo Gusmão, relativamente a esta matéria terei todo o gosto, no âmbito da discussão duma revisão da Lei de Finanças Regionais ou fora dela, de discutir consigo esse assunto e de exprimir concretamente que a nossa perspectiva é clara sobre esta questão específica, ou seja, por um lado, a questão do cumprimento das responsabilidades que sobre cada um impende e as formas de as concretizar e, por outro, o cumprimento daquelas responsabilidades com um nível de órgãos administrativos diferentes que se impõe que sejam concretizadas e nos melhores meios que para isso sejam criados.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Como se vê, duas medidas convincentes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Um brevíssimo esclarecimento, Sr. Deputado Paulo Gusmão, porque esta questão tem a sua importância.

É efectivamente pacífico que na Região Autónoma dos Açores, como forma também integrada no dever de conservação corrente, os municípios têm essa obrigação e isto é pacífico há muitos anos. Eu tenho, por exemplo, a circular nº 69/95 da DROAP, de 13 de Novembro, em que é assinada pelo Sr. Director Regional de Organização e Administração Pública de então, Dr. Raúl Aguiar do Rego e diz assim:

“Para os devidos efeitos encarrega-me Sua Exa. a Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública – penso que era Dra. Berta Cabral na altura – de levar ao conhecimento de V. Exa. o teor das informações 30 e 35/95”.

Entre outras coisas diz-se aqui claramente, nas conclusões, aos presidentes das câmaras municipais que “cabe assegurar a reparação e conservação corrente dos edifícios, dos estabelecimentos do ensino primário, não só por força do disposto no Decreto Legislativo Regional 31/86/A, de 11 de Dezembro e no Decreto Regulamentar Regional 10/88/A, de 7 de Março, como também no âmbito da competência de promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação que lhe é conferida pelo artigo 53º, nº. 2, alínea f), do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho”.

Foi esta a circular que o Sr. Director Regional de Organização e Administração Pública, de então, cumprindo instruções da Sra. Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Dra. Berta Cabral, enviou para todos os municípios dos Açores.

Presumo que a Sra. Dra. Berta Cabral, será exactamente a mesma que hoje preside à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Fica feito o esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputados Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro:

Para sua surpresa vamos votar a favor deste artigo.

Agora, para que fique registado: jamais o Partido Socialista terá condições para dizer ao contrário daquilo que está aqui dito.

Deputado Duarte Freitas (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Deputado Duarte Freitas (PSD): Com as dívidas que vocês têm, vai ser uma desgraça.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração ao artigo 33º., apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação da parte não alterada do artigo 33º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 33º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Está agora à discussão o artigo 34º.. Para este artigo existe um proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 34º., por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Está à discussão o artigo 35º..

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 35º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 36º..

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 36º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 18 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Está agora à discussão o artigo 37º., bem como a proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração ao nº. 1 do artigo 37º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vamos votar agora a parte não alterada do artigo 37º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 37º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 abstenções do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão dos artigos 38º. e 39º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 38º. e 39º. foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Está à discussão o artigo 40º., bem como a proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 40º., na parte não alterada.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 40º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora à discussão do artigo 41º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 41º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos a discussão e votação, na especialidade, deste diploma e vamos proceder agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 abstenções do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: O diploma baixa à Comissão para redacção final.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Arruda.

Deputado Manuel Arruda (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD votou contra este diploma com os seguintes pressupostos:

Pela manifesta falta de diálogo com a entidade com quem se quer cooperar ou colaborar, neste caso concreto, as autarquias.

O Partido Socialista insistiu e só modificou o que era inconstitucional, porque não se pode impor ao Tribunal Constitucional. Contudo, mantemos sérias dúvidas quanto à legalidade de outros artigos.

Este diploma aumenta a descricionaridade na atribuição de verbas nos contratos ARAAL.

Este diploma reduz significativamente, nalguns casos, os apoios.

E, para além disso, com este diploma acabaram-se os adiantamentos às autarquias nos contratos ARAAL.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Muito sinteticamente para reafirmar aquele que foi o nosso sentido de voto e explicá-lo.

Votamos contra na generalidade, porque entendemos que o processo que se seguiu e alguma falta de vontade num consenso que realmente era possível, não foi um bom princípio a alguns conteúdos que o diploma inicial tinha.

Votamos a favor na especialidade, quando muitas destas matérias já estavam no diploma inicial, no Decreto Legislativo Regional 5/95/A e, portanto, por ser mera cópia e já era aquilo que estava em vigor no passado, em todas estas matérias votamos a favor.

Abstivemo-nos em matérias novas e votamos contra uma matéria que entendemos não ser boa para o futuro na nossa Região, como seja a questão do parque escolar em que a responsabilidade, pela sua dimensão e pela importância da educação, deveria continuar a ser, em primeira instância, do Governo Regional.

Finalmente e com esse mesmo espírito de abertura, abstivemo-nos na votação final, porque, de facto, com as alterações que foram introduzidas, nomeadamente numa questão essencial que era a obstrução, por via administrativa, de concorrer aos fundos comunitários, não era, com certeza, um bom princípio e, portanto, essa matéria, entre outras, melhorou o diploma.

Penso que a votação e a posição dos vários partidos demonstra bem que se o PS quisesse ter tido um bocadinho de mais serenidade, poderíamos ter chegado a uma conclusão não muito diferente, com os melhoramentos e sem a guerrilha que se instalou na Região desnecessariamente.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Para, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, referir alguns aspectos que nos parecem importantes serem salientados desta votação, quer da votação na generalidade, quer das sucessivas votações na especialidade, quer da votação na globalidade.

Mal ficaria se nesta altura também não fosse feito, em nome do Grupo Parlamentar do PS, um registo, que já foi salientado, pela postura do Partido Popular que viabilizou não votando contra muitas das propostas ou a esmagadora maioria delas, votando a favor em algumas delas.

Da parte do Partido Comunista Português uma atitude de coerência com aquela que foi a posição, definida no início, de votar contra.

Da parte do Partido Social Democrata a votação a favor em alguns artigos, contra noutros e noutros ainda a abstenção.

Serve isto para dizer que as palavras do orador que me antecedeu podem também ser colocadas nestes termos: não tivessem os partidos da oposição, nomeadamente o PSD, excluídos desse debate, certamente que muitas das propostas que eventualmente teriam apresentado, poderiam ter sido aprovadas.

Portanto, lamentamos a esse nível que tenha havido da parte do Partido Social Democrata essa postura.

O que se veio a revelar na parte da votação foi, pura e simplesmente, que afinal algumas das propostas de alteração e algumas das soluções consagradas, não todas, é certo, não foram votadas contra e aquilo que era transformado, o verdadeiro monstro do ponto de vista jurídico, sobre o qual se abriam os infernos parlamentares, afinal até tinha alguns aspectos positivos.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Tudo o que é processual.

O Orador: Mas, em relação a esta matéria, gostaria de realçar um outro aspecto: gostaria de realçar, à semelhança daquilo que me foi feito, a continuidade, até à votação, da postura de abertura e de diálogo da parte do Partido Socialista e essa

postura de diálogo e de abertura apenas conheceu um limite que foi a exacta medida em que a partir de certa altura o Partido Social Democrata, pela voz do seu líder, entrou numa postura de chantagem e de ameaça política.

Portanto, a nossa postura de diálogo e a nossa busca de consensos manteve-se na exacta medida em que o PSD resolveu responder desta forma.

Em relação ainda a outro aspecto que o Grupo Parlamentar do PS gostaria de salientar em sede de declaração de voto final é que o diploma que acabámos de aprovar é fruto, não apenas do trabalho do Grupo Parlamentar do PS, e refiro-me em termos de propostas de alteração, mas também de muitos e muitos autarcas que nas Jornadas Parlamentares que realizámos em Ponta Delgada, tivemos o gosto de receber contributos importantes.

Deputado Mark Marques (PSD): Candidatos autarcas.

O Orador: Nessa medida gostaríamos também de salientar que as propostas de alteração que apresentámos são o fruto de duas vias, por um lado, essa participação de muitos autarcas socialistas e não socialistas que quiseram colaborar connosco e, por outro, fruto de pareceres técnicos, aqueles que nós recebemos aqui ontem.

Por último, não deixa de ser curioso que o PS, em sede de discussão na generalidade, tenha sido invectivado pelos partidos da oposição e em especial pelo Partido Social Democrata, pela postura que assumiu.

Não deixa de ser curioso que apesar dessa postura de invectivar o Partido Socialista, por um lado, por não ter cedido à chantagem, depois por ter apresentado propostas de alteração, tenha sido efectivamente criticado e, por outro, quando o Partido Social Democrata apresenta propostas de alteração que dão resposta a questões jurídicas de autarcas do PSD e as coloca em cima da mesa, é também por essa via criticado.

Em todo este processo há só uma coisa que lamentamos: lamentamos que o Partido Social Democrata e o seu Grupo Parlamentar tenham optado pela estratégia que seguiram e não tenham aceite o convite de participar activamente nesta matéria.

Para um partido que se afirma como partido de alternativa, é francamente pouco, é confrangedoramente mau.

Muito obrigado

Deputado Mark Marques (PSD): Isso é a cassete que Carlos César deixou.

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Srs. Deputados, feitas as declarações de voto, passamos agora à apreciação e votação da Proposta de Resolução, apresentada pela Mesa, cujo conteúdo é o seguinte:

“A Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o Período Legislativo de Junho de 2002”.

Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Boa noite e um bom regresso às vossas casas.

(Os trabalhos terminaram às 21,00 horas)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

Luís Paulo de Serpa Alves

Nélia Maria Pacheco Amaral

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região foi criada pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº. 26/2001/A, de 1 de Março, tendo por objecto a análise do sistema eleitoral dos Açores, visando a identificação das questões cujo aperfeiçoamento se mostre necessário ou útil e a determinação de soluções possíveis, bem como o estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema, eleitoral e sua eventual elaboração.

Dos trabalhos da Comissão Eventual resultou consenso quanto à manutenção do quadro geral definidor do sistema eleitoral no Estatuto Político-Administrativo, já que se trata de lei de organização e funcionamento do sistema autonómico regional, ficando, deste modo, reservada para as Assembleias Legislativas Regionais, a iniciativa relativa à sua revisão.

Entre 1982 e 1997 a matéria relativa às eleições regionais passou a estar integrada na reserva absoluta de competência legislativa da Assembleia da República, sendo disciplinável mediante lei ordinária simples e depois, após a revisão constitucional de 1997, passou a encontrar-se simultaneamente inserida na reserva de lei orgânica. Essas mudanças ocorridas na natureza da reserva da Assembleia da República vieram suscitar questões de constitucionalidade a propósito da inclusão da disciplina jurídica do sistema eleitoral no Estatuto Político-Administrativo, nomeadamente depois da revisão constitucional de 1997.

Tendo em conta que é objectivo estratégico, em sede de revisão constitucional, manter a reserva de iniciativa legislativa da Assembleia Legislativa Regional relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais.

Tendo ainda em conta o vasto trabalho desenvolvido pela Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região em concretização do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 2º. da Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº. 6/2001/A, de

1 de Março, e verificando-se todas as condições para que esta cumpra cabalmente o seu mandato, nomeadamente quanto ao estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral, conforme o disposto na alínea c) do mesmo artigo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo, os deputados subscritores propõem à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o seguinte:

Artigo 1.º

A Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da Região, criada pela Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/2001/A, de 1 de Março, permanecerá em funções tendo por objecto:

- a) A elaboração de uma proposta de revisão da Constituição da República Portuguesa, visando a consagração constitucional de uma reserva de iniciativa originária das Assembleias Legislativas Regionais relativamente aos procedimentos de aprovação ou de alteração das normas relativas à eleição dos deputados regionais, bem como o acompanhamento dos trabalhos de revisão da Constituição da República Portuguesa, desenvolvidos neste âmbito;
- b) A continuação do estudo da possibilidade de apresentação de uma proposta concreta de revisão do sistema eleitoral regional e, em caso afirmativo, a sua elaboração.

Artigo 2.º

A Comissão Eventual apresentará ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no prazo de 90 dias, contados da publicação da lei de revisão da Constituição da República Portuguesa, o respectivo relatório.

Horta, 12 de Junho de 2002

Os Deputados Regionais, *Fernando Lopes, Vasco Cordeiro, Hernâni Jorge, Francisco Barros, Dionísio Sousa, Manuel Herberto Rosa, Paulo Valadão, José Manuel Bolieiro, Duarte Freitas e Paulo Gusmão.*

O Redactor de 2ª Classe, *José Rodrigues da Costa*